SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0013385/2016.
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME.**
Finalidade: Prazos de Execução
Prazos: A prorrogação será por 90 (noventa) dias passando-se sua execução para o período para 29.08.2016 até 28.11.2016.
Data de Assinatura: 22.08.2016

Almirante Tamandaré, 17 de outubro de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:DBDF6C33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2016

OBJETO: Aquisição de relógio de ponto eletrônico biométrico com software e suporte técnico, afim de atender as demandas da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 31 de Outubro de 2016, às 08:30 horas
LOCAL: Paço Municipal, Rua Cantú, 180 – Setor de Licitações.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou através de solicitação pelo e-mail: e/ou licitacaoaltamira@gmail.com.

Altamira do Paraná, 17 de Outubro de 2016.

ALEX AMARAL DO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:3965E4A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 095/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2015 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 094/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E, PEABIRU COMERCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantu, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PEABIRU COMERCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.923.524/0001-69, na cidade de Peabiru, Estado do Paraná, estabelecida à Rod. BR 158 KM 70 – B, CEP 87.250-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **EDILSON DONIZETE MADUREIRA**, portador da RG nº. 6.139.188-6, e inscrito no CPF sob nº. 903.464.409-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 095/2016, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até o dia 31/12/2016.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 17 de Outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Contratante

Peabiru Comercio de Recauchutagem de Pneus LTDA
EDILSON DONIZETE MADUREIRA
Contratada

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:1BE41E06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006

Fica sem efeito a publicação na página 09, da edição nº. 1.096, de 28 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, o Extrato de Convênio nº 006.

JUSTIFICATIVA: O Extrato de Convênio nº. 006, não tem validade por conter erro.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:0F6D58EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ

OBJETO: O objetivo deste convênio é a criação de uma brinquedoteca para atividades lúdicas e sensoriais; melhorar a qualidade nos atendimentos na sala de educação infantil; trabalhar novas atividades educacionais e ocupacionais com a aquisição de brinquedos, materiais educativos e esportivos; estimular a criança a brincar, oferecendo-lhe um espaço adequado; conhecer regras através de algumas brincadeiras.

VALOR: R$ 26.296,99 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e seissetenta e sete reais e oitenta e três) em 01 (hum) parcela paga após a publicação deste.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará da data de sua publicação até a data de 30/12/2016.

DATA: 13 de outubro de 2016

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
ALBERTO DONIZETE LAUDELINO ALVES
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:4E6B61CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2016

Ratifico a dispensa nº. 050/2016 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **R.M.R. SERVIÇOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob, n° **20.713.662/0001-16**, no valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente à **CONTRATAÇÃO** de empresa para prestação de serviços Topográficos de Demarcação e Estaqueamento de 50 lotes no Perímetro Urbano do Município de Andirá - PR , referentes as casas do Plano SUB 50 localizadas no loteamento Paulino Dalaqua, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**,** em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 18 de outubro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:DF5D3460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2016

Ratifico a dispensa nº. 051/2016 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob, n° **04.772.359/0001-38**, no valor global de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), referente à **CONTRATAÇÃO** de empresa para prestação de serviços de Locação mensal de equipamentos sendo uma copiadora multifuncional, com assistência técnica, peças e matérias de consumo (toner), para atender a demanda de trabalhos da Administração Municipal, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Administração**,** em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 18 de outubro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:700E37FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2016
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/10/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VENCEDOR:
SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME, CNPJ: 96.225.305/0001-70, com o valor total de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais),

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:FECE3D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2016
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/10/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VENCEDOR:
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ANDIRÁ - COOPAGRAN, CNPJ: 12.260.688/0001-28, com o valor total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais),

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:7963185B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2016
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/10/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM PARA O FINANCIAMENTO NA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA O "PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADO À ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
VENCEDOR:
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, CNPJ: 78.066.800/0001-00, com o valor total de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais),

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:267037EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.452 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 1.857, de 04 de novembro de 2008, no Artigo 21, Parágrafos Primeiro e Segundo;
Considerando o Anexo II da Tabela Referente ao Cargo de Educador Infantil – Lei nº. 1.857, de 04 de novembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Promover mudança de nível salarial a Servidora Pública Municipal **ELIANE APARECIDA ANTUNES DE OLIVEIRA**, exercendo o Cargo de EDUCADOR INFANTIL, sendo do ***nível IV – 2 para V – 2***.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2016.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:2635DC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.453 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 1.857, de 04 de novembro de 2008, no Artigo 21, Parágrafos Primeiro e Segundo;
Considerando o Anexo II da Tabela Referente ao Cargo de Professor – Lei nº. 1.857, de 04 de novembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Promover mudança de nível salarial ao Servidor Público Municipal **MARIANA DA SILVA**, exercendo o Cargo de PROFESSOR, sendo do ***nível IV – 2 para V – 2***.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2016.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:C784FEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.454 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 1.857, de 04 de novembro de 2008, no Artigo 21, Parágrafos Primeiro e Segundo;
Considerando o Anexo II da Tabela Referente ao Cargo de Educador Infantil – Lei nº. 1.857, de 04 de novembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Promover mudança de nível salarial a Servidora Pública Municipal **NILVA APARECIDA CARDADOR**, exercendo o Cargo de PROFESSOR, sendo do ***nível I – 1 para V – 1***.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2016.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:7185F322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
ATO 77/2016

Súmula: Autoriza ao funcionário ÁTHILLA VANDRÉ DE CARVALHO a uma diária para atuação fora do local de trabalho.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo ao funcionário ÁTHILLA VANDRÉ DE CARVALHO – Condutor de Veículos de Emergência, uma diária para atuação fora do local de trabalho para acompanhamento de viatura Peugeot Boxer placa AYT-6190 que está em auto-mecânica de concessionária autorizada na cidade de Curitiba, com retroatividade à data de 13/10/2016.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária a que se destina, em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 13 de outubro de 2016.

Paranaguá, 17 de outubro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:65D1751A

CISLIPA
ATO 78/2016

Súmula: Autoriza ao funcionário MARCELO CAETANO RAMOS MENDES a duas diárias para atuação fora do local de trabalho.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo ao funcionário MARCELO CAETANO RAMOS MENDES – Rádio operador, duas diárias para atuação fora do local de trabalho para acompanhamento de serviços de instalação e aplicação de sistema nas torres de rádio comunicação nas cidades de Paranaguá e Antonina, nos dias 18 e 19 de outubro de 2016.
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária a que se destina, em conformidade com a Resolução 04/2013.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 17 de outubro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:FF8BE39C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24-2015

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE ADITIVO

Tendo em vista a conclusão chegada, referente ao aditamento para Readequação de preços na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 008/2016 – ID Nº. 1720,** VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2015, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual fornecimento de material hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, cuja detentora é a Empresa: **PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA - ME**, CNPJ Nº. 09.200.303/0001-22, sediada na Av. Mauricio Cardoso, nº. 706, CEP 99.700-450, Erechim – RS**,** após parecer Jurídico favorável, **HOMOLOGO** o referido aditamento nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e suas alterações, no valor dos seguintes itens:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO LICITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REEQUILÍBRIO
69	rolo	Fita hipoalergênica porosa 25mmx10m cor branca - rolo c/10 mts	MISSNER	R$ 1,50	R$ 1,78

Antonina, 17 de outubro de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:484027C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0134/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **LORENA YAEL LANGUER LODDI**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** 45 (Quarenta e Cinco) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **06/10/2016** à **19/11/2016**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 11 de Outubro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:D21C4DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1169/2016

SUMULA: *"INSTITUI O PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE NO MUNICÍPIO DE ATALAIA PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDENCIA"*

A Câmara Municipal de Atalaia Estado do Paraná, Aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído no Município de Atalaia Estado do Paraná, o Programa **Câmara Itinerante**, visando o atendimento e a integração dos munícipes junto às ações do Poder Legislativo Municipal.

Art.2º - Os objetivos e as normas reguladoras do Programa Câmara Itinerante são os constantes do Anexo Único, parte integrante deste projeto.

Art.3º - Os trabalhos da Câmara Itinerante serão organizados e dirigidos pelo Presidente do Poder Legislativo, e na sua eventual ausência pelo Vereador Vice Presidente.

Parágrafo único. As reuniões da Câmara Itinerante poderão ser realizadas no mesmo período das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal.

Art.4º - As reuniões da Câmara Itinerante terão caráter informal, no intuito de obter subsídio junto à população para intermediar os seus reais anseios perante o Poder Executivo Municipal ou a quem de direito.

Art.5º - A participação dos Vereadores e Servidores da Câmara na execução do Programa instituído por este projeto será considerado serviço público relevante.

Art.6º - As despesas operacionais com a realização deste Programa correrão, no que couber, e caso haja necessidade de um credito suplementar a mesa diretora poderá solicitar através de projeto de lei específico.

Art. 7º- Este Projeto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Atalaia – PR, 20 de Setembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:D1342AB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.16/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (MEI, ME, E EPP) DO RAMO PERTINENTE PARA SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA EVENTUAL ENTREGA IMEDIATA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTABÁSICA) E GÁS DE COZINHA (BOTIJÃO DE 13KG) PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICIPALIDADE. Motivando a prorrogação do prazo de vigência para o atendimento às Secretaria Municipal desta municipalidade em suas necessidades diárias, conforme solicitação. decorrente de Pregão n° 33/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a HANDRETTO & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 76.280.353/0001-54. aditivam o contrato com término 17/10/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia - Paraná,17/10/2016 00:00:00

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:15FA6E56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 3 Termo do contrato nº.18/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (COMÉRCIO LOCAL) PARA EVENTUAL ENTREGA IMEDIATA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM GERAL.. Motivando a prorrogação do prazo de vigência para o atendimento as Secretarias desta Municipalidade em suas necessidades conforme solicitação. decorrente de Pregão n° 32/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a SUPERMERCADO ALFA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 10.696.165/0001-01. aditivam o contrato com término 17/10/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia - Paraná,17/10/2016 00:00:00

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:7169B8CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 1 Termo do contrato nº.19/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA EVENTUAL ENTREGA IMEDIATA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA NA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS E DA HIGIENE PESSOAL. Motivando a prorrogação do prazo de vigência para o atendimento as Secretarias desta Municipalidade em suas necessidades conforme solicitação. decorrente de Pregão n° 34/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a H ANDRETTO & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 76.280.353/0001-54. aditivam o contrato com término 17/10/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia - Paraná,17/10/2016

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:CE311B3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 3 Termo do contrato nº.18/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (COMÉRCIO LOCAL) PARA EVENTUAL ENTREGA IMEDIATA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM GERAL.. Motivando a prorrogação do prazo de vigência para o atendimento as Secretarias desta Municipalidade em suas necessidades conforme solicitação. decorrente de Pregão n° 32/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a AURORA PERESVINHAIS - ME inscrita no CNPJ sob nº. 03.595.271/0001-25. aditivam o contrato com término 17/10/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia - Paraná,17/10/2016

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:7202121E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 1 Termo do contrato nº. 18/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (COMÉRCIO LOCAL) PARA EVENTUAL ENTREGA IMEDIATA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM GERAL.. Motivando a prorrogação do prazo de vigência para o atendimento as Secretarias desta Municipalidade em suas necessidades conforme solicitação. decorrente de Pregão n° 32/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a CANDIOTO & CANDIOTO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 00.562.037/0001-03. aditivam o contrato com término 17/10/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia - Paraná,17/10/2016

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:C4D95D8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.18/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (COMÉRCIO LOCAL) PARA EVENTUAL ENTREGA IMEDIATA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM GERAL.. Motivando a prorrogação do prazo de vigência para o atendimento as Secretarias desta Municipalidade em suas necessidades conforme solicitação. decorrente de Pregão n ° 32/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a D ' MILLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12. aditivam o contrato com término 17/10/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia - Paraná, 17/10/2016

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:A03303E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 2 Termo do contrato nº.17/2015, objetivando a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO EM AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA NA ÁREA DA SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ.. Motivando a prorrogação do prazo de vigência para o atendimento a Secretaria Municipal de Saúde em suas necessidades conforme solicitação. decorrente de Pregão n° 30/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a LARISMED - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº.03.860.740/0001-96. aditivam o contrato com término 17/10/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia - Paraná,17/10/2016

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:1AA10C24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº. 17/2015, objetivando a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO EM AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA NA ÁREA DA SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ.. Motivando a prorrogação do prazo de vigência para o atendimento a Secretaria Municipal de Saúde em suas necessidades conforme solicitação. decorrente de Pregão n° 30/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a LITORAL M COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 18.941.818/0001-74. aditivam o contrato com término 17/10/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia - Paraná,17/10/2016

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:AEE8B57A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 2 Termo do contrato nº.17/2015, objetivando a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO EM AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA NA ÁREA DA SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ.. Motivando a prorrogação do prazo de vigência para o atendimento a Secretaria Municipal de Saúde em suas necessidades conforme solicitação. decorrente de Pregão n° 30/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a MAX MED PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 06.114.172/0001-72. aditivam o contrato com término 17/10/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento

respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia - Paraná,17/10/2016

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no docuemnto original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:B5569A13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.17/2015, objetivando a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO EM AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA NA ÁREA DA SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ.. Motivando a prorrogação do prazo de vigência para o atendimento a Secretaria Municipal de Saúde em suas necessidades conforme solicitação. decorrente de Pregão n° 30/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a MARINGÁ HOSPITALAR DIST. MED. E CORRELATOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.396.733/0001-36. aditivam o contrato com término 17/10/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia - Paraná, 17/10/2016

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:B8522026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.17/2015, objetivando a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO EM AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA NA ÁREA DA SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ.. Motivando a prorrogação do prazo de vigência para o atendimento a Secretaria Municipal de Saúde em suas necessidades conforme solicitação. decorrente de Pregão n° 30/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a PRO - SAÚDE COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.344.756/0001-05. aditivam o contrato com término 17/10/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia - Paraná,17/10/2016

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:837E30CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 1 Termo do contrato nº. 14/2015, objetivando a MELHOR OFERTA- MAIOR DESCONTO PERCENTUAL FIXO E SEM REAJUSTE PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO VEÍCULO, ORIGINAIS DE FÁBRICA OU NÃO GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS, VANS, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, CAMINHÕES, OFICIAIS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, SENDO COMO REFERENCIA A TABELA AUDATEX.. Motivando a prorrogação do prazo de vigência para o atendimento a Secretaria Municipal de Transportes em suas necessidades conforme solicitação . decorrente de Pregão n° 27/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a ROMEU AUTO PECAS - AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 82.025.461/0001-83. aditivam o contrato com término 30/09/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia - Paraná,30/09/2016

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:1E1C93E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ PROCESSO ADMINISTRATIVO 3823/2016 PREGO ELETRÔNICO 68/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3823/2016
PREGO ELETRÔNICO 68/2016
DECISÃO: Considerando os pareceres do Sr. Pregoeiro E da Advocacia Geral Municipal os quais por brevidade me reporto, INDEFIRO o recurso administrativo interposto pela licitante Volksvagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, pelo que declaro fracassado o presente certame.
Comuniquem-se os interessados desta decisão, publique-se está decisão para o cumprimento dos dispositivos legais.

Balsa Nova, 14 de outubro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:285971DC

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA/2017

A Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no art. 48º, parágrafo único, inciso I, a obrigatoriedade do Poder Executivo demonstrar ampla

transparência no processo de elaboração do PPA, na LDO e na **LOA**, em Audiência Pública.
Com o intuito de dar cumprimento ao preceituado na legislação supracitada, Luiz Claudio Costa, Prefeito Municipal de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública referente ao dispositivo legal em comento, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova, localizada na Avenida Brasil, 717, centro, no dia 28 de outubro de 2016 às 15h00min.

Atenciosamente,

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F727666F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1265/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **VILMAR FERREIRA CHAGAS**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17 de outubro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B7B343CC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1266/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **VILMAR FERREIRA CHAGAS**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17 de outubro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:99E2054D

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2016

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.484.103/0001-45, com sede à Rua Engenheiro Rebouças, 1376, Rebouças, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2016, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
05.001.04.122.0002-2019-3.3.90.39.00.00.1000;
08.001.12.361.0008-2051-3.3.90.39.00.00.0104;
08.001.12.365.0008-2064-3.3.90.39.00.00.1000;
08.003.27.122.0012-2073-3.3.90.39.00.00.1000.

Balsa Nova, 10 de outubro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F1CFC46E

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2016

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa PUBLIDIAS PUBLICIDADE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 88.847.660/0001-53, com sede à Rua Caldas Junior, 20, Conjunto 36, Centro, Porto Alegre, RS, o objeto do presente procedimento, referente a publicação de atos oficiais, no valor total de R$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
02.002.04.131.0002-2007-3.3.90.39.00.00.1000.

Balsa Nova, 13 de outubro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:85538528

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1264/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **VALMIR BAILO**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 14 de outubro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DB5ED33C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 540/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 6131/2016.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **Gabriela de Alcantara Guerios,** portadora do RG nº 5.395.240-2, registrada na matrícula n° 4475-1, ocupante do cargo de "Fonoaudiólogo" conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 05.10.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de outubro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AD3CBA59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 091/2016

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidora: ***LUCIANA CASTRO MIRANDA DA LUZ,*** portadora do Rg nº 9.219.631-3 SESP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com admissão em 02.05.2002, a partir de 29 de Outubro de 2016 a 27 de Janeiro de 2017, referente ao período de 2007/2012.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 17 de Outubro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8E81BF63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 132/2016

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME , pessoa jurídica de direito privado, sita RUA PIO XII , 1847 - CEP: 85801210 - BAIRRO: CENTRO– Cascavel/PR, inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PIA - PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.
VALOR CONTRATUAL: R$ 9.335,00 (Nove Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5150	09.002.20.608.0903.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5190	09.002.20.608.0903.2113	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,07/10/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
SANDRO HENRIQUE BORELLA
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:63E13635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 819-A/2014

SÚMULA: Altera o artigo 2º da Lei 776/2014, e da outras providências.

Artigo 1º - Altera o artigo 2º da Lei 776/2014, no que concerne aos vencimentos ao cargo de Assessor Jurídico do Prefeito CC-A, o qual passará a ter o valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque em 12 de dezembro de 2014.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:9D934089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
EDITAL 009/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2016

SÚMULA: Convoca candidata a ser admitida pelo CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, conforme resultado final publicado pelo Edital nº 009/2015 de 18 de dezembro de 2015, e dá outras providencias*.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os candidatos classificados a

serem admitidos pelo CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL aberto pelo Edital n. 01/2015, conforme resultado final publicado pelo Edital nº 009/2015, de acordo com a relação abaixo:

INSC	NOME	CLASS	CARGO
13578	MAFALDA FERNANDES	2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
7366	VANIA CRISTINA MACHADO	3	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
10326	MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	4	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
10058	ZULMIRA FERREIRA DOS SANTOS VALERIO	5	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
13135	CLAUDIO FERRARO DE MATOS	1	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
9945	FLAVIO AUGUSTO RESGIS	2	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
17116	FABIO JUNIOR CAPELI	2	VIGILANTE NOTURNO

Os candidatos CONVOCADOS conforme relação acima deverá comparecer pessoalmente no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, sito no paço Municipal, a Praça Paraná n. 77, centro, **entre os dias 20 de outubro de 2016 a 10 de novembro 2016, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas**, munidos dos seguintes documentos:

1. Cópia da Carteira de Identidade;
2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
4. Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
5. Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
6. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7. Cópia da certidão de nascimento dos filhos dependentes;
8. Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
9. Certidão negativa de antecedentes criminais da comarca onde reside;
10. Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
11. Comprovante de endereço com no máximo 30 (trinta) dias de emissão;
12. Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade, habilitação e pré- requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital n. 01/2015;

No ato de comparecimento, os candidatos CONVOCADOS, receberá lista de exames médicos, com vistas à verificação de aptidão física e mental, que deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do comparecimento. Após a entrega dos exames, o departamento de Recursos Humanos, agendará exame médico admissional e avaliação psicológica, a ser realizada. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 17 de outubro de 2016.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:B0D41B71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1623/2016

Súmula: Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários do Município de Califórnia-PR; para a Legislatura de 2017 a 2020 e dá providências correlatas.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito do Município de Califórnia, para o mandato correspondente ao período da Legislatura de 2017 a 2020**,** fica fixado, em parcela única, no valor de R$ 9.930,00 (nove mil, novecentos e trinta reais), e do Vice-Prefeito, em parcela única, no valor de R$ 2.115, 00 (dois mil cento e quinze reais).

Art. 2º. O subsídio mensal dos Secretários Municipais fica fixado, em parcela única, no valor de até R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais).

Parágrafo único. Aos Secretários Municipais, quando pertencerem ao Quadro de Pessoal Permanente do Município de Califórnia, ficam resguardados os direitos às vantagens de natureza pessoal legalmente adquirida e à percepção de parcelas indenizatórias.

Art. 3º. O subsídio mensal dos Vereadores, para a Legislatura de 2017 a 2020**,** fica fixado, em parcela única, no valor R$ 2.115, 00 (dois mil cento e quinze reais), e o do Presidente da Câmara Municipal de Califórnia, em parcela única, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 4º. Aos subsídios dos agentes políticos fixados por esta Lei, será assegurada atualização com base em índice oficial de correção monetária que reflita a variação de preços ao consumidor.
Parágrafo Único - A atualização será a partir de 2018, e estará limitada à reposição das perdas inflacionárias contadas desde janeiro de 2017; conforme assegurado no art. 37, X da Constituição Federal e estabelecido em Provimento nº56/2005 do TCE do Estado do Paraná.

Art. 5º. O Vereador que por qualquer motivo não comparecer a sessão ordinária deverá apresentar justificativa à Mesa Diretora que, no prazo de 08 (oito) dias apreciá-la-á na forma da Lei.
Parágrafo Único - As ausências às sessões ordinárias, não justificadas, serão descontadas, no valor correspondente a ¼ (um quarto) do subsídio por sessão.

Art. 6º. O total das despesas com pessoal no Legislativo, incluído os gastos com os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25/2000).

Art. 7º. O Vereador que licenciar-se para investidura em cargo de Diretor de Departamento ou Assessor Municipal deverá optar pela remuneração do mandato ou do Cargo que foi investido.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Paço Municipal de Califórnia, 17 de outubro de 2016.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita do Município de Califórnia

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:CC36FD0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 093/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 052/2016 de 29 de abril de 2016, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 07 de novembro de 2016**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de pneus novos, câmaras novas, de fabricação nacional ou nacionalizados, para atender as necessidades da frota de veiculos da Prefeitura Municipal de Califórnia –PR.**
Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site

www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 20 de setembro de 2016.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:35DD0D0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS DE SISTEMAS HIDRÁULICOS, BOMBAS INJETORAS, ELETRÔNICOS A DIESEL. USINAGEM DE MOTORES E TRANSPORTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS.
LICITAÇÃO: Pregão 14/2016
INICIO DA VIGÊNCIA:10/10/2016
FINAL DA VIGÊNCIA: 28/12/2016
VALOR: R$ 70.212,50 (Setenta Mil, Duzentos e Doze Reais e Cinqüenta Centavos)

Contratante:
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.

Contratada (o):
A&L AUTOPEÇAS LTDA,
Inscrito no CNPJ/MF Nº 07.086.032/0001-09.

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:8198F982

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 522/2016, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

Súmula: Institui Meio Expediente na Administração Pública Municipal por período determinado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 63 - inciso VIII da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado atendimento ao publico junto à sede da administração municipal, a partir de 18º de outubro de 2016, apenas das 08:00 horas 12:00 horas (período matutino).

Art. 2º. O atendimento no Centro Municipal de Saúde, será das 08:00 hrs as 13:00 hrs, e partir deste horário o atendimento de Urgência/Emergência será em regime de plantão seguindo escala de servidores previamente estabelecida.

Art. 3º. Fica o atendimento da Secretaria de Obras com expediente das 12:00 hrs as 18:00 hrs, ficando dispensados os servidores de sua função durante o período vespertino das 08:00 as 12:00 horas.

Art. 4º. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como coleta de lixo, limpeza urbana, transporte escolar e outros de mesma relevância.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e não revogam as normas anteriores, tendo vigência ate 31 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 17 de outubro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:E7EAED80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA

Mudança de data; De dia 28 de Outubro para dia 03 de Novembro.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2016

A Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial com as seguintes especificações:
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de gasolina comum para a Câmara Municipal de Campo do Tenente-PR.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: **Dia 03 de Novembro de 2016, às 10:30 horas**, na Sede da Câmara Municipal de Campo do Tenente - PR.
Edital:
http://camaract.pr.gov.br/licitacao-em-andamento/

Campo do Tenente, 17 de Outubro de 2016.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Publicado por:
Fabio Ricardo Kuhn
Código Identificador:44543FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 085/2016

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 882/2015.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2016, no valor de R$ 876.000.00 (Oitocentos e setenta seis mil reais):

I – SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO:
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FIINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FIINANÇAS
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
0220 – 3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS .....R$ 10.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0880 – 3.3.90.32.00.00 – MATERIA, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .....R$ 10.000,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005-2009 – Manutenção das Atividades Educacionais
1140 **- 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.... R$ 25,000,00**
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
12.365.0005.2015 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB
1920 **-*3*.3.90.30.0.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 8.000,00**
00102 – Fundeb 60%
07. SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIARIO E INFRA-ESTRUTURA
07.01 - SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIARIO E INFRA-ESTRUTURA
15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2700 - *3*.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 30.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
SUBTOTAL.....R$ 83.000,00
II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 - DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
0220 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA .....R$ 1.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004-2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0910 **- 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA .....R$ 200.000,00**
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)
0956 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 320.000,00
00500 – Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, 2007
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2011 – Merenda Escolar
1500 - 3.3.90.32.00.00 – MATERIA, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .....R$ 20.000,00
00107 – Salário Educação
12.361.0005.2012 – Manutenção do FUNDEB
1530 – 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 145.000,00
00101 – Fundeb 60%
1540 **- 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 74.000,00**
00102 – Fundeb 40%
1590 – 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 26.000,00
00101 – Fundeb 60%
12.365.0005.2015 – Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB
1900 **- 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.000,00**
00101 – Fundeb 60%
SUBTOTAL.....R$ 793.000,00
TOTAL .....R$ 876.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de anulações de dotações e excesso de arrecadação do exercício nas fontes abaixo especificado:

I – ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO:
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FIINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FIINANÇAS
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
0400 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 10.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004-2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0740 – 3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 10.000,00
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005-2009 – Manutenção das Atividades Educacionais
1200 **-*3*.3.90.32.00.00 – MATERIA, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .....R$ 25.000,00**
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
12.361.0005.2012 – Manutenção do FUNDEB
1580 **- 3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 8.000,00**
00102 – Fundeb 40%
07. SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIARIO E INFRA-ESTRUTURA
07.01 - SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIARIO E INFRA-ESTRUTURA
15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2640 – 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 30.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
SUBTOTAL .....R$ 83,000,00

II- EXCESSO ARECADAÇÃO

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
00101	Fundeb 60%	178.000,00
00102	Fundeb 40%	74.000,00
00107	Salário Educação	20.000,00
00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	200.000,00
00500	Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, 2007	320.000,00
SUBTOTAL		793.000,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 05 de setembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9D7FE049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 099/2016.

VEDA A CONTRATAÇÃO DE HORAS EXTRAS E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS,

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º– Fica vedada a contratação de horas extras em todas as Secretarias e Departamentos Municipais.

Parágrafo único: Em caso de extrema necessidade, para manutenção de serviços essenciais em que seja indispensável a permanência do servidor após o seu horário expediente, haverá o registro em banco de horas para posterior compensação com descanso remunerado.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, (PR), 17 de outubro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:99EBB0CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 038/2016 - DETR/SEFIN

(Prazo de 30 dias)

O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Tributos (DETR), **NOTIFICA** os contribuintes abaixo para que tomem ciência da Notificação de Dívida Ativa que tramitam nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA	PROCESSO
ELETROPALMER INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	13.223.256/0001-00	128	2106/15
SISTEMA DE SAÚDE PROCLIN LTDA	78.732.542/0004-99	97	1811/15

Vossa Senhoria deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Tributos – DETR, para regularização de débitos que possivelmente se encontram ajuizados. O valor devido deve sofrer os seguintes acréscimos, conforme o disposto na Lei Municipal nº 0294/03: multa de 20% (art. 63); juros de 1% ao mês (art. 192, § 3º da Constituição Federal de 1988) e correção monetária pelo índice oficial (IPCA) até a data do efetivo pagamento (art. 47 da Lei Municipal 0294/03).
Assim, nos termos da Lei Federal nº 6.830/80 e da Lei Municipal nº 0294/03, art. 76, **fica Vossa Senhoria notificada** para, no prazo legal de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, pagar a dívida, acrescida das cominações legais. O não pagamento no prazo dado implicará no ajuizamento da Execução Fiscal da Dívida Ativa, e/ou Protesto com acréscimo de custas e despesas processuais.

Campo Magro, 17 de Outubro de 2016

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal de Finanças

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ
Diretora do Departamento de Tributos

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D3D6D418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 057/2016
PROCESSO INTERNO Nº 146/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de revisão de 20.000KM, no veículo Renaut Master Ambulância, Placa BAM 6079
VALOR CONTRATADO**: R$ 2.007,27 (Dois mil, sete Reais e vinte e sete Centavos)**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII – Lei nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: **GLOBO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**
CNPJ Nº **00.379.858/0007-02**

Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 17 de outubro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:DE8F9914

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.421/2016

Súmula: Institui o horário de expediente, em caráter excepcional e temporário, nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pelo Artigo 68, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Carlópolis.
CONSIDERANDO a crise econômica nacional, com a forte repercussão na receita do Município, que vem passando por sérias dificuldades orçamentárias e financeiras;
CONSIDERANDO que o atual cenário econômico e orçamentário do Município de Carlópolis exige a adequação das contas públicas;
CONSIDERANDO o imperativo para que o gestor público Municipal busque medidas de contenção de gastos, cuja escolha das medidas a serem implementadas está dentro do poder discricionário do Administrador;
CONSIDERANDO a necessidade da adequação do horário de expediente dos servidores e empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, com o fim de reduzir as despesas de custeio sem comprometer a efetividade, eficiência e eficácia da prestação de serviços públicos.
CONSIDERANDO que essa medida é temporária e necessária para auxiliar no ajuste orçamentário e financeiro do Município, em especial nesta gestão fiscal em último ano de mandato, na qual a legislação em vigor definiu especial atenção em relação aos atos que venham a onerar os cofres públicos ou a assunção de obrigação que comprometam a gestão futura,
DECRETA:
Art. 1 º - O expediente de atendimento ao público nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Carlópolis, a partir de 18 de outubro de 2016, será excepcionalmente, efetuado das 08h00min às 12h00min, sendo, consequentemente, reduzida para quatro horas a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais.
§1º – Excetuam-se do *caput* desse artigo os serviços relacionados à Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Pronto Atendimento Municipal e demais repartições onde seja realmente inviável o cumprimento do horário estabelecido neste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 18 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 17 de outubro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:EB35F490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
ERRATA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA
A Colombo Previdência vem pela presente corrigir o nº. da Dispensa de Licitação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 1107 de 14/10/2016, do Processo nº 173/2016,

Onde lê-se:
Dispensa nº 05/2016

Leia-se:
Dispensa nº 04/2016

Dê-se publicidade,

Colombo Previdência Em 17 de Outubro de 2016.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:E7197E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 254/2015

Partes: Município de Colombo/PR e F. A. ALMEIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Marili Senhorinha da Silva, 25, Jardim Eucaliptos, Colombo, Paraná, destinado a Sede da Secretaria Municipal de Educação, com área de 312,50 m².
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel pelo índice do IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando o valor mensal para R$ 9.840,02 (Nove mil, oitocentos e quarenta reais e dois centavos) mensais. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1389/2015, sob rubrica nº.
16.01.12.361.0010.2048.339039 Desdobramento 10.00 Fonte/Recurso 1.104.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2017.

Colombo, 17 de outubro de 2016.

Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin - Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0BD3F1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 033/2016

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **JAMES RODRIGUES**, portador do RG: 5.597.888-3 e CPF: 978.624.449-49 que V.Sª foi notificado, para imediatamente a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, na Rua Prefeito Pio Alberti nº 1059, Bairro Osasco, promovendo a demolição imediata das construções existentes no local e desocupação do espaço público. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 17/10/2016. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 17 de outubro de 2016.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

PEDRO IVO ZANETTI
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 13.400

GILMAR DOS SANTOS MERGAREFO JUNIOR
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 7.628

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:DBFC7090

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 032/2016

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **LUCILENE PENA ARACIL**, portadora do e CPF: 326.882.048-40 que V.Sª foi notificada, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, OCUPAÇÃO DE ÁREA NÃO EDIFICÁVEL, em estágio finalizado da obra, na Rua Do Juazeiro nº 401 esquina com Rua Do Sassafrás nº 16 casa 2, Bairro Embu, promovendo a demolição da construção que se encontra no recuo obrigatório. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 13/10/2016. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 17 de outubro de 2016.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

PEDRO IVO ZANETTI
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 13.400

GILMAR DOS SANTOS MERGAREFO JUNIOR
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 7.628

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:8169F87F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 078/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 078/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR,** pelo critério de Menor Preço Global e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 078/2016.

Vencedor : OSMAIR RODRIGUES – EPP
Lotes: 02, 03 e 05.
Valor Global: R$ 61.000,00

Vencedor : MARIANO IVASKO & CIA LTDA
Lote: 04
Valor Global: R$ 149.000,00

Vencedor : FEDACZ & CIA LTDA.
Lote: 1
Valor Global: R$ 141.191,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Outubro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:52F8E506

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 078/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 078/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 078/2016, o fornecimento de **GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR,** pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor : OSMAIR RODRIGUES – EPP
Lotes: 02, 03 e 05.
Valor Global: R$ 61.000,00

Vencedor : MARIANO IVASKO & CIA LTDA
Lote: 04
Valor Global: R$ 149.000,00

Vencedor : FEDACZ & CIA LTDA.
Lote: 1
Valor Global: R$ 141.191,00

Fernandes Pinheiro, em 17 de Outubro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:CE4C9D2F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 158/2016
Pregão, na forma Presencial nº 078/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: OSMAIR RODRIGUES - EPP, CNPJ sob o nº 03.517.560/0001-06
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR.
Valor Global Contratual: R$ 61.000,00
Prazo de Execução: 03 (tres) meses.
Data de assinatura: 17/10/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8F15A85D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 157/2016
Pregão, na forma Presencial nº 078/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: FEDACZ & CIA LTDA., CNPJ sob o nº 09.636.687/0001-20
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR.
Valor Global Contratual: R$ 141.191,00
Prazo de Execução: 03 (tres) meses.
Data de assinatura: 17/10/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:02624460

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 156/2016
Pregão, na forma Presencial nº 078/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: MARIANO IVASKO & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 82.573.478/0004-18
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR.
Valor Global Contratual: R$ 149.000,00
Prazo de Execução: 03 (tres) meses.
Data de assinatura: 17/10/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:6EB8BB20

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016

Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 31/10/2016, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail:
licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 17 de Outubro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:3AFA68AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0156 /2016

EMENTA: "Dispõe sobre o período e as condições de transição do Governo Municipal e dá outras providências".

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo sob nº MPPR-0152.16.002503-6 oriundo da 4º Promotoria de Justiça da Comarca de União da Vitoria - Proteção ao Patrimônio Publico, Recomendação Administrativa;
CONSIDERANDO a Proximidade do encerramento do exercício financeiro de 2016 e término do mandato de 2013/2016;
CONSIDERANDO os Procedimentos administrativos para a transição do governo municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto Institui a Comissão de Transição Governamental 2013/2016, que tem por objetivo permitir ao candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal inteirar-se do funcionamento das Secretarias e das entidades da Administração Publica Municipal e preparar os atos de iniciativa do novo prefeito, a serem editados imediatamente após a posse.
§ 1º. Transição democrática de governo é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber todos os dados e informações necessários á implementação de seu programa de governo, inteirando-se do funcionamento das secretarias que compõe a Administração local, permitindo a preparação de atos editados após a posse.

Art. 2º. A Comissão de Transição de que trata este decreto terá pleno acesso ás informações relativas ás contas publicas, aos programas e aos projetos do governo municipal e autorizada a fornecer informações necessárias, documentos, inclusive percepções subjetivas qualitativas, requisitadas através de ato protocolado nesta Administração Municipal aos novos mandatários eleitos no pleito de 2016.

Art. 3º. O candidato eleito para o cargo de Prefeito indicará o Coordenador de sua Comissão de Transição por meio de Oficio ao Prefeito.

Art. 4º. Os pedidos de acesso ás informações de que trata o art.2º, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados a Comissão de Transição Municipal.

Art. 5º. Ficam designados os membros abaixo indicados para compor a Comissão de Transição da atual administração:

SERVIDOR EFETIVO	FUNÇÃO	Matricula Funcional
Jose Carlos Tramontina	Procurador Municipal	1498
Suzana de Oliveira Machado	Agente Administrativo	119
Vilson Augustinho de Oliveira	Agente Administrativo	75
Carlos Alexandre de Oliveira	Engenheiro Civil	1256

§ 1º Caberá ao Procurador Municipal à Coordenação dos trabalhos vinculados ao governo atual na Comissão de Transição**.**

Art. 6º. Sem prejuízo do disposto neste decreto, a Procuradoria Municipal solicitará aos Secretários da Administração Publica Municipal, informações circunstanciadas sobre:
I – Programas realizados e em execução relativos ao período do mandato do Prefeito;
II – Assuntos que demandarão ação ou decisão da administração nos cem primeiros dias do novo governo;
III – Projetos que aguardam implementação ou que tenham sido interrompidos.

Art. 7º. As reuniões de servidores com integrantes da Comissão de Transição devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 8º. As Reuniões de que trata o art.7º deste decreto serão solicitadas Exclusivamente pelo **COORDENADOR DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DO CANDIDATO ELEITO,** diretamente ao Coordenador da Comissão de Transição da atual administração.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 11 de Outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:207D22D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 202/2016

Dispõe sobre a NOMEAÇAO do cargo de CHEFE DE GABINETE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Sra. VIVIANE FERRAZ DE OLIVEIRA, portadora do RG N.º 9.417.730-8 - SESP/PR, ao cargo de CHEFE DE GABINETE do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 18 de Outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A272501A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
LEI N° 2.439/2.016

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Jardim Tropical, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Walter Fernandes Martins, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Jardim Tropical, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 24.434.244/0001-40, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos com sede social provisória situada na rua Dos Crisântemos, nº 105, no bairro Jardim Tropical, no Município de Goioerê, Estado do Paraná.
Art. 2º A Associação de Moradores do Jardim Tropical, tem por finalidades:
I – promover e contribuir para a formação e desenvolvimento de vida comunitária dos moradores da associação;
II – representar os moradores da associação em suas reivindicações juntos aos poderes constituídos;
III – promover e contribuir para o desenvolvimento urbano, cultural, social, econômico e bem-estar da comunidade;
IV – receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza;
V – colaborar com os poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhe conhecimento dos problemas no bairro, pleiteando as respectivas soluções;
VI – desenvolver trabalho com as crianças, adolescentes e idosos proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida;
VII – desenvolver cursos de alfabetização e cursos de capacitação aos jovens e aos idosos;
VIII – dar atenção especial aos jovens e aos juvenis com fim de promover entre eles o cultivo das boas ações, dos atos nobres, da honra à Pátria, do respeito e amor aos pais, visando a formação do caráter, e desenvolver aptidões de civismo e altruísmo.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “14 de Dezembro”. Em, 17 de outubro de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greicy Casemiro
Código Identificador:E09F5072

GABINETE
PORTARIA N° 653/2.016

SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA:
Art. 1º Transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo.
Parágrafo único. O início do processo de transição governamental está previsto a partir do dia 17 de outubro de 2016.
Art. 2º A equipe de transição, instituída pelo atual Prefeito, tem por objetivo propiciar condições para que o seu sucessor possa receber os dados e informações necessárias à implementação do novo governo municipal.
§ 1º Ficam designados para comporem a equipe de transição do atual Prefeito, os seguintes servidores:
I – Izaias Ferreira Lima, Controlador Interno do Município;
II – Gisele Kloster, Secretária Municipal da Fazenda;
III – André Sestak, Secretário Municipal de Administração;
IV – José Cavalcante Maia, Diretor de Departamento de Tributação;
V – Cassiano Ricardo Bocalão, advogado do Município;
VI – Claudia Cacela Ilto, assessora jurídica do Município.
§ 2º Fica designado o servidor Izaias Ferreira Lima, como Coordenador da equipe de transição do atual Prefeito.
Art. 3º A equipe de transição, instituída pelo Prefeito eleito, tem por objetivo inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal e preparar os atos de iniciativa do novo Prefeito Municipal, a serem editados após a posse.
§ 1º Ficam designadas para comporem a equipe de transição do Prefeito eleito, as seguintes pessoas:
I - GABRIELA FABRICIO DOS SANTOS, brasileira, solteira, bacharel em direito, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, 1845, centro, Goioerê/PR;
II - AIRTON GONÇALVES, brasileiro, casado, engenheiro florestal, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, 90, Jardim Lindóia, Goioerê/ PR;
III - VALTER FAVORETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Campo Mourão, 870, Centro, Goioerê/PR;
IV - JOSÉ TORRES DA SILVA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua São Mateus do Sul, 702, Santa Casa, Goioerê/PR;
V - ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, com escritório profissional na Rua Antonina, 1838, Centro, Cascavel/PR;
VI - RODRIGO LEONARDO PRIESNTZ, brasileiro, casado, tecnólogo em administração pública, residente e domiciliado na Avenida Maripá, 5.726, centro, Toledo/PR;
VII - CARLOS ROBERTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, consultor, residente e domiciliado na Rua Emilio de Menezes, 634, Vila Industrial, Toledo/PR;
VIII - DÉCIO CARLOS SCHUTZ, brasileiro, casado, contador, com escritório profissional na Rua Manaus, 3.336, Recanto Tropical, Cascavel/PR.
§ 2º Fica designado o senhor AIRTON GONÇALVES, como Coordenador da equipe de transição do Prefeito eleito.
Art. 3º Todos os membros das equipes de transição, deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.
Art. 4º Os pedidos de acesso às informações, feitos pela equipe de transição do Prefeito eleito, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao Coordenador da equipe do atual Prefeito.
Art. 5º Os trabalhos da Equipe de Transição do Prefeito eleito, será realizado nas dependências do Paço Municipal.
Art. 6º Fica terminantemente proibida, às equipes de transição, a retirada das dependências dos órgãos e entidades municipais, ainda que por breve espaço de tempo, de quaisquer arquivos, documentos, processos, equipamentos e programas de informática de propriedade do erário municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “14 de Dezembro”. Em, 17 de outubro de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greicy Casemiro
Código Identificador:532844B3

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.388/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.374/2.015 de 22 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0023.2.030-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.224-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0507	R$. 130.000,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.039-SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.277-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1107	R$. 10.000,00
TOTAL	R$. 140.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor a seguinte dotação orçamentaria:

0800-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0802-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
0802.15.451.0023.1.143-PARTICIPAÇÃO PAV./RECAPE/ASFALTICA/REDE DE GALERIAS PLUVIAIS	
4.4.90.51.647-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 140.000,00
TOTAL	R$. 140.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 17 de Outubro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:D4D72117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 146/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 17/10/16
CONTRATADO: S.O.S SUL RESGATE COM. E SERV. SEG. SINALIZ. LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de EQUIPAMENTOS para realização de Busca Aquática, Salvamento em Altura, Salvamento e Busca Terrestre, atendendo solicitação do CORPO DE BOMBEIROS DE GOIOERÊ.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
DATA: 17/10/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1430288B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 146/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 17/10/16
CONTRATADO: G. D. C. DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de EQUIPAMENTOS para realização de Busca Aquática, Salvamento em Altura, Salvamento e Busca Terrestre, atendendo solicitação do CORPO DE BOMBEIROS DE GOIOERÊ.
VALOR DA DESPESA: R$ 26.051,00 (vinte e seis mil e cinqüenta e um reais)
DATA: 17/10/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E31FA1CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 146/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 17/10/16
CONTRATADO: PRIDE ATACADO LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de EQUIPAMENTOS para realização de Busca Aquática, Salvamento em Altura, Salvamento e Busca Terrestre, atendendo solicitação do CORPO DE BOMBEIROS DE GOIOERÊ.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais)
DATA: 17/10/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2FF152C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 613/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º.–Ao Servidor Público Municipal JOSÉ FELIPE DE ANDRADE FILHO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-05, para o Nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.

Artigo 2º.-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0CF454EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 614/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Artigo 1º. –Ao Servidor Público Municipal JOSÉ GRACIANO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9AA00D85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 615/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOSÉ MESSIAS DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9C3105F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 616/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JURANDIR NICOLAU DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AF3CF82E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 617/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JURANDIR TÓFFOLI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3A7E379D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 618/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOSÉ APARECIDO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Agricultura e Pecuária, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C2F41009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 619/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOÃO FERMINIO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6C8B75C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 620/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOSÉ DE JESUS LIMA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Gabinete do Prefeito, Departamento de Defesa Civil, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B7E47CDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 621/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal LOURIVAL SIMÃO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social, progressão funcional do nível GOB4-05, para o nível GOB4-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CA061912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 622/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal LUIZ CARLOS DE SOUZA AMORIM, ocupante do cargo efetivo de Serralheiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB4-05, para o nível GOB4-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FE4324DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 623/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal LUZIA TRIANO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Cultura, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:78BE3650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 624/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal MANOEL MESSIAS SANTANA, ocupante do cargo efetivo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB3-05, para o nível GOB3-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3035609A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 625/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA MARTINS GOMES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOB1-05 para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:76121FD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 626/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA MONTEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:143EF29D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 627/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA LUIZA TOMILHEIRO OLIVEIRA DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOM2-06, para o nível GOM2-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:727EB6BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 628/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal MARIO RIBEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Torneiro Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Obras Públicas, progressão funcional do nível GOB4-05, para o nível GOB4-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2153BED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 629/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal MOACIR STEFENETI, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Cultura, progressão funcional do nível GOB4-05, para o nível GOB4-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:49AC2342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 630/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal MOISES VILAS, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-05 para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6ACDBFF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 631/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MÔNICA CRISTINA PRIMO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOM2-06, para o nível GOM2-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:594C655E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 632/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal NAIR MARIA FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOM1-05, para o nível GOM1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:63E8D998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 633/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal NATÃ OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Artes, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Cultura, progressão funcional do nível GOM1-06, para o nível GOM1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4D410088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 634/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal NELSON SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Departamento de Esportes e Lazer, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FA300A12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 635/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal NEY LUIZ VIANA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5A8B73ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 636/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal NILSON AGNELO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9F87BEA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 637/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal NILTON CEZAR EVANGELISTA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB4-05, para o nível GOB4-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7FFC1C70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 638/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal NIVALDO NOVAKOSKI, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Artes, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Cultura, progressão funcional do nível GOM1-06, para o nível GOM1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8FF21642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 639/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ODENITE BONFIM DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Instrutora de Artes, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Cultura, progressão funcional do nível GOM1-06, para o nível GOM1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:56680663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 640/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal PAULO CESAR DA CUNHA, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:ADE5388C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 641/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. –A Servidora Pública Municipal ROSIMEIRE DOS SANTOS CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Agricultura e Pecuária, progressão funcional do nível GOM2-06, para o nível GOM2-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3C518EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 642/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ROMILDO PEREIRA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:00351A39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 643/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. –A Servidora Pública Municipal ROSINEY AGUIAR DE PAULA DIAS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E98A6E0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 644/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. –A Servidora Pública Municipal SEBASTIANA GONÇALVES FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOM1-06, para o nível GOM1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C363D9BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 645/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. –Ao Servidor Público Municipal SIDNEY EVANGELISTA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:71083746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 646/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. –Ao Servidor Público Municipal VALDOMIRO PEREIRA DE BARROS, ocupante do cargo efetivo de Borracheiro, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas, Urbanismo e Habitação Departamento Rodoviário e Serviços Industriais, progressão funcional do nível GOB2-04, para o nível GOB2-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B7C6F00F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 647/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. Ao Servidor Público Municipal VANDERLEI FLORENTINO, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BF1118C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 648/2016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. –A Servidora Pública Municipal VERA LUCIA GENEROZO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOM1-06, para o nível GOM1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AF9FA88B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 649/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. –Ao Servidor Público Municipal VINICIUS GOMES, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOB4-05, para o nível GOB4-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:57BA4C22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 650/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. Ao Servidor Público Municipal WALMIR DOMINGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento Rodoviário, progressão funcional do nível GOB4-04, para o nível GOB4-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C0D6E91C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 651/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. –Ao Servidor Público Municipal WILSON MARQUES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C0452080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 652/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - Em 17 de Outubro de 2016 a senhora GENI ZAMPRONE, portadora do RG. Nº. 2.030.055-8 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento Familiar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, nomeada através da portaria nº. 240/2013.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7FC32F5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 654/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - Em 17 de Outubro de 2016 o senhor CLODOALDO APARECIDO GUERAS, portador do RG. Nº. 8.831.354-2 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Obras Públicas, nomeado através da portaria nº. 811/2011.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0C22D028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 655/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Ao senhor IZAIAS FERREIRA LIMA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturário, designado para exercer em comissão a função de Controlador Interno lotado na Unidade de Controle Interno, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 17-10-2016 a 15-11-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 17 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7519C1B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 656/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor LUIZ CARLOS DE SOUZA, Servidor Público Municipal exercendo em comissão o cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 18-10-2016 a 16-11-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 17 DE SETEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1B47350C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 049/2016

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com veículo apropriado em bom estado de funcionamento para transporte escolar na localidade de São Pedro, em km diários, para termino do ano letivo de 2016
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 28/10/2016 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail:
licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 17/10/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F98D269F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 56/2016

Data: 14 de outubro de 2016.

Ementa: Concede férias à servidora Glaci Janete Tibes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido da servidora,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Glaci Janete Tibes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade n. 4.760.952-4 SSP/PR e CPF n. 986.039.909-30, no período compreendido entre 03 a 12 de novembro de 2016, relativo ao período aquisitivo de 07 de maio de 2015 a 06 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:25D0BA5F

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 22/2016

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 03 (três) diárias e ½ (meia), para cobrir despesas de deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Resolução 06/2013, para viagem do servidor Ricardo Henrique Borges, Telefonista e Controlador Interno, à Curitiba/PR, nos dias 18 a 22 de outubro de 2016.

Motivo da viagem: **Participar do CURSO com o tema TRANSIÇÃO MUNICIPAL – REGRAS PÓS ELEIÇÕES**
Providências Conjuntas da Prefeitura e Câmara: Atos de transição (fundamentos e base legal); Marco Normativo; Providências Preliminares; Justificativas; Contemplação; Áreas envolvidas; Diagnósticos.
Proibições do Período Pós Eleições: Vedações da LRF
Relatórios Pós Eleições: Na Contabilidade; Licitações e Contratos; Patrimônio.
Relatórios Pós Eleições: Legislação Municipal; Jurídicos; Gestão de Pessoal; Programas e Projetos em andamento.

Data do curso: dias 19 a 21/10/2016.
Início: dia 19/10 às 13:30 h.
Horário dos trabalhos: das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Dia 21/10: das 09:00 às 11:00 horas
Carga horária: 12 horas.
Local do curso: Sala de eventos da Unipública
Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro - Curitiba-Pr.

Guaíra (PR), 14 de outubro de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente
Gestão 2016

RICARDO HENRIQUE BORGES
Servidor

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:38656956

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 23/2016

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 03 (três) diárias e ½ (meia), para cobrir despesas de deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Resolução 06/2013, para viagem do vereador Getúlio Benites Centurião, Presidente da Câmara, à Curitiba/PR, nos dias 18 a 22 de outubro de 2016.

Motivo da viagem: **Participar do CURSO com o tema TRANSIÇÃO MUNICIPAL – REGRAS PÓS ELEIÇÕES**
Providências Conjuntas da Prefeitura e Câmara: Atos de transição (fundamentos e base legal); Marco Normativo; Providências Preliminares; Justificativas; Contemplação; Áreas envolvidas; Diagnósticos.
Proibições do Período Pós Eleições: Vedações da LRF
Relatórios Pós Eleições: Na Contabilidade; Licitações e Contratos; Patrimônio.
Relatórios Pós Eleições: Legislação Municipal; Jurídicos; Gestão de Pessoal; Programas e Projetos em andamento.

Data do curso: dias 19 a 21/10/2016.
Início: dia 19/10 às 13:30 h.
Horário dos trabalhos: das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.
Dia 21/10: das 09:00 às 11:00 horas
Carga horária: 12 horas.
Local do curso: Sala de eventos da Unipública
Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro - Curitiba-Pr.

Guaíra (PR), 14 de outubro de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente
Gestão 2016

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:6B71157B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 175/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de poste de eucalipto, rede de proteção esportiva e materiais elétricos, os quais serão empregados na estruturação dos campos de futebol do bairro Vila Alta e Comunidade de Bela Vista D' Oeste; e empresa especializada para o fornecimento de material hidráulico (tubo PVC soldável) e Conjunto Roda D' Água, os quais serão empregados conforme projetos, memoriais descritivos e do Anexo A do Plano de Trabalho do Convênio Cooperação Técnica Financeira para desenvolvimento de projeto de manejo conservacionista de água, solo e educação ambiental (Conv. Itaipu Binacional); **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 04 de novembro de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão.
Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 17 de outubro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:30277EEA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 176/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição futura de materiais de procedimentos médicos hospitalares, limpeza e desinfecção em geral, equipamentos hospitalares a serem utilizados nos trabalhos diários da Unidade Central de Saúde e Mini Postos de Saúde e Unidade Pronto Atendimento UPA, deste Município de Guaíra-PR**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 04/11/2016
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 04/11/2016
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 04/11/2016

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão e/ou pelo site www.bll.org.br.
Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 17 de outubro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:26392BFD

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2016 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2015, e considerando o memorando sob o nº **2013002840**,

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2015 e alterações subseqüentes, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **18.10.2016** a **16.11.2016**, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Cargo de Assistente Administrativo

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
10º lugar	5989	Juliana Gonçalves Pinto	29/11/1983
11º lugar	5928	Estevan Eleutério Teixeira	05/04/1996
12º lugar	3979	Paula Closs Vanin	03/04/1988
13º lugar	5778	Lucas Marcelus Backes	20/01/1988

Cargo de Telefonista

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
03º lugar	6238	Guilherme Vitor De Souza Melo	27/03/1993

2. Os candidatos convocados deverá comparecer no Departamento de Pessoal munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, o apresente o original para conferência no local da entrega**:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe a "alínea h" do item 3.1 do Edital de Abertura nº 001/2015 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XV – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2015, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, serão entregues aos candidatos um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentados a Comissão de Pericia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que os candidatos deverão submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 - A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeados e empossados, poderão ser exonerados dos seus respectivos cargos, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A60B0DED

PROJUR
PORTARIA Nº 347/2016 DATA: 17.10.2016

Ementa: substitui membro da administração na Comissão instituída para a Transição Democrática de Direito e Governo no Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos da Portaria 344 de 06.10.2016.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do inciso II, artigo 84 a Lei Orgânica e, da lei municipal nº 1831 de 07/06/2013 e da Portaria 344, de 06/10/2016, considerando a proclamação do resultado da eleição majoritária do pleito eleitoral de 02.10.2016, e, considerando o princípio da continuidade administrativa e o memorando 2013004770,

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituído o servidor e engenheiro Luiz Mitsuo Shiomi pela servidora Marli de Souza Jardim - matrícula n° 26140-1, como membro da Comissão instituída pelo artigo 1° da Portaria 344 de 06.10.2016, nos termos da lei municipal nº 1831/2013.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia até a data de 31 de dezembro 2016.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5F2530BF

PROJUR
PORTARIA Nº 348/2016 DATA: 17.10.2016

Ementa: constitui comissão de Sindicância para apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Memorando sob nº 2016001529 de 16.09.2016,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância objetivando apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal, considerando Memorando sob nº 2016001529 de 16.09.2016, diante de faltas sem justificativa de servidor Público Municipal por período superior a 30 dias.

Art. 2° Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

Presidente – Leonardo Bencardini Spitz – matrícula nº 29403-1.
Membro – Nelson José Goeller– Matrícula nº 17221-2;
Membro – Silvana Marines Porto – 17230-1.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 30 (trinta) dias, admitida prorrogação justificada nos termos da Lei vigente.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:24664448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 017

RESOLUÇÃO 017/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:
Constituir, nos termos do art. 42 e seguintes do Regimento Interno e art. 16 e 34 da Lei Orgânica do Município, a Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos seguintes:

PRESIDENTE: SELMO ROSA DE ARAÚJO
RELATOR: ANTONIO CARLOS RAEL
MEMBRO: DENILSON MUNHOZ

Salas de sessões da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 17 de outubro de 2016.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:F40004E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 075/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento de 2016, autorizado pela Lei nº 1392 de 15 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo:

15 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 56..... R$ 20.000,00
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 333..... R$ 30.000,00
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 310..... R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação e cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

1.9.3.1.99.02.02.00 - Rec. Div. Ativa Outros Tributos.... R$ 20.000,00
1.7.2.1.33.10.02.05 - Pmaq..... R$ 30.000,00
2.4.2.2.01.01.00.00 - Transf. do SUS..... R$ 50.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:30B32744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2016, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de empresa para fornecimento de dois parques uma para Guaraci e outro para o Distrito de Bentópolis. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27 de outubro de 2016, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 17 de outubro de 2016.

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B88171D9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 076/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização monetária do Orçamento Geral do Município de Guaraci, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei Municipal nº 1392/2015 - LOA:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **ATUALIZADO MONETARIAMENTE** em 10,67**%** (dez vírgula sessenta e sete por cento), o Orçamento Geral do Município de Guaraci de 2016.

Art. 2º - O índice constante do artigo anterior foi apurado pelo indexador **IGP-INDICE ÍNDICE GERAL DE PREÇOS**, no período de agosto de 2015 a setembro de 2016, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal n.º 1392/2015 – Lei Orçamentária Anual.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5677C026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 31/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: MANOEL SOCORRO FIGUEIREDO ELETRÔNICA
CNPJ Nº: 06.116.209/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 28.563,50 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta e três reais cinqüenta centavos).
Nº DO CONTRATO: 1636
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
070021545115012.050
3.3.90.30.00 Material de Consumo.
070021545115012.050
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ.
VIGÊNCIA: 60 dias.
EXECUÇÃO: 20 dias.
OBJETO: Contratação de serviços de iluminação pública visando ornamentação de natal no centro da cidade com aplicação de material.
DATA DA ASSINATURA: 17.10.2016.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:8EB7C546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Aquisição de doces para confecção de cestas de natal para crianças carentes, Secretaria de Educação e Cultura do município. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2016 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 28.10.2016
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br, dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br ou pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 17 de outubro de 2016.

LUIZ CARLOS FOGAÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C42071CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 254/2016, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeação de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014 e com fulcro no Decreto nº 235/2014, e edital CP-01/Nº. 04/2015, que homologa o resultado final para o cargo de auxiliar de

serviços gerais, do Concurso Público nº 01/2014, de 27 de maio de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 17/10/2016, em caráter efetivo, o senhor DAYLON CAMPOS CARNEIRO, portador da CI/RG. nº. 10.777.900-0- PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 102.560.289-74, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ ZELADORA, carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipal, Nível de Vencimento de 06 a 16, da Tabela de Vencimentos Anexo II, instituído pela Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014, face a habilitação em Concurso Público de Provas, regulamentado pelo Edital de Concurso Público nº. 01/2014, de 27 de maio de 2014.

Art. 2º - De acordo com o § 1º artigo 16, da Lei nº. 041/1994, a posse dar-se-á no decorrer de 30 dias contados a partir deste ato de nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17 dias do mês de Outubro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:AE95E326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 134/2016, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Revoga Adicional de Insalubridade de Servidores Municipais.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado, o Adicional de Insalubridade concedido aos Agentes Comunitários de Saúde abaixo relacionados, conforme a Lei Federal Nº 13.342, de 3 de outubro de 2016, art 3º:

NOME	CARGO	RG
Anderson de Campos	Agente Comunitario de Saúde	10.777.884-5
Andrea Tironi	Agente Comunitario de Saúde	7.031.701-0
Claudete Pacheco da Silva	Agente Comunitario de Saúde	3.204.781-5
Jonathan Willian Colla da Silva	Agente Comunitario de Saúde	9.667.319-1
Maria Ines dos Santos	Agente Comunitario de Saúde	5.460.339-8
Regiane Alves Martins Amaral	Agente Comunitario de Saúde	7.997.599-0
Silvana Aparecida Constancio	Agente Comunitario de Saúde	7.733.725-3
Vilma Sofientine de Campos	Agente Comunitario de Saúde	3.632.514-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6590BF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 135/2016, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Revoga Adicional de Insalubridade de Servidores Municipais.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado, a partir de outubro, o Adicional de Insalubridade concedido dos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	RG
Eudes Donato vieira	Motorista	5.380.783-6
Regimar Pazoline	Motorista	6.795.219-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B4067A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 136/2016, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Afastamento de Servidor Público Municipal para tratamento de Saúde.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme decisão do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Benefício nº. 6116892578 fica afastado de suas funções até 31/12/2016, o Servidor LUIZ DONIZETE FURIS, portador do CI/RG nº. 178.900-0 - PR, e inscrito no CPF sob nº. 427.948.629-87, matrícula 2999-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:926943DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 133/2016, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a revogação da licença sem remuneração concedida através da Portaria nº 110/2016, a Servidora Municipal e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, a pedido, a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº 110/2016, ROZILDA QUINOR GARCIA, portadora da CI/RG. nº 6.274.536-3 - PR, e inscrita no CPF sob nº 905.380.649-00, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira.
Art. 2º - O retorno às atividades inerentes ao Cargo Efetivo de Enfermeiro, ocupado pela servidora, deverá ocorrer a partir de 05/10/2016, tendo como local de trabalho a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F0E7BF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 30, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

Aprova o Edital de Convocação n.º 22/2016, para processo para escolha/eleição das entidades não governamentais, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Gestão 2016-2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal n.º 682, de 10 de julho de 2014 e no seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMDCA – Iguatu/PR, realizada no dia 17 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1o Aprovar o Edital de Convocação n.º 22/2016, para o processo de escolha/eleição dos representantes de entidades não governamentais, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para a gestão 2016/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 17 de outubro de 2016.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B326FE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 31, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

Institui Comissão Eleitoral para o processo de escolha/eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o CMDCA - Gestão 2016/2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal n.º 682, de 10 de julho de 2014 e no seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMDCA – Iguatu/PR, realizada no dia 17 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral para o processo de escolha/eleição dos representantes da Sociedade Civil, para composição da Gestão 2016/2018, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatu-PR.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral:
I - Coordenar e executar o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil em procedimentos como análise e habilitação de candidatos e eleitores, análise e decisão quanto a recursos, e demais procedimentos que forem estabelecidos em Edital;
II - Divulgar aos representantes da Sociedade Civil, quanto ao deferimento ou indeferimento de suas habilitações ao processo eleitoral;
III - Coordenar a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil, para compor a Gestão 2016/2018, do CMDCA;
IV - Solicitar, com a ciência do Presidente do Conselho, representantes Governamentais para compor a Gestão 2016/2018, do CMDCA, conforme cadeiras estabelecidas por meio da Lei Municipal n.º 682, de 10 de julho de 2014;
V – Outras atribuições referentes à eleição para composição da Gestão 2016/2018, do CMDCA, que forem necessárias.

Art. 3º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

- Daiane Lima Brandão Sardinha – Presidente;
- Luciane Picagevicz – Membro;
- Rodrigo Jeferson Estevam - Membro;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 17 de outubro de 2016.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4BB167B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 22/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatu/PR - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 682/2014, por meio de seu Presidente, Sr. Valdivino de Castro Brito, CONVOCA as entidades não governamentais legalmente constituídas, cujo objetivo social se destine à defesa ou atendimento da Criança e do Adolescente, em âmbito Municipal, para Assembleia de Eleição que será realizada no dia 01 de novembro de 2016, para escolha dos representantes de entidades que comporão as 07 (sete) vagas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatu/PR, para biênio 2016/2018.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A escolha/eleição dos representantes de entidades não governamentais, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para a gestão 2016/2018, será realizada no dia 01 de novembro de 2016, das 10h00min às 12h00min, no Centro de Referência de Assistência Social Neide Medina, situado na Avenida Samália, s/n.º, Centro, CEP: 85.423-000, Município de Iguatu, Estado do Paraná.
§ 1º A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial do Município de Iguatu/PR, através do site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp, e tem caráter de Convocação Eleitoral.
§ 2º As entidades não governamentais eleitas, exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, admitindo-se apenas uma recondução por igual período.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º A eleição dos representantes de entidades será coordenada pela Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) membros designados por meio da Resolução/CMDCA n.º 31, de 17 de outubro de 2016.

Art. 3º São membros da Comissão Eleitoral:
- Daiane Lima Brandão Sardinha – Presidente;
- Luciane Picagevicz – Membro;
- Rodrigo Jeferson Estevam – Membro.

Art. 4º A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:
I - Coordenar e executar o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil em procedimentos como análise e habilitação de candidatos e eleitores, análise e decisão quanto a recursos, e demais procedimentos que forem estabelecidos em Edital;
II - Divulgar aos representantes da Sociedade Civil, quanto ao deferimento ou indeferimento de suas habilitações ao processo eleitoral;
III - Coordenar a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil, para compor a Gestão 2016/2018, do CMDCA;
IV - Solicitar, com a ciência da Presidente do Conselho, representantes Governamentais para compor a Gestão 2016/2018, do CMDCA, conforme cadeiras estabelecidas por meio da Lei Municipal n.º 682, de 10 de julho de 2014;
V – Outras atribuições referentes à eleição para composição da Gestão 2016/2018, do CMDCA, que forem necessárias.

CAPÍTULO III
DOS ELEITORES E CANDIDATOS

Art. 5º Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, na condição de eleitores e/ou candidatos, os representantes de entidades não governamentais, cujo objetivo social se destine à defesa ou atendimento da Criança e do Adolescente, em âmbito Municipal, e que estejam inscritas para o pleito. Estas serão distribuídas na seguinte classificação:
I – 02 (dois) representantes de entidades não governamentais de atendimento a criança e ao adolescente;
II – 03 (três) representantes de Associações de Pais, Professores e Servidores, vinculadas a rede municipal, estadual e particular de educação;
III - 02 (dois) representantes de organizações não governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento da criança e adolescente.
Parágrafo único. Ficam impedidos de se candidatar como representante:
I - Os servidores públicos ocupantes de cargo em comissão ou de direção ou Conselheiro Tutelar no Exercício da função;
II - Conselheiro representante da Sociedade Civil que tenha ocupado a vaga de representante titular por dois mandatos consecutivos, por mais de 2/3 (dois terços) do período, independentemente do segmento por ele representado.

CAPÍTULO IV
DA INSCRIÇÃO

Art. 6° A inscrição dos representantes de entidades que irão concorrer às vagas do Conselho ocorrerá no período de 18 a 21 de outubro de 2016, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, devendo encaminhar a documentação especificada abaixo, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a ser entregue na Secretaria Executiva do respetivo Conselho Municipal, situada na Avenida Samália, s/n.º, Centro, CEP: 85.423-000, Município de Iguatu, Estado do Paraná.
Parágrafo Único. Para a inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I – Formulário de inscrição de candidato assinado pelo representante legal da entidade (Anexo I);
II – CNPJ atualizado;
III – Cópia da ata da atual diretoria ou contrato social;
IV - Ofício da entidade indicando os nomes de representantes;
V – Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos representantes indicados pela Entidade/Organização;

Art. 7º O representante legal que não se fizer presente na Assembleia de Eleição, poderá apresentar instrumento de procuração, outorgando poderes ao mandatário para representar a entidade e/ou organização na Assembleia de Eleição, nas seguintes formas:
I. Encaminhando a procuração juntamente com os documentos de habilitação;
II. Apresentando a procuração diretamente à Comissão Eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição, sendo vedado a representação de mais de uma entidade e/ou organização pelo mesmo procurador.

Art. 8º A Comissão Eleitoral analisará os pedidos e publicará, no dia 25 de outubro de 2016, a relação dos representantes de entidades não governamentais habilitados e não habilitadas ao pleito.

CAPÍTULO V
DA ELEIÇÃO

Art. 9º A Assembleia Eleitoral dar-se-á em fórum próprio no dia 01 de novembro de 2016, das 10h00min às 12h00min, no Centro de Referência de Assistência Social Neide Medina, situado na Avenida Samália, s/n.º, Centro, CEP: 85.423-000, Município de Iguatu, Estado do Paraná.

Art. 10. A Mesa Eleitoral será formada pelos 03 (três) membros da Comissão Eleitoral, sendo presidida pelo presidente da Comissão e seus dois membros, sendo 01 (um) na condição de secretário e 01 (dois) na condição de mesário.
Parágrafo Único. O Ministério Público será convidado a compor a mesa eleitoral.

Art. 11. Após a composição da mesa se processarão os procedimentos da votação.

Art. 12. A Mesa Eleitoral terá a função de receber e apurar os votos e lavrar a ata de eleição, assinado pelos presentes, bem como proclamar o seu resultado.

Art. 13. Cada representante de entidade não governamental, habilitado para esta Assembleia de Eleição, deverá se dirigir ao local de votação munido de documento de identificação, devendo assinar lista de presença.

Art. 14. Os fatos que ocorram durante a eleição e apuração dos votos e que interfiram em sua validade, eficácia e resultado serão levados ao conhecimento da Comissão Eleitoral que decidirá de imediato a questão.
Parágrafo Único. O fato e a decisão de que tratam o presente artigo serão consignados em ata.

Art. 15. A Assembleia de Eleição terá dois momentos com as seguintes atribuições:
I. Instalação da Assembleia Eleitoral pela Presidência do CMDCA, para:
a) apresentação dos representantes habilitados ao processo eleitoral.
II. A Mesa Coordenadora orientará os trabalhos na seguinte sequência:
a) leitura das normas do edital de convocação;
b) votação em fórum próprio para cada categoria isoladamente, com cédula eleitoral;
c) leitura e aprovação da ata.

Art. 16. As vagas para o pleito do CMDCA, biênio 2016/2018, serão distribuídas, conforme disposto no artigo 5º deste Edital, das seguintes forma:
I – 02 (dois) representantes de entidades não governamentais de atendimento a criança e ao adolescente;
II – 03 (três) representantes de Associações de Pais, Professores e Servidores, vinculadas a rede municipal, estadual e particular de educação;

III - 02 (dois) representantes de organizações não governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento da criança e adolescente.
§ 1° Cada titular terá direito a um suplente, obedecendo ao critério do segundo mais votado;
§ 2° Terminada a votação a Comissão Organizadora procederá imediatamente a apuração dos votos;
§ 3° Serão considerados escolhidos:
I – Como titulares, os mais votados em cada categoria de representação;
II – Como suplentes, os mais votados após titulares da categoria de representação, subseqüente;
III – O suplente exercerá, exclusivamente, a suplência do titular na mesma categoria da representação;

CAPÍTULO VI
DA APURAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 17. A apuração dos votos será realizada no local de votação, imediatamente após o voto do último eleitor, e em conformidade com o horário estabelecido pela mesa eleitoral, sendo acompanhada por 02 (dois) fiscais escolhidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 18. Terminada a apuração, serão proclamados eleitos como titulares, para um mandato de 02 (dois) anos, os representantes de entidades não governamentais mais votados em cada categoria de representação.

Art. 19. Em caso de empate, o critério de desempate será o de antiguidade, verificada pela data de fundação da entidade.

Art. 20. Após a apuração, a Comissão Organizadora lavrará Ata comunicando o resultado aos presentes e encaminhando a relação dos eleitos para publicação no prazo máximo de 10 dias.

CAPÍTULO VII
DO CRONOGRAMA

Art. 21. O Cronograma aprovado pela Comissão Eleitoral terá a seguinte ordem:

Calendário Eleitoral do CMDCA – Gestão 2016/2018

Data	Atividade
18 a 21 de outubro de 2016	Período de inscrição
24 de outubro de 2016	Análise das inscrições
25 de outubro de 2016	Publicação dos habilitados
Até 27 de outubro de 2016	Apresentação de recurso
28 de outubro de 2016	Análise dos recursos
31 de outubro de 2016	Publicação da decisão da habilitação após o recurso
01 de novembro de 2016	Assembleia de Eleição
01 de novembro de 2016	Resultado final da Eleição

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Em caso de extinção ou desistência da Entidade não governamental eleita, a mesma será substituída pela Entidade subsequente, observando a ordem de votação na mesma categoria.

Art. 23. Os Candidatos eleitos tomarão posse após nomeação, através de Decreto do Chefe do Executivo Municipal, juntamente com os representantes do Poder Público.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 25. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em Contrário.

Iguatu/PR, 17 de outubro de 2016.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

ANEXO I

Formulário de Inscrição

Protocolo de Inscrição nO _____ Data _____/_____/_____
1 – REQUERIMENTO:
Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão Organizadora,
A instituição/entidade abaixo qualificada requer a sua inscrição, com vistas a participar do processo eleitoral objeto do Edital de nº _____, na qualidade de ( ) candidata/ ( )votante, apresentando a documentação necessária para tal fim.

_____, _____ de _____ de _____
_____
Assinatura do Presidente/Responsável Legal da Instituição

2 – QUALIFICAÇÃO:
ENTIDADE:_____
ENDEREÇO:_____
BAIRRO:_____ CEP:_____ TEL:_____
CIDADE: ___ESTADO:___
CNPJ: __ DATA DE FUNDAÇÃO:____
PRESIDENTE E/OU RESPONSÁVEL:_____
NOME DO PARTICIPANTE TITULAR: __
RG:____CPF:_
CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPA NA ENTIDADE:_____
NOME DO PARTICIPANTE SUPLENTE:_____
RG:_____CPF:_____
CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPA NA ENTIDADE:____
FINALIDADE ESPECÍFICA DA INSTITUIÇÃO:_____
3 – CATEGORIA A QUE PERTENCE:_____
ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CMDCA QUE RECEBEU O PEDIDO DE INSCRIÇÃO E OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS:_____

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DDDD52A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 850/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de outubro de 2016, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B1E24908

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 851/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARTINHA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de outubro de 2016, por um período de 30 (trinta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARTINHA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.443.005-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.097.359-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 094/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de outubro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1F53688E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
LEI Nº 536/2.106

SÚMMULA: "Dispõe sobre a orientação e o auxilio ao usuário dos ônibus que integram o sistema de transporte coletivo do Municipio de Itaperuçu, Estado do Paraná, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Itaperuçu aprova, por proposta do vereador **JOSÉ AUGUSTO LIBERATO**, e eu, **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte lei:

Art. lº**.) –** Os ônibus que integram o sistema de transporte coletivo do Município de Itaperuçu, salvo veículos leves (microônibus) deverão ter no mínimo, um funcionário alem do motorista, para fins de orientação e auxiliar ao usuário, além de cobrança da passagem quando for o caso.
Art. 2º.) – Os funcionários em atividades nos ônibus, na forma do disposto no artigo anterior, mesmo nos veículos com cobrança automatizada de tarifa, terão entre outras necessidades á realização dos interesses públicos, as seguintes atribuições.
I – Orientar e auxiliar os usuários, especialmente idosos, gestantes e pessoas de mobilidade reduzida;
II – Assistir o motorista nas atividades necessárias;
III – Evitar a evasão de receitas;
IV – Trocar bilhete de passagem ou acionar o validador mediante o recebimento do valor da tarifa para possibilitar o transporte de passageiro que não tenha o bilhete previamente.
Art. 3º.) – No caso de descumprimento desta lei caberá ao poder concedente, mediante seus órgãos competentes, fiscalizar e impor as seguintes penalidades às concessionárias:
I – Advertência escrita na primeira notificação, com prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de defesa por parte da empresa infratora.
II – Multas de valor equivalente a 200 (duzentos) UFM (Unidade Fiscal do Município), por dia de descumprimento ao nela disposto, por cada veiculo de sua frota que não funcionar nas condições ora estabelecida, em caso de reincidência, após decorrido o prazo previsto no inciso anterior ou indeferido o respectivo recurso.
III – Diante da continuidade do descumprimento desta lei, após caso de reincidência com aplicação de multas transitada em julgado, fica autorizada a Prefeitura Municipal de Itaperuçu, a cassar a permissão da empresa infratora.
Art. 4º.) – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 5º.) - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber no prazo Maximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.
Art. 6º.) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2.106.-

JOSÉ AUGUSTO LIBERATO

PIO MORAES DE LARA

DERCILIO PORTES DE FRANÇA

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:BE1AB057

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO Nº 003/2016

DECRETO N.º 03/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 026/2013 DO ARTIGO 19, PROMULGA O SEGUINTE**:**

DECRETO

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, o valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. PODER LEGISLATIVO
01.010.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.010.01.031.0001.2.001. Manutenção das atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
4.4.90.52.00.00 1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
Total Suplementação: 40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. PODER LEGISLATIVO
01.010.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.010.01.031.0001.2.001. Manutenção das atividades Legislativas
3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
Total Redução: 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná em 17 de outubro de 2016.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:E3682EA6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 716/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. MARCELA CAMPANER LEONARDI, enfermeira, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 18/10/2016, em virtude do deslocamento que fará para participar da oficina de Pactuação SISPACTO 2016, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h30min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:10D27D24

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 718/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 18/10/2016, em virtude do deslocamento que fará para participar da oficina de Pactuação SISPACTO 2016, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h30min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C1C366F2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 719/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. VALDICE DA SILVA LEME, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 18/10/2016, em virtude do deslocamento que fará para participar da oficina de Pactuação SISPACTO 2016, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h30min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:05FE7C34

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 720/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. TEDDY WILIAM SEGRE, enfermeiro, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 18/10/2016, em virtude do

deslocamento que fará para participar da oficina de Pactuação SISPACTO 2016, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h30min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6F0FE498

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 721/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. IRIS INDIAMARA VELLOZO, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 18/10/2016, em virtude do deslocamento que fará para participar da oficina de Pactuação SISPACTO 2016, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h30min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:250F8A13

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 039/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: CAIXA SEGURADORA S/A
OBJETO: Contratação de seguro para Fiat Strada Working e da Fiat Palio.
VALOR: R$ 4.825,49
DATA:17/10/2016

Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE, Estado do Paraná, em 17 de Outubro de 2016.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:A8E67226

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 22238, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

Súmula: Prorroga validade do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Municipal nº 1773, de 31.03.2004, bem como no item 14.15 do Edital 01.04/2015 e tendo em vista as necessidades administrativas de interesse do Município,

• Considerando o contido no Comunicado Interno nº 507/16 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a validade do Processo Seletivo Simplificado 04/2015, realizado conforme Edital nº 01.04/2015, de 27.10.2015.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19.11.2016, revogando demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4523B9B7

GABINETE
DECRETO N° 22239, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Revoga a partir de 01.10.16, o item IX do art. 1º, do Decreto nº 14.359, de 02.01.2009, que concedeu gratificação especial TIDE, à servidora ELIANE PICULSKI PAES.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

• Considerando o Requerimento nº 3253/16, protocolado nesta Administração em 21.09.16;

• Considerando o que determina a Lei Municipal nº. 2665/11;

• Considerando o Parecer nº 140/13, da Procuradoria Geral do Município;

• Considerando o Parecer do Departamento de Recursos Humanos,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.10.2016, os dispositivos do item IX, do art. 1º, do Decreto n° 14.359, de 02.01.2009, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

ELIANE PICULSKI PAES
CIRG Nº 5.721802-9/PR
ASSISTENTE SOCIAL

CLASSE “C”
REFERÊNCIA 05
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL/DEPARAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.10.2016.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F14A6A2

GABINETE
DECRETO N° 22240, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Coordenador da Banda de Música Municipal, a partir de 14.10.16, o servidor Albino Ukrainski.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 143/16, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o Comunicado Interno nº 514/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 14.10.16, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ALBINO UKRAINSKI
CIRG Nº 4.253.374-2/PR
CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL
SÍMBOLO CC-7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 14.10.16.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A8AFF5F

GABINETE
DECRETO N° 22241, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração e Logística, a partir de 15.10.16, a servidora Maristela Baggio Piovezan.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 680/16, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 515/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 15.10.16, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

MARISTELA BAGGIO PIOVEZAN
CIRG Nº 3.396.523-0/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SÍMBOLO CC-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 15.10.16.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF3720C5

GABINETE
DECRETO N° 22242, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Direção Geral de Saúde, a partir de 15.10.16, a servidora Pamela Moreira Weinhardt.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 680/16, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 516/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 15.10.16, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

PAMELA MOREIRA WEINHARDT
CIRG Nº 9.808.080-5/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE SAÚDE
SÍMBOLO CC-3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 15.10.16.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2392484

GABINETE
DECRETO N° 22243, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, a partir de 01.11.16, a servidora Júlia Favaro Linhares.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 042/16, da Secretaria Municipal de Comunicação Social;

Considerando o Comunicado Interno nº 517/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 01.11.16, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

JULIA FAVARO LINHARES
CIRG Nº 10.860.208-2/PR
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO CC-8
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 01.11.16.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:865E9D35

GABINETE
DECRETO N° 22244, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Secretaria, a partir de 15.10.16, o servidor Marcos Vinicius Uhlik.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Comunicado Interno nº 042/16, da Secretaria Municipal de Comunicação Social;

• Considerando o Comunicado Interno nº 518/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 15.10.16, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

MARCOS VINICIUS UHLIK
CIRG Nº 5.315.072-1/PR
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO CC-7
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 15.10.16.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7020A30E

GABINETE
DECRETO N° 22245, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Coordenador de Manutenção de Próprios Municipais, a partir de 17.10.16, o servidor Anselmo Pascoal Ferreira Gomes.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 402/16, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte;

Considerando o Comunicado Interno nº 519/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 17.10.16, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ANSELMO PASCOAL FERREIRA GOMES
CIRG Nº 1.297.282/PR
CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
SÍMBOLO CC-6
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 17.10.16.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79DF6502

GABINETE
DECRETO N° 22246, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, a partir de 17.10.16, o servidor Leonardo Dittrich Moreira.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 402/16, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte;

Considerando o Comunicado Interno nº 520/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 17.10.16, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

LEONARDO DITTRICH MOREIRA
CIRG Nº 12.710.202-3/PR
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO CC-8
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 17.10.16.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B17880F

GABINETE
DECRETO N° 22247, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Secretaria, a partir de 17.10.16, o servidor Juliano Leineker Satler.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 402/16, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte;

Considerando o Comunicado Interno nº 521/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 17.10.16, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

JULIANO LEINEKER SATLER
CIRG Nº 7.718.281-0/PR
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO CC-7
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 17.10.16.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0102E73

GABINETE
DECRETO N° 22248, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Secretaria, a partir de 03.11.16, o servidor Ademilson Zizcycki.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 402/16, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte;

Considerando o Comunicado Interno nº 526/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 03.11.16, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ADEMILSON ZIZCYCKI
CIRG Nº 4.247.071-6/PR
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO CC-7
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 03.11.16.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9156E93

GABINETE
DECRETO N° 22249, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, a partir de 03.11.16, a servidora Jaine Aparecida Rincón Vieira.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 402/16, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte;

Considerando o Comunicado Interno nº 527/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 03.11.16, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

JAINE APARECIDA RINCON VIEIRA
CIRG Nº 10.412.512-3/PR
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO CC-8
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 03.11.16.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5029C6E

GABINETE
DECRETO N° 22250, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana, a partir de 03.11.16, o servidor Paulo Cesar Ramin dos Santos.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 402/16, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte;

Considerando o Comunicado Interno nº 528/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 03.11.16, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

PAULO CESAR RAMIN DOS SANTOS
CIRG Nº 2.318.302-1/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
SÍMBOLO CC-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 03.11.16.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6D4F668

GABINETE
DECRETO N° 22251, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Trânsito e Transporte, a partir de 03.11.16, o servidor Rubens José Stelmak.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 402/16, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte;

Considerando o Comunicado Interno nº 529/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 03.11.16, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

RUBENS JOSÉ STELMAK
CIRG Nº 3.255.521-7/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
SÍMBOLO CC-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 03.11.16.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6DC041A7

GABINETE
DECRETO N° 22252, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Geral de Obras Públicas, a partir de 03.11.16, o servidor Thiago Mattar Assad.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 402/16, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte;

Considerando o Comunicado Interno nº 530/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 03.11.16, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

THIAGO MATTAR ASSAD
CIRG Nº 6.830.407-5PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS PÚBLICAS
SÍMBOLO CC-3
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 03.11.16.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:091B643C

GABINETE
DECRETO N° 22253, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Secretaria, a partir de 15.10.16, a servidora Lucia Helena Aubrift Mattar.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 621/16, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Comunicado Interno nº 531/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 15.10.16, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

LUCIA HELENA AUBRIFT MATTAR
CIRG Nº 4.436.330-5/PR
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO CC-7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 15.10.16.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59737B6B

GABINETE
DECRETO N° 22254, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, a partir de 15.10.16, o servidor Domingos Alves dos Santos Filho.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 306/16, da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social;

Considerando o Comunicado Interno nº 532/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 15.10.16, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

DOMINGOS ALVES DOS SANTOS FILHO
CIRG Nº 4.564.641-6/PR
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO CC-8
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 15.10.16.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12D7F2A1

GABINETE
DECRETO N° 22233, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3313 de 27 de Setembro de 2016, para Obrigações Patronais dos funcionários celetistas da Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 39.950,00(Trinta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2.055 Programa NASF	
442: 3.1.90.13.00.00.1495 – Obrigações Patronais	R$ 39.950,00
TOTAL	**R$ 39.950,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2.055 Programa NASF	
441: 3.1.90.11.00.00.1495 – Venc. E Vantagens Fixas – Pes. Civil	R$ 4.990,00
444: 3.1.91.13.00.00.1495 – Obrigações Patronais	R$ 19.990,00
446: 3.3.90.36.00.00.1495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 4.990,00
448: 3.3.90.46.00.00.1495 – Auxílio Alimentação	R$ 4.990,00
449: 3.3.91.97.00.00.1495 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R$ 4.990,00
TOTAL	**R$ 39.950,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de Outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 07 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3875D90B

GABINETE
DECRETO N° 22234, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3315 de 04 de Outubro de 2016, para aquisição de merenda para os CMEIs e Pré-Escolas e aquisição de equipamentos e material permanente para Escolas e CMEIs.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.901,67 (Três Mil, Novecentos e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Educação	
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2021 Manutenção do Desenvolvimento da Educação MDE 25%	
912: 4.4.90.52.00.00.3105 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.018,92
12.365.0029.2236 FNDE – Manutenção da Educação Infantil	
913: 3.3.90.30.00.00.3152 – Material de Consumo	R$ 2.882,75
TOTAL	**R$ 3.901,67**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 105, conta 145-5	R$ 1.018,92
O Superávit Financeiro da fonte 152, conta 23.604-7	R$ 2.882,75
TOTAL	**R$ 3.901,67**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de Outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 07 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD18A6AF

GABINETE
DECRETO N° 22235, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3316 de 04 de Outubro de 2016, para pagamento de despesas com transporte escolar da Rede Municipal de Ensino.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria Municipal de Educação	
07.03 Departamento de Transporte Escolar	
12.361.0027.6031 Transporte Escolar 25%	
194: 3.3.90.39.00.00.1139 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 180.000,00
TOTAL	**R$ 180.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da fonte 139 – conta bancária 17.027-5	R$ 180.000,00
TOTAL	**R$ 180.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de Outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 07 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C47C6BCF

GABINETE
DECRETO N° 22236, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3317 de 04 de Outubro de 2016, repasse de recursos para Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.000,00(Vinte e Três Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.05 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0014.2.051 Manutenção dos Direitos da Pessoa Idosa	
410: 3.3.50.34.00.00.1000 – Contribuições	R$ 23.000,00
TOTAL	**R$ 23.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.05 Fundo Municipal dos Diretos da Pessoa Idosa	
08.241.0014.2.051 Manutenção dos Direitos da Pessoa Idosa	
412: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo	R$ 10.400,00
414: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.300,00
415: 4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações	R$ 2.300,00
TOTAL	**R$ 23.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de Outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9D9AC60

GABINETE
LEI N° 3319, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, para Projeto Brincadeiras na Comunidade.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.04 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.0013.6090 Projeto Brincadeiras na Comunidade	
3.3.90.30.00.00.1946 – Material de Consumo.....	R$ 4.589,00
4.4.90.52.00.00.1946 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 411,00
TOTAL.....	**R$ 5.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 946 conta bancária nº 30.729-7.....	R$ 5.000,00
TOTAL.....	**R$ 5.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C2029EB

GABINETE
LEI N° 3320, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para despesas de custeio e despesas de capital para atender ao Programa da Assistência Farmacêutica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2053 – Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00.00.1498 – Material de Consumo.....	R$ 6.000,00
889: 4.4.90.52.00.00.1500 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 24.000,00
TOTAL.....	**R$ 30.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 498 – Conta Bancária 256-6	R$ 6.000,00
O Excesso de Arrecadação da Fonte 500 – Conta Bancária 258-2	R$ 24.000,00
TOTAL.....	**R$ 30.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4FEC335

GABINETE
LEI N° 3321, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e mobiliários, para a Unidade de Pronto Atendimento –UPA.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 132.413,81 (Cento e Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Oitenta e Um Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0033.2062 Teto Municipal Limite - UPA	
4.4.90.52.00.00.3500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 132.413,81
TOTAL.....	**R$ 132.413,81**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da Fonte 500.- Conta Bancária 18.551-5	R$ 132.413,81
TOTAL.....	**R$ 132.413,81**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC38E2B3

GABINETE
LEI N° 3323, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para folha de pagamento de funcionários da Vigilância Sanitária.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.304.0031.2067 Taxa Municipal de Fiscalização e Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00.1510 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 100.000,00
TOTAL.....	**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 510 – conta bancária 53-9.....	R$ 100.000,00
TOTAL.....	**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0BF53AA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 120/2016

Eu, João Elinton Dutra, Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ,** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas.
R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com espeque no parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório **Dispensa de Licitação nº. 011/2016**, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada visando a aquisição e instalação de pontos de rede lógica e telefônica nas salas de espirometria, MACC, multiprofissional, Drª Silvia e na recepção, com instalação de infraestrutura de conduítes, canaletas, tomadas e demais assessórios, conforme vistoria técnica realizada no local para atender as necessidades do CIS Centro Oeste", com valor máximo previsto de R$ 5.266,77 (cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), à seguinte proponente **SIGA TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA – ME** inscrita sob CNPJ n° **10.960.529/0001-00.**

Encaminhe-se para publicação e providências de praxe.

Guarapuava, 17 de outubro de 2016

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:447963D9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 128/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada É denominada contratada a empresa **SIGA TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA – ME** inscrita sob CNPJ n° **10.960.529/0001-00** situada a Av. Moacir Júlio Silvestre, nº. 813, Sala 03, Centro, na cidade de Guarapuava no estado do Paraná.
Objeto: "Contratação de empresa especializada visando a aquisição e instalação de pontos de rede lógica e telefônica nas salas de espirometria, MACC, multiprofissional, Drª Silvia e na recepção, com instalação de infraestrutura de conduítes, canaletas, tomadas e demais assessórios, conforme vistoria técnica realizada no local para atender as necessidades do CIS Centro Oeste"
Contrato nº: 118/2016
Vigência: 17/10/2016 à 16/11/2016.
Valor: R$ 5.266,77 (cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:7DDB0030

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 121/2016

Eu, João Elinton Dutra, Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ**, no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas.
R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 034/2016, cujo objeto é a "Aquisição de 04 (quatro) veículos automotivos novos (zero quilômetro), visando atender às necessidades do CIS Centro Oeste, CAPS AD III regional 24 horas Adulto e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Regional 24 horas Adulto e Infantojuvenil", às seguintes proponentes: SEVEN MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 11.999.081/0001-00, e RETHA MÁXIMA LTDA-EPP, CNPJ nº 00.153.269/0001-08.

Encaminhe-se para publicação e demais atos consuetudinários.

Guarapuava, 17 de outubro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:AB5A7B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 036/2016

SÚMULA: ALTERA O FERIADO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2016 PARA O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2016, E DECRETA RECESSO.

O Prefeito Municipal de Laranjal - PR., **JOÃO ELINTON DUTRA**, no uso de suas atribuições conferidas por lei **RESOLVE**:
Art. 1º - Transferir o feriado do dia 28 de Outubro de 2016 – Dia do Servidor Público para o dia 31 de Outubro de 2016, e recesso no dia 01 de novembro 2016 emendando assim com o feriado de finados
Art. 2º - Fica decreta recesso no dia 14 de Novembro emendando com o feriado do dia 15 de novembro 2016.
§ 1º – Os servidores em recesso deverão ficar a disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados forem;
§ 2º - Os servidores convocados, desde que não estejam em pleno gozo de férias, em hipótese alguma receberam por horas extras.
Art. 2º - Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde:
§ 1º - Cabe ao Mui Digníssimo Senhor Secretário de Saúde providenciar a escala de plantão do seu Departamento;
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, bem como todos os Departamentos a ela vinculados trabalharam normalmente, cumprindo o calendário escolar, incluindo todas as Escolas Municipais, bem como o transporte escolar que acontecerá normalmente, ou seja, gozaram apenas o feriado de finados.
Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Publique-se,
Registra-se e
Intima-se.

Laranjal, 17 de Outubro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Município

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:BCE79B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 263/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica excluído a gratificação por dedicação exclusiva TIDE do servidor SERGIO GODOY LEMOS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de Outubro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:9591D149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 262/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve Revogar

Art. 1º - Fica revogada a portaria de 259/2016:
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de Outubro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:24142D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 263/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Fica excluído a Gratificação Tempo Integral TIDE dos servidores abaixo relacionados ocupante de cargo efetivo:

Adriano Machado Fernandes Dias
Dolores Galvão de Souza Valigura
Francisco de Jesus Machado
João Pedro de Castro
Jocelma Meira
Juliana Silveira
Paulo Cesar Gonçalves de Souza

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de Outubro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:FAC7DB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 264/2016

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora ROSALINA CORREIA ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2015 a 2016 no período de 18 de Outubro de 2016 a 18 de Novembro de 2016, na Função de: Servente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 17 dias do mês de Outubro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:67B64C00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 123.2016

SÚMULA:- Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orçamentária nº 46/2015 de 18/12/2015.
DECRETA
Artigo 1º)- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a ser consignado na seguinte dotação do orçamento vigente da SOPREMU:

12000:- SOPREMU – SOC. PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL	
12001:- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12001:0412200282.060 – Manutenção das Atividades Administrativas	
FONTE: 01001 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	
300000:- DESPESAS CORRENTES	
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS	
3390140000:- DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R$ 15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R$- 15.000,00

Artigo 2º)- A cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior, far-se-á mediante cancelamento parcial das seguintes dotações constante no orçamento vigente:

12000:- SOPREMU – SOC. PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL	
12001:- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12001:0412200282.060 – Manutenção das Atividades Administrativas	
FONTE: 01001 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	
300000:- DESPESAS CORRENTES	
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS	
3190160000:- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL.....	R$ 15.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO.....	R$.15.000,00

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DEF7FE10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr.
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos 0itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

GERHAN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.043.129/0001-26, vencedora dos itens 06, 08, 11, 12, 13, 19, 22, 25, 34, 35, 38, 42, 43, 44, 46 e 49, perfazendo o valor total de R$ 183.983,00 (cento e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais);

HRV – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.042.059/0001-03, vencedora dos itens 01, 03, 05, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 36, 37, 39, 40, 41, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 63, perfazendo o valor total de R$ 179.695,40 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos);

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.664.617/0001-86, vencedora dos itens 14, 23 e 33, perfazendo o valor total de R$ 66.110,00 (sessenta e seis mil, cento e dez reais);

a g rossato distribuidora – me, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.499.940/0001-00, vencedora dos itens 02, 04, 07, 29 e 62, perfazendo o valor total de R$ 86.425,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Loanda, 14 de outubro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3307DC4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pedra britada pedrisco e pedra britada 1/2, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda - Pr.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

MINERAÇÃO PORTO TAQUARA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.657.725/0001-70, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

Loanda, 14 de outubro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F8CE431E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 559/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada suplementar de trabalho, protocolado sob nº 3249/2016 de 05/10/2016.

RESOLVE:
Convocar a senhora Noeli Brito dos Santos Ribeiro, matrícula nº 966121, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Maria da Glória D' Áviz – E.I.E.F. , no período compreendido entre o dia 06 (seis) de outubro de 2016 a 01 (um) de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos (10) dez dias de outubro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:FAF03DF0

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
LEI 051.2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar cessão de uso sem ônus, de bens imóvel e móvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar cessão de uso sem ônus, de bens imóvel e móvel de propriedade do Município de Loanda-Pr à Cooperativa, abaixo descrita:

I. **Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis de Loanda - COOPERANDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.110.753/0001-80, com sede nesta cidade, de Loanda-Pr:

A. 01 (um) barracão, tipo pré-moldado, medindo 500m2, localizado no interior do Aterro Sanitário de Loanda-PR.

B. 01 (um) caminhão, Marca Agrale, Modelo 8700 Euro 5-152 CV, Cor Branca, Placa AXS-2844, Ano/Fabricação 2013/2014, Chassi 9BYC76A2AEC000149.

Artigo 2º. As cessões mencionadas no artigo anterior destinam-se exclusivamente ao uso da COOPERANDA, cujo objetivo é proporcionar aos seus associados postos de trabalho mediante o esforço pessoal e direto e o aprimoramento da atividade profissional através de uma organização conjunta direcionada à atividade, ao comércio e a prestação de serviços de coleta de materiais recicláveis, ficando vedada sua utilização para outra finalidade.

Artigo 3o. A cessão referente ao bem imóvel fica dispensada da realização de licitação, em razão da disposição contida no artigo 98 c/c artigo 101 da Lei Orgânica do Município, no entanto, a CESSIONÁRIA deverá fazer constar na matrícula imobiliária a averbação da cessão de uso do bem ora concedido.

Artigo 4º. Os direitos e deveres de CEDENTE e CESSIONÁRIA, serão estabelecidos em instrumento escrito.

Artigo 5o. O prazo de vigência do contrato a que se refere o artigo anterior será de 10 (dez) anos, iniciando-se a partir de sua assinatura.

Artigo 6º. A critério do Chefe do Poder Executivo, a cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, desde que o interesse público reclame essa providência.

Artigo 7º. A CESSIONÁRIA perderá, ao final do prazo, ou resolução do contrato, em favor do CEDENTE, todas as benfeitorias necessárias, úteis ou voluptuárias que vier a realizar sobre o imóvel ocupado.

Artigo 8º. O desatendimento às normas estabelecidas no referido contrato, importará em reversão do imóvel, em favor do Município, independentemente de qualquer notificação ou aviso, com todas as benfeitorias, porventura construídas pela CESSIONÁRIA, sem indenização ou direito de retenção em favor da mesma.

Artigo 9º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:D1405CE1

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 566/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o memorando interno nº 13/2016 – PROJUR/PML, de 17/10/2016, referente Petição Inicial de Ação Ordinária com Pedido de Tutela Antecipada nº 0003795-13.2016.8.16.0105.

RESOLVE:

Estender a licença maternidade concedida a servidora **CLEICE JULIANA ALVES MOREIRA**, CPF nº. 010.383.319-60, matrícula nº. 999176, ocupante do cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO ESCOLAR, através da Portaria nº 358/2016, de 23/06/2016, por mais 60 (sessenta) dias, pelo período compreendido entre 16/10/2016 a 14/12/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:DCAE2D21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 027/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Lobato
CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08

Contratado: Borin & Borim Ltda Me
CNPJ/MF nº 15.273.819/0001-08

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 014/2015, c/c com os ditames dos arts. 57, 58 e 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterado o Termo de Referencia dos serviços constante da avença inicial, promovendo incremento quantitativo ao objeto contratual, conforme memorial constante nos autos, o qual totaliza o valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), correspondendo aproximadamente 25% do contrato primitivo, com fundamento no artigo 57, Inciso II, Artigo 65, Inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

Disposições Gerais: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 17/10/2016.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:94A0372F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 063/2016

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 063/2016**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 063/2016 –PML.	
CONTRATADA: CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**CNPJ/MF:** 02.486.788/0001-13
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de duas válvulas redutora de pressão de cilindro oxigênio, conforme solicitação do Departamento de Saúde.	
Valor: R$ 436,00 (Quatrocentos e trinta e seis reais).	
Data da Assinatura: 17/10/2016	
08.002.10.301.0014.2.077 3.3.90.30.36.00 Material de Consumo	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:DD23F496

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 116/2016 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

SÚMULA – Dispõe sobre Progressão Vertical por Titulação do servidor público municipal Sebastião Checom -.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.026/2007-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Progressão Vertical por Titulação, a partir de 01/10/2016, ao servidor público municipal Sebastião Checom, portador do RG nº. 3.079.859-7/SSP-PR e CPF nº. 395.543.769-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, nos termos do contido no Artigo 8º, Alínea “d” da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Sebastião Checom	45	47

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:CFB3A17D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 162/2016 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Férias** a servidora pública municipal **Isabel Aparecida Lúcio Masson,** portadora do RG. nº. 3.261.755-7-SSP/PR e CPF nº. 450.222.409-04, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Saúde, a serem usufruídas entre **13/10/2016 a 11/11/2016**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2015 a 01/01/2016.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:3498BA24

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 164/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º- REVOGAR, a pedido, a **Portaria nº. 126/2016 de 29/07/2016**, que concedeu **Licença para Tratar de Assuntos Particulares** a servidora **Edimara de Oliveira,** portadora do RG nº. 5.229.495-9/SESP-PR e CPF nº. 914.599.319-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 11, com carga horária de 40 horas semanais, devendo a referida servidora retornar ao exercício de suas funções, a partir de **17/10/2016,** conforme o disposto no Artigo 126, § 3º da Lei nº. 622/94-E.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:AF0118D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

INFORMO QUE ATRAVÉS DESTE, ACEITO E CONCORDO COM A DECISÃO TOMADA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FRACASSAR O PROCESSO LICITATÓRIO 26/2016 - TOMADA DE PREÇO 04/2016 – RECAPE ASFÁLTICO-SEDU. ENTENDO QUE TODOS OS PRAZOS FORAM RESPEITADOS, E MESMO ASSIM NÃO FORAM CUMPRIDOS PELA EMPRESA INTERESSADA. DETERMINO QUE SE FAÇA NOVO PROCESSO PARA ASSIM PODERMOS FAZER USO DO RECURSO QUE NOS FOI CONCEDIDO.

Lupionópolis , 14 de outubro de 2016

NATAL GARBULHA
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:43B58A30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 16-2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA VALDEMAR SEGURO ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Valdemar Seguro, portador do RG nº 4.514.897-1 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 738.921.299-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 16/2016, referente ao Pregão Presencial nº 06/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seus artigos 65, § 1º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto aquisição de material de higiene e limpeza para atender as escolas, creches municipais, departamentos e secretarias vinculados a administração.

Cláusula Segunda - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento quantitativo das quantidades dos itens em até 19,96% de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, no valor total de R$ 29.921,89 (vinte e nove mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos), tendo em vista necessidade de continuação no fornecimento do objeto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 13 de outubro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Marcio Adalberto Becher
CPF: 906.405.009-00

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:9D38AFA0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 127/2016

SÚMULA – Exonera servidora a pedido, por motivo de aposentadoria.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A pedido, por concessão de aposentadoria, comunicado do INSS, a Sra. TEREZA LEOPOLDINO SCHMURA, portadora da cédula de identidade civil nº 3.436,729-5 e inscrição no CPF nº 396.613.009-25, funcionária efetiva ocupante do cargo de "PROFESSORA MAGISTÉRIO", admitida em 07.02.1994, sob matricula nº 200152.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de outubro de 2016.

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4756EBA3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 126/2016

SÚMULA – Exonera servidora a pedido.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A pedido a Sra. JOSIELE SCHDEIGERT, portadora da cédula de identidade civil nº 8.558.157-0 e inscrição no CPF nº 045.127.999-90, funcionária efetiva ocupante do cargo de "Técnica Agrícola", admitida em 25/07/2012, sob matricula nº 200693.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de outubro de 2016.

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F699CA00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.58/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5332/2016

Objeto: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE CARTÓRIO DE TABELIONATO, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL. A abertura deu-se no dia 14 de outubro de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2057.3.3.90.36.00.00. Fonte: 01000
05.001.04.121.0005.2068.3.3.90.36.00.00. Fonte: 01000
06.001.04.123.0006.2075.3.3.90.36.00.00. Fonte: 01000
06.002.04.123.0007.2078.3.3.90.36.00.00. Fonte: 01000
06.003.04.121.003302212.3.3.90.36.00.00. Fonte: 01000
06.005.04.123.0035.2218.3.3.90.36.00.00. Fonte: 01000
07.001.04.122.0008.2079.3.3.90.36.00.00. Fonte: 01000
08.001.22.661.0012.2086.3.3.90.36.00.00. Fonte: 01000
12.001.27.811.0019.6163.3.3.90.36.00.00. Fonte: 01000
13.004.26.122.0039.2235.3.3.90.36.00.00. Fonte: 01000
15.001.08.122.0023.6173.3.3.90.36.00.00. Fonte: 01000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. **Vencedores: ANTONIO CARLOS CARNEIRO**, portador do CPF**:** 026.171.539-91 com o valor total de **R$ 19.400,00** (dezenove mil e quatrocentos reais),**NEORI JOSÉ BREDA**, portador do CPF:340.198.809-30 com o valor total de **R$ 14.300,00** (quatorze mil e trezentos reais) e **VANESSA FISCHER MELL,** portadora do CPF: 039.953.499-78 com o valor total de **R$ 3.100,00** (três mil e cem reais).
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

17 de outubro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:32CF6B22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.58/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5332/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE CARTÓRIO DE TABELIONATO, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.001.04.122.0002.2057.3.3.90.36.00.00. Fonte: 01000
05.001.04.121.0005.2068.3.3.90.36.00.00. Fonte: 01000
06.001.04.123.0006.2075.3.3.90.36.00.00. Fonte: 01000
06.002.04.123.0007.2078.3.3.90.36.00.00. Fonte: 01000
06.003.04.121.003302212.3.3.90.36.00.00. Fonte: 01000
06.005.04.123.0035.2218.3.3.90.36.00.00. Fonte: 01000
07.001.04.122.0008.2079.3.3.90.36.00.00. Fonte: 01000
08.001.22.661.0012.2086.3.3.90.36.00.00. Fonte: 01000
12.001.27.811.0019.6163.3.3.90.36.00.00. Fonte: 01000
13.004.26.122.0039.2235.3.3.90.36.00.00. Fonte: 01000

15.001.08.122.0023.6173.3.3.90.36.00.00. Fonte: 01000
Vencedores: ANTONIO CARLOS CARNEIRO, portador do CPF**:** 026.171.539-91 com o valor total de **R$ 19.400,00** (dezenove mil e quatrocentos reais),**NEORI JOSÉ BREDA**, portador do CPF:340.198.809-30 com o valor total de **R$ 14.300,00** (quatorze mil e trezentos reais) e **VANESSA FISCHER MELL,** portadora do CPF: 039.953.499-78 com o valor total de **R$ 3.100,00** (três mil e cem reais).

Publique-se.

17 de outubro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C3480398

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.58/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5332/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE CARTÓRIO DE TABELIONATO, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL. **Vencedores: ANTONIO CARLOS CARNEIRO**, portador do CPF**:** 026.171.539-91 com o valor total de **R$ 19.400,00** (dezenove mil e quatrocentos reais),**NEORI JOSÉ BREDA**, portador do CPF:340.198.809-30 com o valor total de **R$ 14.300,00** (quatorze mil e trezentos reais) e **VANESSA FISCHER MELL,** portadora do CPF: 039.953.499-78 com o valor total de **R$ 3.100,00** (três mil e cem reais).
O pagamento será efetuado mediante apresentação de recibo pelo serviço prestado.

Publique-se.

17 de outubro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E3EBF80A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2016

Ata de Registro de Preços nº. 195/2016. Processo Nº. 4873/2016. Pregão Eletrônico Nº. 73/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: LATICINIOS QUALITAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 01.825.776/0001-03. Valor contratado: R$ 104.650,00 (cento e quatro mil, seiscentos e cinqüenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de leite in natura, que será destinado à Merenda Escolar das Escolas Municipais, através da Secretaria de Educação. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 17/10/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:26532069

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 134 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE SETEMBRO

ATA 134

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS NA SEDE DO RPPS, SITUADO NA RUA JUVENAL MARCONDES ZANARDINI Nº02, REUNIRAM-SE OS SEGUINTES MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL: EVANDRO PACHECO DOS SANTOS, ANTONIO JOSÉ PASSONI, MARIA CRISTINA SCHEIDT, SÉRGIO RODRIGUES, LUCIANI DE FÁTIMA RIGONI DE PONTES, LUCIANO GARBUIO, EVA MARIA SWIECH, VALDIR BUENO DOS SANTOS, ANA MARIA LOURENÇO, SIMONE FOLLADOR, ALICE MARA MARTINS, JOANA ZAGOBINSKI DE FREITAS, VANDA VALÉRIA PONIJALESKI, CONTAMOS AINDA COM A PARTICIPAÇÃO DOS SEGUINTES FUNCIONÁRIOS: TÉCNICA ADMINISTRATIVA ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI, ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO, ADVOGADA MARINA BROSTULIN VIDA. ESTANDO AUSENTES O CONTADOR LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI E O PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE CARVALHO, POIS ESTAVAM EM CURSO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, ALÉM DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO JORDY MALAQUIAS DE PAULA. A REUNIÃO É PRESIDIDA PELO SECRETÁRIO EVANDRO PACHECO DOS SANTOS, O QUAL INICIA COM A APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. EM SEGUIDA, O CONSELHO ASSISTE UM VÍDEO, QUE OBJETIVA FORTALECER O TRABALHO EM EQUIPE, PARA QUE TODOS OS CONSELHEIROS REFLITAM ACERCA DO TRABALHO E DEDICAÇÃO. O VÍDEO UBUNTU É UMA FILOSOFIA AFRICANA CUJO SIGNIFICADO SE REFERE À HUMANIDADE COM OS OUTROS. TRATA-SE DE UM CONCEITO AMPLO SOBRE A ESSÊNCIA DO SER HUMANO E A FORMA COMO SE COMPORTA EM SOCIEDADE. PARA OS AFRICANOS, UBUNTU É A CAPACIDADE HUMANA DE COMPREENDER, ACEITAR E TRATAR BEM O OUTRO, UMA IDEIA SEMELHANTE A DE AMOR AO PRÓXIMO. UBUNTU SIGNIFICA GENEROSIDADE, SOLIDARIEDADE, COMPAIXÃO COM OS NECESSITADOS E O DESEJO SINCERO DE FELICIDADE E HARMONIA ENTRE OS HOMENS. APRESENTA A FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS AGOSTO / 2016 : 236 APOSENTADORIAS - R$ 626.787,68 (SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) + RETROATIVO R$ 10.968,78, (DEZ MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), 57 PENSÕES - R$ 76.787,72 (SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) + RETROATIVO R$ 935,44 (NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), COM TÉRMINO NO MÊS DE OUTUBRO TEMOS 01 ACORDO JUDICIAL – R$ 10.180,83 (DEZ MIL, CENTO E OITENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), 01 SALÁRIO FAMÍLIA (APOSENTADO) R$ 29,16 (VINTE E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), 293 BENEFICIÁRIOS – TOTAL R$ 715.508,78 (SETECENTOS E QUINZE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). FOLHA DE PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS AGO / 2016: AUXÍLIO-DOENÇA (25) – R$ 55.214,86 (CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), SALÁRIO MATERNIDADE (6) – R$ 13.915,44 (TREZE MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), SALÁRIO FAMÍLIA (60) – R$ 2.358,80 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTAL DE R$ 71.489,10 (SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS). O SECRETÁRIO EVANDRO PACHECO DOS SANTOS COMENTA A TODOS QUE A DRª ANGELA, MÉDICA PERITA, PEDIU EXONERAÇÃO, E QUE JÁ FOI SOLICITADO O CREDENCIAMENTO PARA NOVOS MÉDICOS PERITOS. SEGUE O REPASSE TAXA DA ADMINISTRAÇÃO, EXERCÍCIO

2016: REPASSE EM 16/08/16 NO VALOR DE R$ 48.768,18 (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) EQUIVALE A 1/12 AVOS, 8º REPASSE DE 2016 (RELATIVO AO MÊS DE AGOSTO). RECOLHIMENTO DE PARCELAMENTO COMPETÊNCIA AGOSTO / 2016, TERMO CADPREV 00555/2015, REPARCELAMENTO DA DÍVIDA, PARCELA 013/240 – R$ 140.962,41 (CENTO E QUARENTA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) PAGO DIA 26/08/16, TOTAL DE RECOLHIMENTO – R$ 140.962,41 (CENTO E QUARENTA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA JULHO / 2016: PARTE PATRONAL R$ 300.526,84 (TREZENTOS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) (BASE DE CÁLCULO * 15,36%). DEDUÇÕES: AUXÍLIO-DOENÇA R$ 54.941,58 (CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS); LICENÇA GESTANTE R$ 13.863,07 (TREZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS); SALÁRIO FAMÍLIA R$ 2.432,49 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS); TOTAL DAS DEDUÇÕES R$ 71.237,14 (SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA JULHO / 2016, PARTE PATRONAL – R$ 229.289,70 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS) PAGO DIA 15/08/16; PARTE SERVIDOR – R$ 215.220,98 (DUZENTOS E QUINZE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) PAGO DIA 15/08/16, ADIMPLENTE, TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 444.510,68 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL - COMPETÊNCIA AGOSTO / 2016: PARTE PATRONAL – R$ 5.035,17 (CINCO MIL, TRINTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) (BASE DE CÁLCULO * 15,36%), DEDUÇÃO – R$ 58,32 (CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AO SALÁRIO FAMÍLIA; PARTE SERVIDOR – R$ 3.605,93 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), ADIMPLENTE, TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 8.582,78 (OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) PAGO DIA 30/08/16. RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DO QUADRO PRÓPRIO DO RPPS - COMPETÊNCIA AGOSTO / 2016: PARTE PATRONAL (BASE DE CÁLCULO * 15,36%) – R$ 3.109,17 (TRÊS MIL, CENTO E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) PAGO DIA 29/08/16; PARTE SERVIDOR – R$ 2.226,62 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) PAGO DIA 29/08/16, SITUAÇÃO ADIMPLENTE, TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 5.335,79 (CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). RECURSOS DO COMPREV AGOSTO / 2016: R$ 19.513,34 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) – 05/08/2016. NO QUE TANGE AO COMPREV, O RELATÓRIO EMITIDO PELO INSS NÃO TRAZ AS APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ. O PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO QUE FOSSE DISCUTIDO NO CONSELHO QUAL INICIATIVA TOMAR PERANTE O INSS. OS CONSELHEIROS SUGEREM QUE SEJA ENVIADO UM OFÍCIO. O CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ PASSONI COMUNICA QUE APÓS REALIZAREM UMA REUNIÃO COM O CONSELHO FISCAL ENVIARÃO UM DOCUMENTO SOLICITANDO EXPLICAÇÕES, SOLICITANDO AGILIDADE NOS PROCESSOS. SOBRE A POLÍTICA DE RECEBIMENTO DE BENS, O PATRIMÔNIO SERÁ CADASTRADO E ATUALIZADO, FICANDO A ASSISTENTE ROBERTA RESPONSÁVEL, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO N.º 016 DE 05/09/2016. NA SEQUÊNCIA É REPASSADO AOS CONSELHEIROS QUE O PRESIDENTE EM CONJUNTO COM O SECRETÁRIO EVANDRO PACHECO DOS SANTOS E A TESOUREIRA SIMONE FOLLADOR REALIZARAM UMA REUNIÃO INTERNA PARA TRAÇAR REGRAS E DIRETRIZES VISANDO O BOM FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO. COMUNICA TAMBÉM O SECRETÁRIO QUE TEREMOS A PRESENÇA DO OBSERVATÓRIO SOCIAL POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES, ONDE JÁ HAVIAM SOLICITADO VÁRIOS DOCUMENTOS, QUE NESTE MOMENTO ESTÃO EM PROCESSO DE ANÁLISE. O CONSELHEIRO ANTÔNIO JOSÉ PASSONI SOLICITA DIREITO A VOZ E NA SEQUÊNCIA EXPLANA DIZENDO QUE REQUISITARAM SUA PRESENÇA NO PLANEJAMENTO, PARA ASSINAR A AVALIAÇÃO DOS TERRENOS, ONDE LHE FOI INFORMADO O VALOR. AFIRMA ELE QUE NÃO ASSINOU, POIS NÃO ESTAVA PRESENTE DURANTE O PROCESSO DE AVALIAÇÃO E OS RESPONSÁVEIS DISSERAM QUE NÃO O ENCONTRARAM, PORÉM O CONSELHEIRO AFIRMA QUE SEMPRE TEVE RESIDÊNCIA E ENDEREÇO FIXO, QUE NÃO FOI PROCURADO. COMUNICA QUE RECEBEU VIA E-MAIL DO MINISTÉRIO, DIA VINTE E DOIS DE SETEMBRO, QUE IRÁ ENTRAR EM VIGOR O PRÓ-GESTÃO DENTRO DE TRINTA DIAS, O QUAL APÓS CONVERSA E ANÁLISE COM A ADVOGADA MARINA E O PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE CARVALHO REALIZARAM ALGUMAS ALTERAÇÕES NA LEI DE NÚMERO 2404 ACERTANDO QUESTÕES PERTINENTES. O CONSELHO DISCUTE QUE PARA O PRÓXIMO ANO DEVEREMOS ENTRAR EM CONTATO COM O SENHOR PREFEITO PARA QUE SEJAM DISPENSADOS O SECRETÁRIO E TESOUREIRO, COM A FINALIDADE DE ATUAR FRENTE AO RPPS, O QUE PODE SER FEITO POR MEIO DE UM PROJETO DE LEI. COM RELAÇÃO AS PRÓXIMAS GESTÕES DO RPPS, O CONSELHO É UNÂNIME EM SABER QUE PARA ATUAR FRENTE AO INSTITUTO OS INTEGRANTES DEVERÃO TER UMA FORMAÇÃO ADEQUADA PARA PARTICIPAR DAS REUNIÕES E FAZER PARTE DO CONSELHO. O CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ PASSONI SOLICITA QUE OS CONSELHEIROS SE ATUALIZEM CADA VEZ MAIS, LEIAM AS REGRAS E LEIS DO MINISTÉRIO, QUE PARTICIPEM E ATUEM CADA VEZ MAIS PELO INSTITUTO. O CONSELHEIRO LUCIANO GARBUIO EXPÕE SOBRE SUA APRESENTAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL, DESABAFANDO QUE A POPULAÇÃO NÃO COMPARECE PARA PARTICIPAR SOBRE QUESTÕES TÃO IMPORTANTES E RELEVANTES. SALDO FINANCEIRO: MAIO / 2016 - R$ 38.888.551,54 (TRINTA E OITO MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), JUNHO / 2016 - R$ 39.278.589,00 (TRINTA E NOVE MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS), JULHO / 2016 - R$ 39.941.783,19 (TRINTA E NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), AGOSTO / 2016 - R$ 40.119.631,07 (QUARENTA MILHÕES, CENTO E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS). PERÍCIA MÉDICA: SERVIDORES EM LICENÇA: JUNHO/16 – 25 (R$ 60.094,26 - SESSENTA MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS); SERVIDORES EM LICENÇA JULHO/16 – 25 (R$ 54.941,58 -CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), SERVIDORES EM LICENÇA AGOSTO/16 – 25 (R$ 55.214,86 - CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - AGOSTO 2016: GLAUCIA MARIA XAVIER DE ALMEIDA SANTOS - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 377 (17/08/16) E ANA MARGARETE VIEIRA - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 379 (22/08/16). COMISSÃO RECEBIMENTOS DE BENS. DOCUMENTOS REPASSADOS AO CONSELHO FISCAL: EXTRATOS BANCÁRIOS – JUL/2016 (CLOUD), CERTIFICADO NOTA TÉCNICA ATUARIAL, DRAA (CLOUD), CERTIFICADO DRAA, EXTRATOS BANCÁRIOS – AGO/2016 (CLOUD), RESUMOS FOLHA AGO/2016 (CLOUD) EXTRATO DMF – JUL/2016 (CLOUD), COMPROVANTE DA TAXA ADM – SET/2016 GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES

BANCÁRIOS (ENTE) – AGO/2016, DIPR – 4º BIM 2016. CALENDÁRIO DE REUNIÕES REFERENTE AO 4º TRIMESTRE DE 2016: 26 DE OUTUBRO, 30 DE NOVEMBRO E 14 DE DEZEMBRO. RESSALTAMOS QUE FAZ PARTE DA PRESENTE ATA DIVERSOS ANEXOS CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS, RECOLHIMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, RECOLHIMENTOS DE PARCELAMENTOS, DESPESAS ADMINISTRATIVAS E INFORMAÇÕES DIVERSAS DO INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL. TODOS ESSES ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAL CONSULTA NOS ARQUIVOS DA SEDE DO RPPS. NÃO HAVENDO NADA A TRATAR ENCERROU-SE ESTA REUNIÃO E SEGUE ASSINADA PELOS PRESENTES:

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:CE116D54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

GABINETE DO PREFEITO - COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 30590/2015
PRAZO: 10 DIAS

O Presidente da Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, constituída pelo Decreto Municipal n. 3.303 de 03 de dezembro de 2015

FAZ SABER a **DFF SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO CIVIL E NAVAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, representada pelo Sr. Luiz Otávio Brambila Cardoso Rodrigues, que diante da tentativa frustrada de sua citação pessoal fica citada por edital nos seguintes termos: "De acordo com o disposto no art. 3º, inciso III da Lei 9784/1999 e nos arts. 213 e seguintes do Código de Processo Civil, tendo em vista o que consta do processo administrativo sancionador que Vossa Senhoria responde, conduzido pela Comissão designada pelo Decreto Municipal n. 3.303 de 03 de dezembro de 2015, fica Vossa Senhoria CITADO para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita no referido processo, para o que lhe será dado vista dos respectivos autos na Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, situada na Prefeitura Municipal na Rua Júlia da Costa, 322, Centro Histórico, CEP 83203-060, Paranaguá-PR.

Paranaguá, 17 de Outubro de 2016.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais.

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:C9F2FAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

OBJETO: Aquisição de Poltronas de Auditório e Material em Geral, em atendimento as Secretarias Municipais.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 03/11/2016 HORÁRIO: 14:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 966.146,66 (novecentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 17 DE OUTUBRO DE 2016

MARILETE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E809670A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016

OBJETO: Aquisição de Repelentes de Insetos, tipo Aerossol, Elétrico e Loção, em atendimento as Secretarias Municipais
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 04/11/2016 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 1.696.923,60 (Um milhão seiscentos e noventa e seis mil novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 17 DE OUTUBRO DE 2016

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6B496C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.761

"Exonera, a pedido, a servidora Carla Natalie Pereira Alves."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 34.357/2016, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

RESOLVE,

I – Exonerar, a pedido, CARLA NATALIE PEREIRA ALVES, matrícula 93897, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 1º de outubro de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:F0A525D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 613 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 34138/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor CLODOALDO ALVES LEANDRO, matricula 6555-1, CPF 777.982.959-68, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, 04 (quatro) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$1.210,54(hum mil, duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), para atender as despesas da viagem com destino a SÃO PAULO - SP, com saída no dia 18 de outubro e retorno no dia 22 de outubro do corrente. Justificativa: Participação do "Curso para Programação Semafórica".

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 10 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:5CA615E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 073/2016

REF: LICITAÇÃO N.° 084/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2016
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes destinado para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, aplicação do Recurso Incentivo III Programa Incentivo Família Paranaense, deste Município.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
Itens Classificados
01,02,03,04,05,06,07,08,09 e 10.
Valor Total dos Itens: R$ 21.980,00 (Vinte e um Mil novecentos e oitenta Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 21.980,00 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

Paula Freitas, 17 de outubro de 2016.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:53120BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 073/2016

A Pregoeira, CAMILA SABINE SZYMANSKI, designada pela Portaria n.º 013/2016 de 01 de abril de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
REF: LICITAÇÃO N.° 084/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2016
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes destinado para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, aplicação do Recurso Incentivo III Programa Incentivo Família Paranaense, deste Município.
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
Itens Classificados
01,02,03,04,05,06,07,08,09 e 10.
Valor Total dos Itens: R$ 21.980,00 (Vinte e um Mil novecentos e oitenta Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 21.980,00 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação:
0901 08.244.0011.2.028 4.4.90.52.00.00.00.00 100934.09.06 (349) – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

Paula Freitas, 17 de outubro de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANKI
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:7144C38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.664/2016 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.980,00 (Vinte e um mil novecentos e oitenta Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSIST. SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	*Manut. Da Sec. De Assistência Social*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100934.09.06	Equipamentos e Material Permanente	21.980,00
TOTAL			**21.980,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso excesso de arrecadação na fonte 1771 – Incentivo III Família Paranaense no valor de R$ 21.980,00 (Vinte e um mil novecentos e oitenta Reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de outubro de 2016.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito em Exercício

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:300D8AC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2015

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN Contratada: PIRES E PIRES PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAÚDE LTDA 1 - As partes acima qualificadas firmaram em 03 de novembro de 2015 o Contrato de Prestação de Serviços n.º 09/2015 pelos termos da Lei n.º 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 03/2015, modalidade Pregão Presencial n.º 02/2015, cujo objeto é a prestação de serviços médicos de Clinica Geral ou Generalista. 2 - Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos da Lei n.º 8.666/93 resolvem prorrogar o prazo contratual promovendo a alteração da Cláusula Segunda, passando a prevalecer o seguinte: 2.1 - A Cláusula Segunda – Da Vigência terá a seguinte redação: "O presente contrato terá a sua vigência até 30 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos termos Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo"; 3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 17 de outubro de 2016.

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente da FMS
Contratante.

ERICSSON REINALDO PIRES
Contratada.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:D44E09CE

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2013

Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN Contratada....: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA 1. As partes acima qualificadas firmaram em 11 de novembro de 2013 o Contrato de Prestação de Serviços nº. 17/2013 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório 11/2013, modalidade Pregão Presencial 05/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de realização de diagnóstico e emissão de laudos à distância em exames de eletrocardiograma com a disponibilização de equipamentos em comodato. 2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar a vigência conforme Cláusula Décima Quarta, passando a prevalecer o seguinte a partir de 11 de novembro de 2016: 2.1. A Cláusula Décima Quarta – Da Vigência, terá a seguinte redação: "O presente contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos termos lei nº 8666/93, mediante termo aditivo"; 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 17 de outubro de 2016.

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente da FMS.

MARCELO VALLADÃO FERREIRA CARVALHO
Contratada.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:8174D027

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 71/2015

Contratante..: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN Contratada....: MATERNIDADE E CIRURGIA N. S. DO ROCIO S/A 1 - As partes acima qualificadas firmaram em 20 de outubro de 2015 o Contrato de Prestação de Serviços n.º 71/2015 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 43/2015, modalidade Pregão Presencial n.º 27/2015, cujo objeto é a contratação de Instituição Hospitalar de alta-complexidade para a realização de consultas de urgência/emergência destinada à população de Paulo Frontin/PR. 2 - Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos da Lei 8.666/93, resolvem prorrogar a vigência especificada na Cláusula Segunda, passando a prevalecer o seguinte: 2.1 - A Cláusula Segunda – Da Vigência terá a seguinte redação: "O presente contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos termos lei, mediante termo aditivo"; 3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 17 de outubro de 2016.

JAMIL PECH
Contratante.

LUIZ ERNESTO WENDLER
Contratada.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:13072633

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2014

Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN Contratada....: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA As partes acima qualificadas firmaram em 25 de novembro de 2014 o Contrato de Prestação de Serviços n.º 05/2014 pelos termos da Lei n.º 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 04/2014, modalidade Pregão Presencial n.º 03/2014, cujo objeto é a execução dos serviços de Coleta e Transporte, Tratamento e Disposição Final de RSS - resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde, enquadrados nos grupos A, B e E, conforme Resolução CONAMA nº. 358/05 e Resolução ANVISA nº. 306/04. 2 - Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos da Lei 8.666/93, resolvem prorrogar a vigência especificada na Cláusula Décima Segunda, passando a prevalecer o seguinte: 2.1 - A Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, terá a seguinte redação: "O presente contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos termos Lei n.º 8.666/93, mediante Termo Aditivo"; 3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 17 de outubro de 2016.

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente da FMS
Contratante.

SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA
Contratada.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:5C41A970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.275, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Origem: Projeto de Lei nº 020/2016.

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.259, DE 9 DE MARÇO DE 2016, QUE "DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE ALUGUEL – TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DRANKA, Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso I do art. 17 da Lei nº 1.259, de 9 de março de 2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 17.** ...
...
I – idade máxima de 10 (dez) anos, contados a partir da emissão do primeiro Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV;
..." (NR)

Art. 2º Fica revogado a alínea "c" do inciso VII do artigo 15, da Lei nº 1.259, de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 17 de outubro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:5CB62871

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*) PORTARIA N° 052/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de manutenção preventiva, com desinfecção, desentupimento dos banheiros, ralos e bueiros, limpeza da caixa de passagem e lavagem na rede de esgoto do edifício sede do Poder Legislativo, **DECRETA:**

Art. 1° A Câmara Municipal de Piraquara, ficará fechada nos dias 13 e 14 de outubro de 2016, tanto para expediente interno como para atendimento ao público.

Art. 2°. O expediente normal da Câmara Municipal de Piraquara será retomado no dia 17 de outubro de 2016.

Art. 3º Delego ao Diretor Administrativo a designação de servidores tantos quantos forem necessários, para acompanhamento dos serviços a serem executados.

Art. 3° Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 11 de outubro de 2016

VER. JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

(*) Republicada por ter saído no Diário Oficial dos Municípios nº 1106, de 13/10/2016, página 78, com incorreção na numeração do título original.

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:E893C1A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 62/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e Lei nº. 10.520/02 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao Pregão 62/2016 – 18506/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de brinquedos pedagógicos para atender as instituições de ensino municipais.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas:
1) **EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI - EPP** inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.603.900/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R$ 25.589,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais).
2) **LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP** inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.093.483/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais).

Piraquara, 13 de outubro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:74299FE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de impressão e cópia, com serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e fornecimento de suprimentos, exceto papel. **Abertura: 07 de novembro de 2016, às 09h00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL**. **Valor Máximo global estimado** R$ 667.848,00 (Seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 17 de outubro de 2016.

VANESSA MARIA DE LARA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:81896EAD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 202/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
02	JORDANNA GODOY MENDES BRUGNOLO	82,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 21/10/2016, às 14h40min. na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4A890578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DESERTA TP 005-2016

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, através do Presidente da Comissão permanente de Licitação do Município nomeado através da Portaria nº 006/2016, torna público que realizou em 17 de outubro de 2016, às 09h30 horas, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2016,** tipo menor preço global. **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 401/2016,** tendo como **OBJETO** contratação de empresa para implantação de obras de pavimentação urbana em CBUQ incluindo serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação, paisagismo e sinalização de trânsito nas Ruas Inácio Maestrelli e Rua Silvia Nicola das Reis, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, custeada com recursos do Governo Federal, através do Convênio n° 822384/2015, firmado entre o Município de Porto Amazonas e o Ministério das Cidades – MCIDADES representado pela Caixa Econômica Federal, conforme especificações contidas no Anexo I e memorial descritivo do Edital. E que obedecidos os procedimentos legais para habilitação e julgamento, em virtude do não receber propostas de interessados para o certame, declara-se o procedimento em epigrafe **DESERTO.**

Porto Amazonas, 17 de outubro de 2016.

JOÃO RODRIGO MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7AD81039

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CT 042-2016 TEC SERVICE

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001

CONTRATO N° 042/2016

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF -sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa TEC SERVICE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP estabelecida à Rua Bento Luiz de França, nº 442, Bairro Cachoeira, CEP: 83.708-590, Araucária, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 06.246.770/0001-03, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, Art. 57, inciso II, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, altera-se o prazo de execução, devido ao atraso na conclusão da empreitada no período determinado conforme contrato.
As disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Empreitada nº 042/2016, formalizado em 05 de julho de 2016, com prazo de execução até a data de 20/10/2016, terá sua data de *prazo de execução prorrogado até 20/02/2017*, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.
Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 17 de outubro de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

LUIS ANTONIO ROMANUS FILHO
Procurador Responsável

Procurador Responsável
WELLINGTON ALOYSIO ARAUJO DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:
_____
RG N° ____
_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6C0220B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PRORROGAÇÃO DE PRAZOS PREGÃO N°44/2016-PMQ – SISTEMA ELETRONICO

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de enfermagem, odontologia e equipamentos hospitalares.
Local:
www.bll.org.br
Nova data limite de cadastramento das propostas: 31 de outubro de 2016, às 08:15 horas. **Nova data de inicio dos lances:** 31 de outubro de 2016, às 08:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes

Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 17 de outubro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:387A2261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DO DECRETO Nº 71/2016

ERRATA:

O DECRETO Nº 71/2016, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, NO DIA 17/10/2016, EDIÇÃO 1108, TEM PELA PRESENTE, POR LAPSO DE DIGITAÇÃO, A SEGUINTE CORREÇÃO:

ONDE SE LÊ:

DATA: 10/11/2016

LEIA-SE A DATA CORRETA DIA 14/10/2016.

Rio Azul, 17 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:27DE0F9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.003-A/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) MARIA MADALENA SANCHES,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 00667 e série nº. 00041/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **16 de fevereiro de 2016** e término em **16 de maio de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° **011/2016**, para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4D8C9BDF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.003-B/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) APARECIDA DA SILVA MAZAR,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 68941 e série nº. 00029/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **16 de fevereiro de 2016** e término em **16 de maio de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° **012/2016**, para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AB30726E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.003-C/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) IZABEL MARIA DOS SANTOS,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 6414 e série nº. 406/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **16 de fevereiro de 2016** e término em **16 de maio de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° **013/2016**, para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:99B29BA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.003-D/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA BARBONE,** portador (a) da Carteira de Trabalho e

Previdência Social nº. 36933 e série nº. 0054/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **16 de fevereiro de 2016** e término em **16 de maio de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° **014/2016**, para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4F7C95F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.003-E/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) SUELI INÊS FERREIRA DE SOUZA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 80866 e série nº. 0047/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **16 de fevereiro de 2016** e término em **16 de maio de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° **015/2016**, para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6991A931

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.003-F/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) ELIANA CORDEIRO FIAUX,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 95660 e série nº. 001/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **16 de fevereiro de 2016** e término em **16 de maio de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° **016/2016**, para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FAC3C2A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.003-G/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) MARIA APARECIDA MARRONI,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 40642 e série nº. 001/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **16 de fevereiro de 2016** e término em **16 de maio de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° **017/2016**, para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A381FCD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.003-H/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) ALINE PANHAM SABAINI SANTOS,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 4838369 e série nº. 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **16 de fevereiro de 2016** e término em **16 de maio de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° **018/2016**, para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F4457AA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.003-I/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) LUCIANA APARECIDA ALVES TAVARES,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 1337626 e série nº. 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **16 de fevereiro de 2016** e término em **16 de maio de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° **019/2016**, para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CCF38D70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.003-J/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) MARIA NEUSA DA COSTA RAMOS,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 95222 e série nº. 0048/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **16 de fevereiro de 2016** e término em **16 de maio de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° **020/2016**, para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:831F0509

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.318-A/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **VALDIR ROQUE DE LIMA,** portador do RG nº. **40246886** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **039.640.918-04**, do cargo de **Professor de Ensino Fundamental - Inglês**, à partir de **15/02/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7FB71A77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.330A/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** a Senhora **FABIANE RIBEIRO DOS SANTOS CORREA,** portador do RG nº. **7.284.467-0** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **023.958.239-02**, do Cargo de **Professor de Educação Infantil,** à partir de **01/03/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0E377A9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.331A/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **ADEMILSON LOURENÇO DA SILVA,** portador do RG nº. **466.924-89** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **752.074.279-20**, do Cargo de **Agente de Gestão Municipal C,** à partir de **16/03/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4B386162

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.332A/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **PAULO CESAR PENIAS,** portador do RG nº. **422.305-42** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **673.208.569-72**, do Cargo de **Agente Operacional,** à partir de **11/03/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:399AB4BE

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.316 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 2.625,00 junto à Secretaria Municipal de Saúde / Recursos 333 - Prog. Estadual Qualif. dos Conselhos Municipais de Saúde; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 12º da Lei nº 3743/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016 e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00091.012	5792	4.4.90.52	333	2.625,00
TOTAL				**2.625,00**

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º a Lei nº 3743/2015 – Lei Orçamentária Anual - LOA/2016.

Parágrafo único. Como excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais), oriundos da Fonte de Recursos - 333 - Prog. Estadual Qualif. dos Conselhos Municipais de Saúde.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais), conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	4.4	333	Outubro	2.625,00
TOTAL				**2.625,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos Rolândia, 17 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:C8EACD7E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.318, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Livres na quantia de R$ 5.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
16.21.04.122.00162.076	4758	3.3.90.39	000	5.000,00
TOTAL				**5.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 000.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
16.21	3.3	000	Outubro	5.000,00
TOTAL				**5.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:AF38E85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2016 - PMR.

Processo nº 351/2016.

Objeto: Registro de preços para o fornecimento, de forma parcelada, de peças e acessórios automotivos para a frota de veículos da estrutura geral deste Município, através de concessão de desconto sobre a Tabela de Preços do Sistema Audatex.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 28/OUTUBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 28/OUTUBRO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 h, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site:
www.rolandia.pr.gov.br e e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br

Rolândia, 17 de outubro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FC618A9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REFÊRENTE AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2014

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 39/2014
Contratação de Serviços de Transporte com Fornecimento de Ônibus para viagens intermunicipal visando o transporte de estudantes de nível superior, técnico, pós-graduação para instituições de ensino da cidade de Cascavel e outras viagens intermunicipais que se fizerem necessárias.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CLEBER JUNIOR DOS SANTOS – ME

Onde se lê:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 96 dias (Noventa e Seis dias), com início em 27/09/2016 e término em 31/12/2016, e o acréscimo em mais R$ 74.972,25 (Setenta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Leia-se:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 186 dias (Cento e Oitenta e seis dias), com início em 27/09/2016 e término em 31/03/2017, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2017.

Prazo de Vigência: 31/03/2017.

Data da Assinatura: 27/09/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:37B9589D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 113/2016 DATA: 17/10/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias a Servidora GISELE MARIA RIOS, nos dias 20 e 21 de outubro de 2016, em virtude de viagem Foz do Iguaçu, PR, para participar do I Seminário Inicial do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:DA2AD167

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 114/2016 DATA: 17/10/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias a Servidora REGEANE A. DALLAZEN PANHO, nos dias 20 e 21 de outubro de 2016, em virtude de viagem Foz do Iguaçu, PR, para participar do I Seminário Inicial do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:FEE65202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N.º 186/2016

SÚMULA: *O Prefeito GIMERSON DE JESUS SUBTIL, Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela lei e de conformidade com a Lei Municipal*

735/2010, recompõe o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Sapopema e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Revoga o decreto nº 123/2013, e nomeia membros para a recomposição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO** de Sapopema/PR, passando a vigorar com os membros abaixo descritos:

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

MEMBRO	REPRESENTATIVIDADE
GILBERTO ROCHA	SETOR DE OBRAS
CLAUDIO EDISON DA COSTA	SETOR DE AGRICULTURA
AMANDO SALUSTIANO LOPES	SETOR DE MEIO AMBIENTE
MARCILÉIA GUERREIRO COSTA	SETOR DE SAÚDE
JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA	SETOR DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
MIGUEL AUGUSTO GOLONO	SETOR DE TURISMO
HELIDA FATIMA SANTIN	SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA	SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
MARCIO RIBEIRO LEME	COMDECSAP-COPORDENADORIA M. DE DEFESA CIVIL
JOMAR RODRIGUES	EMATER
APARECIDO FRANCISCO DE ANDRADE	SETOR COMERCIAL E INDUSTRIAL
SINESIUS MENDES DE MIRANDA	CONSELHOS MUNICIPAIS
CRISTIANE DE OLIVEIRA	ENTIDADES SOCIAIS, COMUNITÁRIAS E RELIGIOSAS
MAURILIO FREITAS DA SILVA	DISTRITO VIDA NOVA
NERCI BORGES	VILA RURAL OPRQUIDEA
ANTONIO MARQUES SALDANHA	VILA RURAL SANTA IZABEL
FLAVIO LUZ	ASSENTAMENTO SÃO LUIZ II
GILBERTO APARECIDO MARTINS	ASSENTAMENTO BOA ESPERANÇA
OSNI MIRANDA DOS SANTOS	ASSENTAMENTO BOM SUCESSO
DIRCEU PROENÇA DA LUZ	BAIRRO LAMBARI
CLAUDEMIR PEREIRA BUACHAK	SINDICATO
ARLINDO QUINTINO MORO	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema -PR, em 17 de outubro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal de Sapopema.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:230318C7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

RESOLUÇÃO Nº 007/2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema em reunião extraordinária, realizada no dia 17 de outubro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferida pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR:

APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS INCENTIVOS FINANCEIROS DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (PQCMS)

MARCILÉIA APARECIDA PINHEIRO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

REYNALDO MEDA VILLAS BOAS
Secretário Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 007/2016

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:21B0DE94

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 187/2016

Súmula: "Cria a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Sapopema e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAPOPEMA/PR,** Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso das atribuições legais que são conferidas

DECRETA:

Art. 1º- Constitui a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, do Município de Sapopema/PR.

Art. 2º- Os Membros da Equipe Técnica terão mandato de 04 anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º- Fica constituída a Equipe Técnica, no município de Sapopema, com as representações abaixo indicadas:

Representante do Conselho M. de Educação	Ieda M. Mayer Rodrigues
Representante do CACS FUNDEB	Débora Gonçalves dos Santos
Representante do Conselho de Alimentação Escolar	Suzana Aparecida de Souza
Representante do Conselho M. de Saúde	Maristela Fernandes Guerreiro
Representante do Conselho M. de Assistência Social	Gislene Brizola Marçal da Silva
Representante do Conselho M. dos Direitos da Criança e do Adolescente	Hélida Fátima Santin

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 17 de outubro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4D1F78DB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº 08/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 100/2016
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo, Material Permanente e Contratação de Empresa Especializada Para Confecção de Coletes, Para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-Pr, Conforme o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância Em Saúde – VIGIASUS no Estado do Paraná.

MOTIVO: Fica declarado Deserto o **Pregão Presencial nº 100/2016,** por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 14 de outubro de 2016

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:60A53EF0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002,

Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Materiais de Consumo, Material Permanente e Contratação de Empresa Especializada Para Confecção de Coletes, Para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-Pr, Conforme o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância Em Saúde – VIGIASUS no Estado do Paraná. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 03/11/2016 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR.

Sapopema, 18 de outubro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:348789A6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO SOB Nº 291/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM:

A EMPRESA: ALVARO EDUARDO VALERIO MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av: Manoel Ribas, nº 370- Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.104.473/0001-00 neste ato representada pelo Sr. Álvaro Eduardo Valério, brasileiro, maior, portadora do RG. nº 8384477-9 SESP PR e C.P.F. nº 033.036.349-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-Paraná, e de outro lado, **MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 818, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, portador do CPF nº 689.440.129-20, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Santa, Sapopema/Pr**,** rescindem o contrato sob nº 291/2016 celebrado em 19/08/2016 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas firmaram contrato para a Prestação de Serviços de **Educação Física na Academia da Saúde e no Programa NASF**, com vigência até 31/12/2016. Porém, as partes de comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes, sendo a presente rescisão feita a pedido da Secretaria de Saúde Conforme oficio nº 071/2016 em anexo.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas as outras, dando quitação no contrato mencionado.

Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 17 de outubro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:A63875F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2016 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 064/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de materiais para fabricação de fraldas descartáveis (infantis), destinado à execução do Projeto Incentivo Família Paranaense III – IFP III da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos**.**

VENCEDOR: TRATARTEC COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E MATERIAIS HIDRAULICOS E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME nos lotes/itens 01, 02 e 03 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 15.393,00 (quinze mil trezentos e noventa e três reais).

HOMOL: 17/10/2016.

Obs : A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 17 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:8FCC2550

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1269/2016

Súmula:- Dispõe da exoneração do cargo de Secretário de Indústria e Comercio do Sr. WANDERLEI PEDRO CORASSA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O PROTOCOLO Nº 5.147 de 11/10/2016.

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o servidor **WANDERLEI PEDRO CORASSA**, matrícula de nº. 1594-1, EXONERADO a pedido do cargo de Secretário Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 10/10/2016.

Município de Senges, 14 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:48DA1BEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1267/2016

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 78.750,00 (setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO

MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 166/2015 DE 23/10/2015.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 78.750,00 (setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001– DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2006 – MAN. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
000450.000.3.1.90.94.00.00 – Indenizações e rest. trabalhistas..... **R$ 19.000,00**
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2057 – MAN. DIV. VIAS URBANAS
004860.000.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 3.300,00**
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001– DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2010 – MAN. DO DEPTO DE FINANÇAS
000970.000.3.3.90.91.00.00 – Setenças Judiciais.....**R$ 7.050,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2023 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUND. ENS. FUND.- FUNDEB
00**1940.101.**3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Rest. Trabalhistas.....**R$ 49.400,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2023 – MANUT DO DEPTO DE ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB
00**1890.102.**3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil.....**R$ 1.400,00**
00**1910.102.**3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas.....**R$ 3.000,00**
00**1920.101.**3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 7.000,00**
00**1930.102.**3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 2.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.2029 – MANUT DIV. EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES – FUNDEB
00**2370.101.**3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil.....**R$ 1.000,00**
00**2390.101.**3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas.....**R$ 26.000,00**
00**2410.101.**3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 6.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.367.0012.2032 – MANUT DIV. EDUC. ESPECIAL – FUNDEB
00**2500.101.**3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas.....**R$ 3.000,00**
05 – SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
001 – DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005-1002 – PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS
00**0650.000.4**.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....**R$ 29.350,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 13 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:9F5585D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1270/2016

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 166/2015 DE 23/10/2015.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0012.2035 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
00**2650.122.**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 24.300,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de Arrecadação da fonte 122.
Art. 3º - Fica autorizada a reavaliação dos valores e metas constantes do PPA e da LDO vigente, de maneira a compatibilizar os planos, de acordo com as alterações orçamentárias.
Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 14 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:5A6937BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO Á TOMADA DE PREÇO N° 01/2014 CONTRATO N° 55/2014.

CONTRATADA: **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 17/11/2016, conforme solicitação da empresa e autorização do Departamento de Engenharia.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BC2A6B66

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº562/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR o período das férias do servidor efetivo o Senhor **VALDECI ALVES DE SOUZA**, concedida através da Portaria nº 555/2016 para: **10/09/2016 a 09/10/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de outubro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D314CDF1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº563/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/2005, Artigo 176 a 178,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias ao Senhor **JOÃO FERNANDES GUSMÃO,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2010/2015.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **18/10/2016** a **15/01/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de outubro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3D6955F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº564/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ELISANGELA DE AQUINO EDUARDO,** no período de **17/10 a 19/10/2016**, Classe MA, em substituição a professora ALAIDE DIAS TONON, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe MA, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de outubro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F04E4324

SECRETARIA DE FAZENDA
ATA DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2016 – GESTÃO FISCAL E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GESTÃO FISCAL E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis às dezenove horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 37, desta cidade e comarca de Terra Boa – Pr., reuniram-se a equipe da Secretaria de Fazenda, responsáveis pela elaboração e apresentação dos demonstrativos contábeis quanto a execução orçamentária do 2º quadrimestre de dois mil e dezesseis. A apresentação foi conduzida pelo Sr. Luiz Henrique Taveraz de Oliveira, que iniciou agradecendo a presença de todos e explicou a finalidade de tal apresentação e obrigatoriedade conforme determina o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Posteriormente passou a apresentar os dados técnicos da execução da Receita Pública, conforme Anexo 2 da Lei n.º 4.320/64, dividindo-os por categoria econômica e natureza. Posteriormente, explanou sobre a execução de toda a despesa, consolidado por órgão/unidade e por elemento de despesa. Em seguida apresentou o saldo financeiro contidos em bancos conta de recursos livres, consignação e vinculados, chamando a atenção para o aumento das despesas em torno de 15% a 20% de 2015 para 2016 e neste mesmo período a receita líquida aumentou somente 4,49%, frisando que um dos principais desafios do novo mandato do Prefeito Valter Peres será manter os serviços prestados à população, tendo menos dinheiro em caixa. Como continuidade da apresentação, foram apresentados os saldos contábeis constantes no Anexo 16 – Dívida Fundada e Anexo 17 – Dívida Flutuante. Destaque para a Dívida Fundada que baixou em cerca de 25% em um ano. Em atendimento ao

dispositivo legal, foram apresentadas as despesas referente aos gastos com ações e serviços públicos em saúde e educação, bem como a apuração do percentual exigido conforme emenda constitucional. Por fim, o Sr. Luiz Henrique Taveraz de Oliveira, apresentou os gastos referente as despesas de pessoal indicando a metodologia de cálculo para apuração do indicador conforme Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, como também comentou sobre o orçamento para 2017, que fora enviado em agosto para apreciação e aprovação do Legislativo. Após a explanação, foi aberto aos presentes o espaço para perguntas. Não havendo dúvidas, o Presidente da Câmara dos Vereadores Sr. José Pedro de Moura agradeceu a apresentação e passou a palavra para a apresentação da Audiência Pública da Secretaria da Saúde e leitura e votação dos projetos de lei. Em seguida, passou a palavra para o Vereador Sr. Ademir Galhardo Romero, que parabenizou a apresentação da Audiência, aproveitou para agradecer a todos que o apoiaram no período eleitoral e por fim elogiou o trabalho feito pela Câmara nestes quatro anos de mandato e o Prefeito Valter Peres por honrar os compromissos firmados com a população e não à toa fora reeleito com quase 92% dos votos válidos. Em seguida, foi passada a palavra ao Prefeito Valter Peres que iniciou agradecendo a colaboração do Poder Legislativo que vem sendo grande parceiro aprovando os projetos, ajudando no desenvolvimento dos serviços da atual Administração. Citou que os dados apresentados trazem preocupação e ao mesmo tempo felicidade pela clareza com que foi demonstrado para a comunidade. Ressaltou que os valores destinados por lei para Saúde e Educação foram cumpridos, como também o índice da folha está relativamente tranquilo. Porém a arrecadação vem se tornando insuficiente para as metas estabelecidas pelo Município, principalmente na Saúde que a demanda só vem aumentando e essa diferença do valor arrecadado com o gasto está sendo complementado com os recursos próprios, que explica nossa baixa de recursos em 2016. Já foram feitas reuniões com alguns secretários para que possamos fazer uma força-tarefa para segurar os gastos, a fim de passar 2016 com as contas em dia e esperar 2017 para ver o que acontece. Por fim, agradeceu a população pela eleição que se passou e pediu que todos entendam a atual situação e economizem. Em seguida o Presidente da Câmara dos Vereadores Sr. José Pedro de Moura agradeceu os votos e mensagens recebidas e deu por encerrada a sessão. Eu, Valdir Batista Gonçalves Junior, lavrei a presente Ata que vai por mim, e pelos presentes assinada.

"A lista de Presença assinada desta Audiência Pública encontra-se disponível no Gabinete Municipal de Terra Boa, a disposição".

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0A4CBFF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2665, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado **MARCOS FELIPE WAGNER RAUTH**, portador da cédula de identidade com RG nº 6.546.809-3/SSP/PR, do cargo de Diretor de Urbanismo, nomeado através do Decreto nº 2382, de 17 de setembro de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de outubro de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:423FF172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISTRATO CONTRATO 63-2015 ARILDO FARIAS DE OLIVEIRA

EXTRATO DE DISTRATO- ANO 2016

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
63/2015	Pregão Presencial 29-2015	Distrato de Contrato	ARILDO FARIAS DE OLIVEIRA JUNIOR CNPJ/MF 14.846.717/0001-63	17/10/2016

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:F3D2E61B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 56-2016

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 56/2016 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES,** para atender a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças**,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência**, para a Empresa: MARCELO JACOB -ME-** CNPJ: 11.774.132/0001-97, no valor total de: R$:20.697,71 (vinte mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 14 de outubro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C9682B7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2016

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP,** sob nº. 14.156.181/0001-54,

OBJETO: Fornecimento de Cestas Básicas de Alimentos

VALOR: – O valor do presente licitação R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) referente ao total de 300 cestas básicas.

DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.009.08.122.0008.2075- Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
229	3.3.90.32.00.00	Material bem ou serviço para distribuição gratuita	1001

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016.

DATA: Tunas do Paraná, 29 de setembro de 2016.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal - Empresa Contratada NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-CNPJ: 14.156.181/0001-54 **POLIANA STRAPASSON**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:18240C0A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2016

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa: **TRENTO CONFECÇÕES EIRELI-EPP** CNPJ: sob nº.20.094.331/0001-45, **CLÁUSULA PRIMEIRA**

OBJETO: Fornecimento de Uniformes Escolares (Kit contendo 01 calça, 01 jaqueta e 02 camisetas), conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante do Processo, atendendo à solicitação do Departamento de Educação.

VALOR: R$ 49.410,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e dez reais) referente ao item: 2. Os preços são fixos e irreajustáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
44	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	1103
45	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	1107
04.001.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
58	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	1103

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2016, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

DATA: Tunas do Paraná, 30 de setembro de 2016

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal TRENTO CONFECÇÕES –EIRELI Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:79A8DAA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2016

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **GOLTEX INDÚSTRIA E COMERCIO-EIRELI-ME**, CNPJ: sob nº. 22.602.420/0001-80,

OBJETO: 1 –fornecimento Uniformes Escolares (Kit contendo 01 calça, 01 jaqueta e 02 camisetas), conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante do Processo, atendendo à solicitação do Departamento de Educação.

VALOR: –R$39.969,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais) referente aos itens 1 e 3.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
44	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	1103
45	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	1107
04.001.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
58	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	1103

responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, respondendo o CONTRATANTE apenas e tão somente pelo pagamento da quantia acordada na Cláusula Segunda, desde que concluídos o fornecimento contratado.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2016, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

Data: Tunas do Paraná, 30 de setembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

GOLTEX INDÚDTRIA E COMÉRCIO – EIRELI-ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D724EDEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 167/2014

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014-PMT
CONTRATO Nº 167-2014
SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO INICIAL, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger.**

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º **05.982.200/0001-00**, situada a Av. Brasil, 922, Centro, Cep: 85.501-057 Pato Branco - PR, neste ato representada pelo Sr. **Mauri Cesar Dengo.**

VALOR: **R$ 23.580,48** (vinte e três mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 09 DE NOVEMBRO DE 2017.
DATA ASSINATURA: 21 DE SETEMBRO DE 2016.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1B012766

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 673/2016

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADALISA CLÁUDIA FAGUNDES	2015/2016	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE SAÚDE DA FAMÍLIA	05/10/2016 A 03/11/2016
ELIANE BILINSKI SCHAEFER	2014/2015	ASSISTENTE SOCIAL	09/09/2016 A 08/10/2016
FLÁVIA MULLER BRITTES DE LEMOS	2015/2016	CIRURGIÃ DENTISTA	01/10/2016 A 30/10/2016
FLÁVIA MULLER BRITTES DE LEMOS	2015/2016	CIRURGIÃ DENTISTA	01/10/2016 A 30/10/2016
IRACI HORN	2015/2016	ZELADORA	19/09/2016 A 18/10/2016
JOVINO SCHINDLER JUNIOR	2015/2016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/09/2016 A 07/10/2016
OSNY THEODORO	2015/2016	SERVENTE	01/09/2016 A 30/09/2016
RAQUEL PELISSARI	2015/2016	ENFERMEIRA	01/10/2016 A 30/10/2016
REGEANE SCHLENERT POFAHL	2015/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/09/2016 A 20/10/2016
RUBIA PATRÍCIA KURYLUK DE CAMARGO	2015/2016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2016 A 30/10/2016
TATIANE FÁTIMA GREGÓRIO	2015/2016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/09/2016 A 07/10/2016
WAGNER DE MOURA SANTOS	2014/2015	ALMOXARIFE	13/09/2016 A 12/10/2016

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de setembro de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:6A9F62D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 674/2016

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
JOSÉ MARIA DA SILVA	2011/2016	AGENTE DE MANUTENÇÃO	23/08/2016 A 23/11/2016
LAURECI MARIA GOMES	2011/2016	AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA	12/09/2016 A 12/12/2016
VALDECIR JOSÉ MAZUR	2010/2015	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE SAÚDE DA FAMÍLIA	10/10/2016 A 10/01/2017

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de setembro de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4036F2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 676/2016

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE LICENÇA
ANA MARIA MARTINS	PROFESSORA EDUC. INFANTIL	2011/2016	16/09/2016 A 16/12/2016
ANI ELVIRA ELISEU	PROFESSORA EDUC. INFANTIL	2011/2016	20/07/2016 A 20/10/2016
CELIA MAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2005/2010	12/09/2016 A 12/12/2016
DEIZE C. KOSAKOSKI LEMEGA	PROFESSORA	2009/2014	12/09/2016 A 12/12/2016
FERNANDA DO ROCIO FONTANA MARTINS	ZELADORA	2011/2016	16/09/2016 A 16/12/2016
LISLAINE PAULA QUEIROZ FERREIRA	PROFESSORA EDUC. INFANTIL	2008/2013	16/09/2016 A 16/12/2016
LUIZ CORREA	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	2007/2012	30/08/2016 A 30/11/2016
MARIA DE FATIMA RODRIGUES	MERENDEIRA	2007/2012	16/09/2016 A 16/12/2016
MARLI SALETE OANIESKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	1988/1993	17/09/2016 A 17/12/2016
ROSANE FINK	PROFESSORA	2006/2011	16/09/2016 A 16/12/2016
ROSELI KRUG KAVILHUKA	PROFESSORA	2000/2005	06/09/2016 A 06/12/2016
SILVIA AP. HOEPERS KACZOROSKI	PROFESSORA	2011/2016	16/08/2016 A 16/11/2016
SIMONE APARECIDA GOMES BUENO	ZELADORA	2011/2016	19/09/2016 A 19/12/2016
SOLANGE THAIS ADAM	PROFESSORA	2006/2011	23/08/2016 A 23/11/2016
TELMA CRISTINA ZAKALIAK	PROFESSORA EDUC. INFANTIL	2008/2013	16/09/2016 A 16/12/2016
TEREZINHA JOSEFA RODRIGUES	ZELADORA	2011/2016	16/09/2016 A 16/12/2016

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de setembro de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:972530E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 677/2016

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais Comissionados:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
LAURETE DUB PINTO CONTE	DIRETORA JURIDICA CONTROLE INTERNO	2015/2016	04/07/2016 A 18/07/2016
SANDRA MARA JUNG	SECRETÁRIA MUN. FINANÇAS	2013/2014	01/02/2016 A 01/03/2016
SANDRA MARA JUNG	SECRETÁRIA MUN. FINANÇAS	2014/2015	01/04/2016 A 30/04/2016

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de setembro de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D0CA4EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 680/2016

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **ELIANE CRISTINA DOS SANTOS,** Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** Grupo Ocupacional Magistério, Nível 01-B, **35 (TRINTA E CINCO)** dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, conforme Lei Municipal nº 1846/92, a partir de **11 DE AGOSTO A 16 DE SETEMBRO DE 2016**.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de setembro de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4DE7B57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL N°06DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

A COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITORIA - PR retifica o **Edital Nº 05 de 03 de Outubro de 2016**, sobre o Processo Eleitoral para suplentes de Conselheiro Tutelar no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 4619/2016 de 14 de junho de 2016, após orientação do Ministério Público faz publicar a relação de candidatos para Suplentes de Conselho Tutelar que tiveram a inscrição e documentação aprovadas pela comissão.

ALINE LORENSINI ZIELINSKI
CLAUDINE ALESSANDRA GRANEMANN
JOSÉ JULIANO DOS SANTOS
MAISA ZANIN TURKOT
MARIA CRISTIANE DAS CHAGAS
SUELEN PATRICIA MISVUA
VANUZA APARECIDA DE MACEDO

Este Edital entrará em vigor na data de sua aprovação.

MÁRCIA BEATRIZ LEAL GASINO RIBAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:1CE905A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 687/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Senhores **LECIR KONKEL, VANDERLEI PIALA MOSKVIAK E ABILIO MULLER,** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 48704/2016, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº668/2016.

Art. 3º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3879683E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 686/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores **LECIR KONKEL, VANDERLEI PIALA MOSKVIAK E CRISTIANE ROSSA WILHELMS,** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 48705/2016, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 669/2016.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:917E7FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 391/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o dispõe o art.40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional 70/2012, e Lei Municipal nº 3757/200 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA INTEGRAL POR INVALIDEZ PERMANENTE** ao Senhor **PEDRO GILMAR LAURENTINO GOMES**, com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, ocupante do cargo de **VIGIA**, nível 1, classe C, matrícula 855, com proventos integrais no valor de R$2.464,34 (dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao servidor o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de setembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:678B6B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 409/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **SUSPENSO O DECRETO MUNICIPAL Nº 339/2016**, em razão de decisão proferida nos autos nº 0009293-77.2016.8.16.0174, da 2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, estando em pleno vigor os efeitos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 322/2016**, o qual dispôs sobre a concessão de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, INTEGRAL, VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Servidora **SERLI CORREA DE VASCONCELLOS OLIVETTI.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 13 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:714D0D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 410/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **INÊS MARCON FAGUNDES,** portadora do RG nº 2.155.535-5-SSP/PR e CPF nº 401.998.279-15 Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 57, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DA SAÚDE, nível 4-F, com proventos integrais no valor de R$ 2.835,32 (dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:83512C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 684/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Senhores **LECIR KONKEL, VANDERLEI PIALA MOSKOVIAK E FRANCISCO OSMAIR SONEGO,** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificar fatos relatados no Processo protocolado nº 44130/2016, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F5FFBF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 689/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os Senhores **GIORGIO MUNCINELLI, LECIR KONKEL E VANDERLEI PIALA MOSKVIAK,** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 49185/2016, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3E914A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.° 084/2014 (2073/2014) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2014 PROCESSO LICITATÓRIO N.° 079/2014

OBJETO DO CONTRATO: Locação de 01 (uma) sala localizada à Rua Dr. Cruz Machado n.º 202, Sala n.º 03, destinada as instalações do almoxarifado da Prefeitura de Municipal de União da Vitória - PR.
LOCATÁRIO(A): Prefeitura Municipal de União da Vitória representada pelo Prefeito Municipal Pedro Ivo Ilkiv.
LOCADOR(A): Vitor Herbert Woehl (Inventariante do espólio da Senhora Alida Scultetus Woehl).
FUNDAMENTO LEGAL: Com fundamento no Artigo 78, Inciso XVII e no Artigo 79, Inciso II da Lei n.º 8.666/93
DATA DA RESCISÃO: 11 de outubro de 2016.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0FC5B387

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.455 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o art. 23, § 1º da Lei Municipal nº. 1.857, de 04 de novembro de 2008;
Considerando o Decreto Municipal nº. 5.427, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Promover mudanças de nível salarial horizontal das seguintes Servidores Públicos Municipais com seus respectivos níveis:

Nº.	EDUCADORA INFANTIL	DE	PARA
01	Alessandra Regina Rodrigues Ramos	V-4	V-5
02	Ana Lígia Bonacin Menegassi	V-4	V-5
03	Arlete Aparecida Maciel	V-3	V-4
04	Camila Juliana Claro de Carvalho	IV-4	IV-5
05	Cilene Batista dos Santos	V-4	V-5
06	Eliane Aparecida Antunes de Oliveira	V-2	V-3
07	Elizabete Alonso	IV-3	IV-4
08	Keity Nadalini Simoni	V-2	V-3
09	Kelen Cristina Fernandes Barbezani	V-3	V-4
10	Joseli Aparecida Rodrigues Baçan	V-2	V-3
11	Mara Denise Abib	V-4	V-5
12	Margareth Aparecida de Castro	IV-4	IV-5
13	Marilene dos Santos Ribeiro	V-4	V-5
14	Neide Aparecida Barbosa de Oliveira	V-2	V-3
15	Nívea Maria Lopes Nascimento	V-2	V-3
16	Patrícia Batista Rosário Sirqueira	V-3	V-4
17	Rosely Cardoso de Souza Melo	V-3	V-4
18	Rosemeire Gaspar Prevelato	V-4	V-5
19	Rosimeri Galan Papini	IV-3	IV-4
20	Silvia Renata Benfica Marçulo	V-3	V-4

Nº.	PROFESSORA	DE	PARA
01	Alessandra Cordeiro Farinha	V-3	V-4
02	Alessandra de Souza	V-2	V-3
03	Ana Paula Rodrigues Cacita	V-3	V-4
04	Andréia Caldeiras da Chagas	V-2	V-3
05	Claudia Cristiani Barbosa Gross	V-3	V-4
06	Eluiza Dutra Lameu – 2º padrão	V-2	V-3
07	Flávia Aparecida de Moraes	V-2	V-3
20	Juliana Martines Rodrigues	V-2	V-3

08	Luciana Senci Fortunato – 2º padrão	V-1	V-2
09	Luciane Valéria Mitrovini – 1º padrão	IV-12	IV-13
10	Luciane Valéria Mitrovini – 2º padrão	IV-4	IV-5
11	Maria Helena do Nascimento	V-2	V-3
21	Mariana da Silva	V-2	V-3
12	Marines Cristina Nunes Camiloti	V-2	V-3
13	Nilva Aparecida Cardardor	V-1	V-2
18	Rosangela Miguel Iga - 2º padrão	V-2	V-3
14	Roseli Aparecida Romão de Castro	V- 2	V-3
15	Rosilene Dias de Oliveira	V-2	V-3
16	Rosimeire de Aguiar Soares	V-1	V-2
17	Sueli de Fátima Ribeiro Nardoni	V-2	V-3
22	Vanessa Tiemy Neguishi	V-1	V-2
19	Zenilda de Jesus Pereira Vaz -2º padrão	V-3	V-4

Nº.	**PEDAGOGA**	**DE**	**PARA**
01	Ana Helena Pereira Campos Bernardini	II-2	II-3
02	Maria Claudia Silva Jardim Seletti	II-2	II-3

Nº.	**EDUCAÇÃO FÍSICA/ARTE**	**DE**	**PARA**
01	Ana Paula Quesada Espósito Belchor	II-2	II-3
02	Eder Roni Montanheiro	II-2	II-3
03	Loana Rafaela Germano	II-2	II-3
04	Natalia Silvestrini Dias de Góes	II-2	II-3
05	Regiane Cristina Z. de Oliveira – 2ºpadrão	II-1	II-2

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2016.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:2944BAB5

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONCURSO PÚBLICO 002/2016 - EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, torna público aos interessados o Edital de Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Concurso Público 002/2016.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste edital, o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva realizada no dia 16 de outubro de 2016.

Art. 2º Os candidatos poderão visualizar o Caderno de questões na área restrita do candidato no período de 17 a 30 de outubro de 2016.

Art. 3º Fica aberto prazo recursal contra o Gabarito Preliminar no período de 18 a 20 de outubro de 2016. Para protocolar o recurso os candidatos deverão acessar o site
www.institutounifil.com.br, área restrita do candidato, link Recurso Contra Gabarito Preliminar.

Art. 4º As respostas dos recursos e o Gabarito Definitivo serão divulgados no dia 01 de novembro de 2016.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 17 de outubro de 2016.

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

PROVAS APLICADAS PERÍODO DA MANHÃ			
AGENTE ADMINISTRATIVO			
1	D	**16**	C
2	D	**17**	D
3	C	**18**	D
4	D	**19**	A
5	D	**20**	C
6	C	**21**	C
7	A	**22**	D
8	B	**23**	A
9	D	**24**	D
10	A	**25**	B
11	B	**26**	A
12	A	**27**	D
13	B	**28**	C
14	D	**29**	A
15	A	**30**	C
FISCAL LEITURISTA			
1	D	**16**	C
2	D	**17**	A

3	C	**18**	D
4	D	**19**	B
5	D	**20**	B
6	D	**21**	D
7	A	**22**	C
8	B	**23**	A
9	B	**24**	A
10	D	**25**	B
11	D	**26**	B
12	C	**27**	D
13	A	**28**	C
14	B	**29**	D
15	A	**30**	A
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO ÁGUA E ESGOTO			
1	D	**16**	A
2	D	**17**	B
3	C	**18**	D
4	D	**19**	A
5	D	**20**	C
6	D	**21**	D
7	A	**22**	B
8	B	**23**	C
9	B	**24**	B
10	D	**25**	A
11	D	**26**	C
12	B	**27**	C
13	A	**28**	D
14	D	**29**	A
15	C	**30**	B
TÉCNICO EM SANEAMENTO			
1	D	**16**	D
2	D	**17**	C
3	C	**18**	D
4	D	**19**	A
5	D	**20**	B
6	D	**21**	B
7	A	**22**	D
8	B	**23**	C
9	B	**24**	B
10	D	**25**	D
11	A	**26**	A
12	D	**27**	B
13	C	**28**	C
14	B	**29**	A
15	A	**30**	C
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO			
1	D	**16**	B
2	D	**17**	D
3	C	**18**	C
4	D	**19**	D
5	D	**20**	D
6	D	**21**	C
7	A	**22**	C
8	B	**23**	C
9	B	**24**	A
10	D	**25**	D
11	C	**26**	B
12	B	**27**	B
13	A	**28**	D
14	D	**29**	D
15	D	**30**	A
ADMINISTRADOR			
1	A	**16**	A
2	C	**17**	C
3	D	**18**	B
4	B	**19**	D
5	C	**20**	B
6	C	**21**	A
7	A	**22**	C
8	B	**23**	A
9	D	**24**	D
10	A	**25**	C
11	B	**26**	D
12	D	**27**	A
13	A	**28**	D
14	C	**29**	C
15	B	**30**	B
ADVOGADO			
1	A	**16**	C
2	C	**17**	D
3	D	**18**	A
4	B	**19**	D
5	C	**20**	C
6	C	**21**	D
7	A	**22**	C
8	B	**23**	D
9	D	**24**	C
10	A	**25**	A
11	D	**26**	B

12	A	**27**	A
13	C	**28**	B
14	B	**29**	C
15	C	**30**	C
BIÓLOGO			
1	A	**16**	C
2	C	**17**	A
3	D	**18**	B
4	B	**19**	D
5	C	**20**	C
6	B	**21**	A
7	C	**22**	D
8	B	**23**	B
9	C	**24**	D
10	D	**25**	C
11	B	**26**	A
12	C	**27**	D
13	A	**28**	B
14	D	**29**	A
15	B	**30**	C
CONTADOR			
1	A	**16**	D
2	C	**17**	D
3	D	**18**	C
4	B	**19**	A
5	C	**20**	B
6	B	**21**	A
7	C	**22**	C
8	B	**23**	B
9	C	**24**	D
10	D	**25**	C
11	A	**26**	A
12	D	**27**	C
13	B	**28**	A
14	C	**29**	B
15	B	**30**	D
ENGENHEIRO AMBIENTAL			
1	A	**16**	D
2	C	**17**	B
3	D	**18**	A
4	B	**19**	C
5	C	**20**	B
6	B	**21**	C
7	C	**22**	B
8	B	**23**	D
9	C	**24**	C
10	D	**25**	B
11	A	**26**	A
12	B	**27**	D
13	C	**28**	D
14	A	**29**	C
15	D	**30**	A
ENGENHEIRO CIVIL			
1	A	**16**	C
2	C	**17**	D
3	D	**18**	B
4	B	**19**	A
5	C	**20**	D
6	B	**21**	D
7	C	**22**	B
8	B	**23**	B
9	C	**24**	C
10	D	**25**	D
11	D	**26**	C
12	B	**27**	A
13	B	**28**	C
14	B	**29**	C
15	D	**30**	D
QUÍMICO			
1	A	**16**	B
2	C	**17**	A
3	D	**18**	D
4	B	**19**	D
5	C	**20**	C
6	B	**21**	A
7	C	**22**	A
8	B	**23**	D
9	C	**24**	A
10	D	**25**	A
11	C	**26**	D
12	D	**27**	B
13	A	**28**	D
14	A	**29**	A
15	D	**30**	B
PROVAS APLICADAS PERÍODO DA TARDE			
AGENTE DE SERVIÇOS			
1	D	**16**	B
2	B	**17**	A
3	A	**18**	D

4	A	**19**	A
5	D	**20**	C
6	D	**21**	C
7	B	**22**	B
8	C	**23**	D
9	C	**24**	C
10	A	**25**	A
11	A	**26**	B
12	C	**27**	B
13	B	**28**	D
14	A	**29**	A
15	D	**30**	D
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO			
1	D	**16**	A
2	B	**17**	D
3	A	**18**	C
4	A	**19**	A
5	D	**20**	B
6	D	**21**	D
7	B	**22**	C
8	C	**23**	C
9	C	**24**	C
10	A	**25**	A
11	A	**26**	B
12	C	**27**	A
13	B	**28**	D
14	A	**29**	B
15	D	**30**	C
ENCANADOR			
1	D	**16**	C
2	B	**17**	A
3	A	**18**	B
4	A	**19**	D
5	D	**20**	A
6	D	**21**	B
7	B	**22**	C
8	C	**23**	D
9	C	**24**	D
10	A	**25**	A
11	A	**26**	D
12	C	**27**	B
13	B	**28**	C
14	A	**29**	A
15	D	**30**	C
PEDREIRO			
1	D	**16**	A
2	B	**17**	D
3	A	**18**	B
4	A	**19**	C
5	D	**20**	A
6	D	**21**	D
7	B	**22**	C
8	C	**23**	D
9	C	**24**	A
10	A	**25**	B
11	A	**26**	B
12	C	**27**	C
13	B	**28**	D
14	A	**29**	B
15	D	**30**	A
OPERADOR DE BOMBAS			
1	D	**16**	C
2	B	**17**	A
3	A	**18**	B
4	A	**19**	C
5	D	**20**	B
6	D	**21**	D
7	B	**22**	A
8	C	**23**	B
9	C	**24**	D
10	A	**25**	B
11	A	**26**	C
12	C	**27**	D
13	B	**28**	A
14	A	**29**	D
15	D	**30**	C
MOTORISTA			
1	B	**16**	B
2	D	**17**	C
3	B	**18**	B
4	D	**19**	D
5	A	**20**	A
6	C	**21**	C
7	B	**22**	C
8	D	**23**	D
9	C	**24**	B
10	A	**25**	D
11	A	**26**	C
12	C	**27**	D

13	B	**28**	A
14	A	**29**	A
15	D	**30**	B
OPERADOR DE MÁQUINAS			
1	B	**16**	B
2	D	**17**	A
3	B	**18**	C
4	D	**19**	B
5	A	**20**	C
6	C	**21**	D
7	B	**22**	B
8	D	**23**	C
9	C	**24**	D
10	A	**25**	C
11	A	**26**	D
12	C	**27**	B
13	B	**28**	A
14	A	**29**	D
15	D	**30**	A
VIGIA PATRIMONIAL			
1	B	**16**	B
2	D	**17**	D
3	B	**18**	C
4	D	**19**	A
5	A	**20**	C
6	C	**21**	A
7	B	**22**	A
8	D	**23**	A
9	C	**24**	C
10	A	**25**	D
11	A	**26**	B
12	C	**27**	D
13	B	**28**	D
14	A	**29**	B
15	D	**30**	B

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:C8F8C04A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO INEXIGIBILIDADE 04/2016

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2016- PMBVSR

Referente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTILHAS E TABLÓIDES EDUCATIVOS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.**

Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 04/2016** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 004/2016 , com a empresa proponente **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP**, **CNPJ nº 04.096.738/0001-55,** situado na Rua Goiás, 765, centro, Marechal Candido Rondon – Pr. CEP 85.960-000.

LOTE: 1 - CARTILHAS E TABLÓIDES						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	13043	CARTILHA TÍTULO: Cartilha ABC do Ecocidadão; Com 32 páginas/Colorido Papel de Impressão: Capa reciclado, Miolo reciclado 90g/m²; Tamanho: 13,50 x 20 cm	100	UN	6,90	690,00
2	13042	TABLÓIDE IMPRESSO TÍTULO: A importância da família no processo de educar; Com 16 páginas/Colorido; Papel de Impressão: 52g/m²	100	UN	2,46	246,00
3	13042	TABLÓIDE IMPRESSO TÍTULO: Acidentes domésticos com idosos: quem previne vive mais e melhor; Com 16 páginas/Colorido; Papel de Impressão: 52g/m²	100	UN	2,46	246,00
4	13042	TABLÓIDE IMPRESSO TÍTULO: Álcool e Tabaco: Não embarque nessa; Com 16 páginas/Colorido; Papel de Impressão: 52g/m²	100	UN	2,46	246,00
5	13042	TABLÓIDE IMPRESSO TÍTULO: Atendimento e Serviços socioassistenciais; Com 16 páginas/Colorido; Papel de Impressão: 52g/m²	100	UN	2,46	246,00
6	13042	TABLÓIDE IMPRESSO TÍTULO: Drogas: Como ficar longe delas? Com 16 páginas/Colorido; Papel de Impressão: 52g/m²	100	UN	2,46	246,00
7	13042	TABLÓIDE IMPRESSO TÍTULO: Lixo e Coleta Seletiva; Com 16 páginas/Colorido; Papel de Impressão: 52g/m²	100	UN	2,46	246,00
8	13042	TABLÓIDE IMPRESSO TÍTULO: Medidas socioeducativas: perspectivas para a construção de novos caminhos; Com 16 páginas/Colorido Papel de Impressão: 52g/m²	100	UN	2,46	246,00
9	13042	TABLÓIDE IMPRESSO TÍTULO: Mulher: avanços e desafios; Com 16 páginas/Colorido Papel de Impressão: 52g/m²	100	UN	2,46	246,00
10	13042	TABLÓIDE IMPRESSO TÍTULO: Não a violência doméstica e familiar; Com 16 páginas/Colorido; Papel de Impressão: 52g/m²	100	UN	2,46	246,00

11	13042	TABLÓIDE IMPRESSO TÍTULO: Planejamento Familiar; Com 16 páginas/Colorido; Papel de Impressão: 52g/m²	100	UN	2,46	246,00
12	13042	TABLÓIDE IMPRESSO TÍTULO: Vínculos afetivos estimulam emoções positivas, geram conforto e segurança; Com 16 páginas/Colorido Papel de Impressão: 52g/m²	100	UN	2,46	246,00
13	13042	TABLÓIDE IMPRESSO TÍTULO: Violação de direitos do idoso; Com 16 páginas/Colorido Papel de Impressão: 52g/m²	100	UN	2,46	246,00
14	13042	TABLÓIDE IMPRESSO TÍTULO: Viva sem rótulos; Com 16 páginas/Colorido Papel de Impressão: 52g/m²	100	UN	2,46	246,00
15	13042	TABLÓIDE IMPRESSO TÍTULO: A Fantástica magia dos alimentos; Com 20 páginas/Colorido Papel de Impressão: 52g/m²	100	UN	2,46	246,00
TOTAL						4.134,00

Valor de total do certame é de **R$ 4.134,00 (quatro mil cento e trinta e quatro reais).**

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de Setembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:B3901F73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N 63/2016

Nº Do Processo	Objeto	Nº DO CONTRATO	Contratado CNPJ Valor do CONTRATO	Data Da Assinatura	Data De Vigência
Pregão Eletrônico nº 63/2016	Aquisição de uma brinquedoteca para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.	125/2016	- OTT Comercio de Brinquedos Ltda EPP – CNPJ: 76.736.869/0001-50 – Valor R$ 2.825,00	04/10/2016	31/12/2016

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9FF7EA3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 068/2.016

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO 1 1/2 38 MM 15 MTS TIPO 2 - Cor branca, revestida externamente c/ reforço têxtil, confeccionada 100% em fio poliéster de alta tenacidade e internamente c/ tubo de borracha sintética na cor preta, dotada de união tipo engate rápido (storz) conforme NBR 14349, possui excelente resistência a ruptura, abrasão e deterioração por bolor e fungos; Em conformidade c/ as normas ABNT - NBR 11861 e c/ certificado da marca de conformidade ABNT nº 40.002/01 (1.1/2") e 40.003/01 (2.1/2"). Uso recomendado para prédios de ocupação comercial, industrias, depósitos e Corpo de Bombeiros - **RESIL**	06 Unid	207,00	PRIDE ATACADO LTDA - ME
02	TALABARTE DUPLO COM ABS DE IMPACTO E 02 MGO 60 ALUMÍNIO - Absorvedor de impacto projetado para limitar em até 6KN a energia de uma queda. Configurações: simples e duplo (Y); Podendo ser ajustável ou não; Diversas configurações de conectores; ANSI Z359.13, ANSI A10.32, Applicable OSHA regulations, Certified to CSA Z259.11-05 e 4 - **ULTRASAFE**	01 Unid	268,00	G. D. C. DA SILVA COSTA – EIRELI - EPP
03	LUVA DE VAQUETA PARA RAPEL - TAMANHO ÚNICO - **KOCH**	20 Pares	18,00	G. D. C. DA SILVA COSTA – EIRELI - EPP
04	BOLSA PARA MERGULHO BG 03 SECA - Equipamento completo de Poliéster; 02 Bolsos externos e 01 Bolso interno; Possui alça tira-colo; Dimensões: 35 x 77 CM; Cores: Azul e Preta - **RESGATECNICA**	05 Unid	270,00	G. D. C. DA SILVA COSTA – EIRELI - EPP
05	**ITEM FRACASSADO**			
06	CONJUNTO P/ MERGULHO BOMBEIRO 5MM - MONOSHORT e JARDINEIRA - Confeccionado em neoprene de 3mm ou 5mm, revestido de poliamida em ambos os lados; Corte anatômico; Reforço nos ombros, pernas (partes anterior e posterior) em powertex, material altamente resistente a objetos cortantes e abrasão, cor vermelho e preto, Tamanhos de 3 a 7 – **ÁGUA RARA**	05 Conj	1.019,00	G. D. C. DA SILVA COSTA – EIRELI – EPP
07	ESTABILIZADOR STAB - FIX - Stabilizador de veiculos, flexivel tipo escada; Capacidade de carga máxima até 110 kg/cm2; Fabricado em plástico PE	04 Unid	2.200,00	S.O.S SUL RESGATE COM. E SERV. SEG. SINALIZAÇÃO LTDA

	reciclado - durável e inquebrável; Resistente a óleo e produtos químicos; Dimensões: 640 x 140 x 280 mm; Peso de 7.3 Kg; Cores amarelo ou preto – **WEBER-RESCUE**			
08	CONJUNTO PARA ESTABILIZAÇÃO DE VEÍCULOS - STAB - FAST - Sistema para estabilização de veículos, composto por: 3 suportes de estabilização c/ alças para içamento; Comprimento: retraído: 1,07 m, estendido: 1,72 m; Peso por apoio 9,2 kg; Carga máxima no sentido longitudinal dos suportes: 1,5 tonelada; Comprimento da fita: 50 metros; Carga máxima da fita: 5 toneladas; Carga máxima do gancho: 2,5 toneladas; 1 Lâmina para criar pontos de ancoragem; 1 Cunha metálica para apoio; 2 bolsas para acondicionamento do Kit medindo: 110 cm x 30 cm x 12 cm; Peso: 39,6 kg – **HOLMATRO**	01 Conj	17.200,00	G. D. C. DA SILVA COSTA – EIRELI – EPP
09	CALÇOS PARA ESTABILIZAÇÃO - JOGO C/ 05 UNIDADES - Composto: 3610 215 - Bloco 25 230 X 230 X 25 mm 1,4 kg 3610 216 - Bloco 50 230 X 230 X 50 mm 2,3 kg 3610 217 - Bloco 75 230 X 230 X 75 mm 3,4 kg 3610 218 - Cunha 75 215 X 75 X 80 mm 0,7 kg 3610 160 - Cunha 150 215 X 150 X 80 mm 1,3 kg Fabricado c/ plástico reciclado (PE), durável e inquebrável, resistente a óleo e a produtos químicos – **HOLMATRO**	02 Jogos	889,00	G. D. C. DA SILVA COSTA – EIRELI - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 17 de outubro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR
S.O.S Sul Resgate Com. e Serv. Seg. Sinalização LTDA

GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA
G. D. C. da Silva Costa – EIRELI – EPP

JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR
Pride Atacado LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F9CA23B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 062/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para Aquisição de Rádio, acessórios e serviços de instalação de som para um veículo Uno Milli Fire, Placa AYD 4788 (frota 64) da Secretaria de Assistência Social do município.	AUTO ESCAPE CORBÉLIA LTDA-ME CNPJ: 81.201.428/0001-02	R$ 505,00 (Quinhentos e cinco reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 17 de Outubro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:153D67B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 22231, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Municipal nº 1773, de 31.03.2004 e tendo em vista as necessidades administrativas de interesse do Município,

•Considerando o contido no Comunicado Interno nº 503/2016, do Departamento de Recurso Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando a Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado dos servidores abaixo elencados,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato dos servidores a seguir relacionados, no período compreendido entre 15.10.2016 e 14.10.2017, tendo em vista o Termo Aditivo aos Contratos de Trabalho por Prazo Determinado:

Nome	RG.	CPF	Data Admissão	Nome Cargo Atual
BEATRIZ DE JESUS DE ALMEIDA CUNHA	7290715-9	038.098.649-35	15/10/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
CLÁUDIA MOREIRA DA SILVA	6198002-4	014.992.649-92	15/10/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
GLAUCIA FABIANA DE LIMA	3747536	000.425.474-07	15/10/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
HEITOR BUDEK	4505296-6	660.992.779-00	15/10/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
IVONE CADENA BUDEK	5594384-2	778.432.909-15	15/10/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
JEOVANE DE JESUS SILVA PINTO	10368173-1	066.396.489-03	15/10/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
JOAQUINA FERREIRA TEIXEIRA	5846206-3	966.772.449-20	15/10/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
JOSEMERI DE ANDRADE GONÇALVES	7718231-4	024.786.049-22	15/10/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
LUCI TEREZINHA DE LIMA DA SILVA	7130685-2	942.441.039-53	15/10/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
MARIA BENEDITA EVANGELISTA WOTCOSKI	3646226-4	919.751.159-53	15/10/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
MARIA CRISTINA DOS SANTOS	5953415-7	781.890.129-91	15/10/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

DECRETO 22.231, de 07.10.16 ... 02

Nome	RG.	CPF	Data Admissão	Nome Cargo Atual
MARIA HELENA SCHMIDT PEDRO	5243503-0	732.243.759-49	15/10/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
MARIA LUCIA ALBINO BUDEK	6534581-1	000.536.309-80	15/10/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
MARLENE DO ROCIO BARBOSA	5082439-0	726.770.669-04	15/10/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
ROSANE DE FÁTIMA FERREIRA OLINSKI	7027721-2	018.802.239-29	15/10/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
ROSELI DE FÁTIMA SANTOS HONÓRIO	6023182-6	835.726.199-04	15/10/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
ROSELI DO ROCIO CASTRO DE LIMA	7283217-5	854.845.479-20	15/10/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SILVANA DE CÁSSIA MACIEL	5678758-5	015.441.079-94	15/10/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
TEREZINHA DE JESUS COLAÇO CARVALHO	5243486-6	724.548.069-91	15/10/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
ZELITA TEIXEIRA DA SILVA	5820942-2	019.213.079-00	15/10/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0619823

GABINETE
DECRETO Nº 22232, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Municipal nº 1773, de 31.03.2004 e tendo em vista as necessidades administrativas de interesse do Município,

•Considerando o contido no Comunicado Interno nº 506/2016, do Departamento de Recurso Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

•Considerando a Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado dos servidores abaixo elencados,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato dos servidores a seguir relacionados, no período compreendido entre 16.10.2016 e 15.10.2017, tendo em vista o Termo Aditivo aos Contratos de Trabalho por Prazo Determinado:

Nome	RG.	CPF	Data Admissão	Nome Cargo Atual
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIA ARAÚJO	6748122-4	982.406.259-91	16/10/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
ELIANE DAS GRAÇAS GRITTEN VIEIRA	9593704-7	074.200.149-06	16/10/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
INDAMARA CARNEIRO DA SILVA	8395131-1	040.619.439-44	16/10/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
JEANE APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	7779282-1	025.768.499-97	16/10/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
JOSELMA SIQUEIRA ARAÚJO	8320902-0	031.613.539-94	16/10/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
JOSIANE APARECIDA LOURENÇO	7370081-7	032.177.139-74	16/10/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
LUCÉLIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	8581001-4	040.971.059-81	16/10/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
LUCIANE DE FÁTIMA BERNARDES MAYER	8770262-6	034.204.829-57	16/10/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
LUIZ CARLOS BORGES	5211862-0	685.302.939-91	16/10/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
MÁRCIA CRISTINA DA SILVEIRA KOGA	6002089-2	047.254.659-76	16/10/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
SANDRA MARA XAVIER DA SILVA	7894422-6	027.296.999-02	16/10/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

DECRETO 22.232, de 07.10.16 ... 02

Nome	RG.	CPF	Data Admissão	Nome Cargo Atual
VERA LÚCIA ALBERTI	5366762-7	034.880.539-03	16/10/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2DFEE6EE

GABINETE
DECRETO N° 22237, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3318 de 04 de Outubro de 2016, para complementação de dotação para folha de pagamento.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.520.430,00(Oito Milhões, Quinhentos e Vinte Mil, Quatrocentos e Trinta Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria de Administração	
05.02 Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0002.2010 Manutenção de Pessoal	
55: 3.1.90.13.00.00.1000 – Obrigações Patronais	R$ 65.000,00
58: 3.1.91.13.00.00.1000 – Obrigações Patronais	R$ 100.000,00
63: 3.3.91.97.00.00.1000 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R$ 80.000,00
07 Secretaria Municipal de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2020 Manutenção MDE 5%	
138: 3.1.90.05.56.00.1103 – Salário Maternidade	R$ 17.000,00
139: 3.1.90.11.00.00.1103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 723.000,00
140: 3.1.90.94.00.00.1103 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 60.000,00
12.361.0029.2021 Manutenção e Desenvolvimento de Educação MDE 25%	
153: 3.1.90.04.00.00.1104 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 16.000,00
155: 3.1.90.05.56.00.1104 – Salário Maternidade	R$ 15.000,00
156: 3.1.90.11.00.00.1104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 723.000,00
157: 3.1.90.13.00.00.1104 – Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
158: 3.1.90.94.00.00.1104 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 120.000,00
159: 3.1.91.13.00.00.1104 – Obrigações Patronais	R$ 144.000,00
12.365.0029.2027 FUNDEB 60% - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	
211: 3.1.90.05.56.00.1101 – Salário Maternidade	R$ 63.900,00
212: 3.1.90.11.00.00.1101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 1.196.030,00
213: 3.1.91.13.00.00.1101 – Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
12.367.0029.2028 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 60%	
216: 3.1.90.11.00.00.1101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 975.000,00
217: 3.1.91.13.00.00.1101 – Obrigações Patronais	R$ 140.000,00
12.367.0029.2029 Manutenção da Educação Especial	
220: 3.1.90.11.00.00.1101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 60.000,00
221: 3.1.91.13.00.00.1101 – Obrigações Patronais	R$ 3.000,00
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2058 Programa Agente Comunitário de Saúde	
465: 3.1.90.13.00.00.1495 – Obrigações Patronais	R$ 90.000,00
10.301.0032.2061 Gestão dos Serviços de Saúde 15 %	
492 : 3.1.90.11.00.00.1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 2.750.000,00
493: 3.1.90.13.00.00.1303 – Obrigações Patronais	R$ 245.000,00
494: 3.1.90.94.00.00.1303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 150.000,00
495: 3.1.91.13.00.00.1303 – Obrigações Patronais	R$ 328.000,00
505: 3.3.91.97.00.00.1303 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R$ 92.500,00
10.301.0032.6055 Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente – PACA	
510: 3.1.90.11.00.00.1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 114.000,00
512: 3.1.91.13.00.00.1303 – Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
515: 3.3.91.97.00.00.1303 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R$ 22.000,00
10.302.0030.6066 Autorização de Internamento Hospitalar	
534: 3.1.90.13.00.00.1496 – Obrigações Patronais	R$ 100.000,00
10.303.0030.2066 Teto de Saúde Mental CAPS	
553: 3.1.90.13.00.00.1495 – Obrigações Patronais	R$ 23.000,00
10.305.0031.2068 Programa Vigilância e Promoção em Saúde	
565: 3.1.91.13.00.00.1497 – Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
TOTAL	**R$ 8.520.430,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 1000	R$ 245.000,00
O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 101	R$ 2.487.930,00
O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 103	R$ 800.000,00
O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 104	R$ 1.048.000,00
O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 303	R$ 3.711.500,00
O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 495	R$ 113.000,00
O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 496	R$ 100.000,00
O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 497	R$ 15.000,00
TOTAL	**R$ 8.520.430,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de Outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF5AED6E

GABINETE
LEI N° 3322, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para pagamento de despesas com a Folha de Pagamento dos funcionários municipais.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 552.109,00 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil e Cento e Nove Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Gabinete da Prefeita	
01.01 – Gabinete da Prefeita	
04.122.0003.2001 – Manutenção do Gabinete da Prefeita	
1:3.1.90.04.00.00.1000 – Contratação por Tempo Determinado.....	R$ 9.550,00
05 – Secretaria de Administração	
05.01 – Manutenção de Pessoal	
04.122.0002.2008 – Manutenção Secretaria de Administração	
42:3.1.90.04.00.00.1000 – Contratação por Tempo Determinado.....	R$ 9.000,00
05.02 – Manutenção Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0002.2010 – Manutenção de Pessoal	
62:2:3.3.91.36.00.00.1000 - Outros Serv.de Terceiros–Pes. Física...	R$ 31.700,00
05.03 – Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
04.122.0002.2012 – Manutenção Cemitérios	
72:3.1.90.04.00.00.1000 – Contratação por Tempo Determinado.....	R$ 200,00
04.122.0002.2013 – Manutenção Terminal Rodoviário	
78:3.1.90.04.00.00.1000 – Contratação por Tempo Determinado.....	R$ 25.000,00
07 – Secretaria de Educação	
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2021 – Manutenção do Desenvolvimento de Educação MDE 25%	
153:3.1.90.04.00.00.1104 – Contratação por Tempo Determinado....	R$ 16.000,00
164:3.3.91.36.00.00.1104 - Outros Serv.de Terceiros–Pes. Física....	R$ 51.000,00
07.05 – FUNDEB	
12.361.0029.2026 – Fundeb 40% - Administrativo	
199:3.1.90.05.56.00.1102 – Salário Maternidade.....	R$ 17.990,00
201:3.1.90.94.00.00.1102 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$ 134.960,00
202:3.1.91.13.00.00.1102 – Obrigações Patronais.....	R$ 10.000,00

LEI N° 3322, DE 07.10.16 02

12.365.0029.2027 – Fundeb 60% - Valorização do Magistério	
211:3.1.90.05.56.00.1101 – Salário Maternidade.....	R$ 2.600,00
212:3.1.90.11.00.00.1101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$ 103.970,00
12.367.0029.2028 – Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 60%	
216:3.1.90.11.00.00.1101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$ 29.999,00
12.367.0029.2029 – Manutenção da Educação Especial	
220:3.1.90.11.00.00.1101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$ 3.980,00
09 – Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.01 – Gabinete do Secretário	
04.122.0038.2030 – Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Local	
227:3.3.91.36.00.00.1000 - Outros Serv.de Terceiros–Pes. Física....	R$ 80.960,00
11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0032.2061 – Gestão dos Serviços de Saúde 15%	
504:3.3.91.36.00.00.1303 - Outros Serv.de Terceiros–Pes. Física...	R$ 25.200,00
TOTAL.....	**R$ 552.109,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 – Gabinete da Prefeita	
01.01 – Gabinete da Prefeita	
04.122.0003.2001 – Manutenção do Gabinete da Prefeita	
8:4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações.....	R$ 67.950,00
9:4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 25.400,00
02 – Procuradoria Geral do Município	
02.01 – Gabinete do Procurador	
04.122.0004.2005 – Manutenção da Procuradoria	
30:3.3.91.36.00.00.1000 - Outros Serv.de Terceiros–Pes. Física.....	R$ 15.200,00
06 – Secretaria da Fazenda e Planejamento	
06.01 – Gabinete do Secretário	
04.122.0001.2018 – Manutenção da Secretaria da Fazenda	
112:3.3.91.36.00.00.1000 - Outros Serv.de Terceiros–Pes. Física....	R$ 30.350,00

LEI N° 3322, DE 07.10.16 03

07 – Secretaria de Educação	
07.05 – FUNDEB	
12.361.0027.6.033 - Transporte Escolar Fundeb 40%	
196:3.3.90.30.00.00.1102 - Material de Consumo.....	R$ 49.990,00
197:3.3.90.39.00.00.1102 - Outros Serv.de Terceiros–Pes.Jurídica..	R$ 49.990,00
12.361.0029.2026 – Fundeb 40% - Administrativo	
198:3.1.90.05.55.00.1102 – Salário Família de Segurados.....	R$ 1.990,00
203:3.3.90.30.00.00.1102 – Material de Consumo.....	R$ 29.990,00
204: 3.3.90.32.00.00.1102 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R$ 4.990,00
206:3.3.90.39.00.00.1102 - Outros Serv.de Terceiros–Pes.Jurídica..	R$ 99.990,00
208:4.4.90.51.00.00.1102 – Obras e Instalações.....	R$ 4.990,00
209:4.4.90.52.00.00.1102 – Equipamentos e Material Permanente..	R$ 24.990,00
12.365.0029.2027 – Fundeb 60% - Valorização do Magistério	
210:3.1.90.05.55.00.1101 – Salário Família de Segurados.....	R$ 2.600,00
12.367.0029.2028 – Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 60%	
214:3.1.90.05.55.00.1101 – Salário Família de Segurados.....	R$ 999,00
215:3.1.90.05.56.00.1101 – Salário Maternidade.....	R$ 29.000,00
12.367.0029.2029 – Manutenção da Educação Especial	
218:3.1.90.05.55.00.1101 – Salário Família de Segurados.....	R$ 490,00
219:3.1.90.05.56.00.1101 – Salário Maternidade.....	R$ 3.490,00
09 – Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.02 – Departamento de Cultura	
13.392.0038.2031 – Manutenção Departamento de Cultura	
236:3.3.91.36.00.00.1000 - Outros Serv.de Terceiros–Pes. Física....	R$ 9.990,00
09.04 – Departamento de Esporte e Lazer	
27.812.0037.2035 – Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
251:3.3.91.36.00.00.1000 - Outros Serv.de Terceiros–Pes. Física....	R$ 14.990,00
09.07 – Departamento de Habitação e Urbanismo	
16.482.0010.2038 – Manutenção Departamento de Habitação e Urbanismo	
276:3.3.91.36.00.00.1000 - Outros Serv.de Terceiros–Pes. Física....	R$ 9.990,00
09.08 – Departamento de Assuntos Metropolitanos	
15.451.0010.2040 – Manutenção Departamento de Assuntos Metropolitanos	
284:3.3.91.36.00.00.1000 - Outros Serv.de Terceiros–Pes. Física....	R$ 14.990,00

LEI N° 3322, DE 07.10.16 04

14 – Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.02 – Departamento de Infraestrutura Urbana	
15.451.0007.2084 – Manutenção do Departamento de Infraestrutura Urbana	
631:3.1.90.04.00.00.1000 – Contratação por Tempo Determinado....	R$ 59.750,00
TOTAL.....	**R$ 552.109,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5282EE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2016-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de limpeza e de materias de consumo em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	BALDE GRANDE 15 LTRS PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE METAL	ARQPLAST	UNID	557	3,80	2.116,60
6	BALDE PLÁSTICO 08 LTRS COM ALÇA DE METAL	ARQPLAST	UN	445	2,15	956,75
7	COADOR P/ CAFÉ - PERMANENTE FILTRO 103	TRIUTIL	UNID	225	2,40	540,00
14	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PACOTES COM 8 UNIDADES CADA PACOTE	INOVE	FARDO	500	12,20	6.100,00
17	FILME DE PVC ROLO DE 30 METROS 25 DE LARGURA	LUSAFILM	UNID	512	2,80	1.433,60

21	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE DE 1,8 L	ALADIM	UN	79	61,00	4.819,00
28	LUVA DESCARTÁVEL INCOLOR C/100 PARES CADA	VOLK	PC	282	1,90	535,80
29	LUVA P/ LIMPEZA PVC, TAM GG, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR	VOLK	UN	560	2,67	1.495,20
31	PALHA DE AÇO Nº 0	INOVE	UN	700	0,53	371,00
33	PEDRA SANITÁRIA C/35 GRAMAS JASMIM, FLORAL, LAVANDA EUCALPITO	INOVE	UNID	1000	0,99	990,00
39	RODINHO P/ LIMPEZA 40CM C/ CABO COM 02 BORRACHA	LOCATELLI	UNID	633	3,60	2.278,80
40	RODINHO P/ LIMPEZA 80CM C/ CABO COM 02 BORRACHA	LOCATELLI	UN	308	6,20	1.909,60
41	RODO DE ESPUMA 28CM C/CABO PARA ENCERAR	LOCATELLI	UNID	420	3,64	1.528,80
43	SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 01KG	BREEZE	CX	1768	3,10	5.480,80
44	SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 05KG	BREEZE	CX	900	14,50	13.050,00
45	SABONETE COM 90 GR	MOTIVOS	UN	3380	0,89	3.008,20
55	TOALHA DE CHÃO LISTRADA GRNDE (TIPO BANHO) 85% DE ALGODÃO TAMANHO 57 X 100 CM	CATARINENSE	UN	2000	3,10	6.200,00
58	VASSOURA DE NYLON 22CM C/CABO	LOCATELLI	UNID	995	4,50	4.477,50
60	ESCOVA SANITÁRIA TIPO GIRATÓRIA	SANIPRIN	UN	255	3,10	790,50
62	BALDE COM ESPREMEDOR INJETADO EM POLIPROPILENO, SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR, DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA, COM DIVISÓRIA DE ÁGUA LIMPA E SUJA INJETADA NO PRÓPRIO BALDE, CAPACIDADE PARA 12 E 18 LTS. RODÍZIOS PROJETADOS PARA FÁCIL MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO. MEDIDAS COMP 52 CM X LARG 37 CM X ALT 48 CM X PESO 6,1 KG. COM MOP ÁGUA COMPLETO (CABO/ARMAÇÃO E REFIL)	BRALIMPIA	UN	17	319,30	5.428,10
65	CARRO BANDEJA PRODUZIDO EM POLIPROPILENO E ALUMÍNIO ANODIZADO, SISTEMA COM 4 RODAS GIRATÓRIAS , CAPACIDADE PARA ATÉ 45 KG EM CADA COMPARTIMENTO. DIMENSÕES COMP 1,07 CM X LARG 54 CM X ALT 97 CM X PESO 22 KG	BRALIMPIA	UNID	2	883,96	1.767,92
66	CARRO EXTRA FABRICADO E, POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COLUNAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM SACO EM VINIL DE 90 LTS, 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3 POLEGADAS, TAMPA BIPARTIDA COM COMPARTIMENTO DE OBJETOS E ACESSÓRIOS. MEDIDAS COMP 1,24 CM X LARG 55 CM X ALT 96 CM X PESO 23,2 KG.	BRALIMPIA	UNID	2	1.007,30	2.014,60
70	BRILHA ALUMÍNIO C/500ML	DOOBY	FR	834	1,78	1.484,52
71	CERA LIQUIDA, VERMELHA, AMARELA, INCOLOR GALÃO DE 5 LITROS, COMPOSTO PARAFINA, CERA DE CARNAUBA, MONOESTARATO DE SORBITANO, RESINA, PRESERVANTE, FRAGANCIA E ÁGUA	POLIBRIL	FR	250	22,99	5.747,50
72	CERA LIQUIDA, VERMELHA, AMARELA, INCOLOR-FRASCO C/ 750 ML	RUBI	FR	600	2,90	1.740,00
73	DESINFETANTE, AROMA LIMÃO, LAVANDA. EUCALÍPITO, ACONDICIONADOS EM GALÕES PLÁSTICOS DE 5 L	VOLK	GALAO	1806	6,95	12.551,70
81	IMPERMEABILIZANTE HS PARA PISO. COMPOSIÇÃO QUIMICA: EMULSÃO A BASE DE COPOLIMERO ESTIRENO ACRÍLICO METAL RETICULÁVEL, SURFACTANTE, PLASTIFICANTE, RESINA ACRILICA, ENTIESPUMANTE E ÁGUA COM 5 LITROS	LUMIPRO	GALAO	230	64,17	14.759,10
82	IMPERMEABILIZANTE PROTETOR HIDRO E ÓLEO FUGANTE PARA PEDRAS. PRODUTO CONCENTRADO, DILUI 1:3 LITROS	HIDROFOBIC	UN	210	186,00	39.060,00
85	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, C/ 500ML	ILHA	FR	2800	2,10	5.880,00
86	ÓLEO DE EUCALIPTO COM 240ML	MOGILANDI	FR	500	9,30	4.650,00
87	REMOVEDOR DE CERA E IMPERMEABIIZANTES HS, 5 LITROS. COMPOSIÇÃO QUIMICA:BUTILGLICOL, ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, ADITIVO, CORANTE E VEICULO. RENDIMENTO: 1:4 COM 5 LITROS	WBL100	GALAO	154	26,36	4.059,44
90	SACOS DE LIXO HOSPITALAR 20 LITROS 39X52 COM 100 (CEM) UNIDADES - COM SIMBOLO	PLASTPEROLA	PC	12	13,66	163,92
91	SACOS DE LIXO HOSPITALAR 40 LITROS 53X57 COM 100 (CEM) UNIDADES - COM SIMBOLO	PLASTPEROLA	PC	24	19,86	476,64
94	PÁ DE LIXO DEPOSITO, COM CABO EM ALUMINIO E CAIXA EM POLIPROPILENO	SUPERPRO BETTANIN	UNIDAD	248	29,45	7.303,60
95	CESTO TELADO 10 LTS	ARQPLAST	UN	130	2,11	274,30
97	CESTO EM POLIPROPILENO RETANGULAR COM PEDAL 100 LTS	PERFECT	UNID	80	146,80	11.744,00
98	SUPORTE LT COM CABO EM ALUMINIO	BRALIMPIA	UNID	35	26,35	922,25
99	EXTENSOR EM ALUMINIO DE 9,00 MTS, COM 3 FASES DE 3 MTS CADA	BRALIMPIA	UN	37	189,00	6.993,00
102	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO 2 LTS CONCENTRADO DILUI 1:300 LTS	HIDRO FILL	UNIDAD	235	15,39	3.616,65
103	TAPETE EMBORRACHADO COM COSTADO ANTIDERRAPANTE E COM FILAMENTOS DE VINIL, PERSONALIZADO, TAMANHO 1,30 X 0,80 MT COM BORDAS	3M PRATICK	UNIDAD	70	253,12	17.718,40
104	DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA	JSN	UN	36	26,07	938,52
105	DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ	JSN	UN	34	22,27	757,18
110	MARMITA DE ISOPOR, COM SEPARAÇÃO INTERNA, 03 DIVISÕES. DESCARTÁVEL, ALTURA 5 CM X FRENTE 21,5 X LAT. 16,2 CM CAPACIDADE 900 ML, COM TAMPA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEIWA	CAIXA	60	129,70	7.782,00
112	SACO PLÁSTICO PICOTADO 30 X 40 C/ 500 UNIDADES	ORLEPLAST	BOBINA	100	18,60	1.860,00
113	SACO DE AMOSTRA DE ALIMENTOS COM TARJA 13,5X28,5X0,8	TILENO	UNI	5000	0,40	2.000,00
VALOR TOTAL .....R$ 219.775,49						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-PR, 03 de outubro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ROSANA MARA DA SILVA HILA
Topline Produtos e Equipamentos para Limpeza Profissional LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:91CDEBE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO DO ADITIVO Nº. 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2015 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2015-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BELIDOM TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA

Aos dez (10) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e dezesseis (2016), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **BELIDOM TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Deputado Accioly Filho, 414-B, Centro, Telefone (44) 3425-5559, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.346.925/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, Senhora Islayne Henrique Montanhani, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 089.129.469-43, RG nº 13.731.436-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Belo Horizonte, 207, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar a Ata de Registro de Preços nº 175/2015 – PML, o qual tem por objeto o Registro de preços, por Lote, para contratação de empresa, para eventual prestação de serviços de transporte de pacientes do Município de Loanda com destino a cidade de Curitiba e Região Metropolitana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 087/2015-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, no Item 01.1 da Ata de Registro de Preços descrita acima, por oportunidade e conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade do item, conforme a seguir:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Quant. Aditivada (25%)	Vlr Unit. Registrado R$	Vlr Total R$
01	1000	UN	TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CURITIBA E TODA REGIÃO METROPOLITANA, IDA E VOLTA, MÍNIMO DE INTINERÁRIO DE 5 DIAS POR SEMANA, COMO CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS PACIENTES CONFORME AGENDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. ACOMPANHAMENTO DE CORPO CLÍNICO, COMPOSTO DE TÉCNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM A BORDO, SUPERVISIONADOS A DISTÂNCIA POR ENFERMEIRO E MÉDICO, TODOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS. 02 (DOIS) MOTORISTAS EM CADA VIAGEM, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA "E". SERVIR DURANTE AS VIAGENS UM LANCHE COMPOSTO DE PÃO, PRESUNTO E QUEIJO E ACOMPANHAMENTO (CAFÉ, SUCO OU REFRIGERANTE). MANTER TELEFONE CELULAR QUE PERMITA COMUNICAÇÃO PERMANENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE COM O ÔNIBUS. MANUTENÇÃO MÉDICA. DISPOR DE PELO MENOS 2 (DOIS) VEÍCULOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO. MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) LUGARES PARA PACIENTES SENTADOS E 1 (UM) LEITO PARA ACAMADO. DISPOR DE ITENS COMO: POLTRONAS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO, CD E DVD, CABINE DE MOTORISTA ISOLADA DOS PACIENTES, BAGAGEIROS INDIVIDUAIS NO TETO, BAGAGEIRO COLETIVO, EQUIPAMENTO BÁSICO PARA ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM, CILINDRO DE OXIGÊNIO. ESTAR DEVIDAMENTE AUTORIZADO A EXECUTAR O SERVIÇO PELO DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ.	250,00	183,50	45.875,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Sendo que com o referido acréscimo dos itens acima descritos a Ata de Registro de Preço nº 175/2015 – PML, importará em um aumento de R$ 45.875,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais) ao valor da referida Ata de Registro de Preços, passando o valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) para R$ 230.875,00 (duzentos e trinta mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 175/2015-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
ISLAYNE HENRIQUE MONTANHANI
Belidom Transporte de Pacientes LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:410B6279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 299 2016 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 299 /2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1256/2015, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 662.255,23 (Seiscentos sessenta e dois mil duzentos cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
448	3762	02.07.15.452.0003.2.028	MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	4.4.90.52	3.703,00
37	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.47	90.000,00
46	1000	02.03.04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FAZENDA	3.2.90.21	2.590,00
462	3104	02.04.12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.39	6.748,30
143	1104	02.04.12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.39	2.554,09
44	1000	02.03.04.123.0005.2.006	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. FAZENDA	3.3.90.39	4.500,00
122	1104	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.39	37.700,00
120	1000	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.39	8.581,05
275	1000	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.39	26.500,00
276	1303	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.39	30.000,00
265	1000	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	28.970,09
237	1000	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.3.50.43	232.000,00
9	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.50.41	86.000,00
421	3744	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	947,60
408	3745	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	1.027,04
250	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.1.71.70.13	10.000,00
463	1497	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.11	9.520,00
437	1798	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	14.968,00
439	1798	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	17.000,00
253	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.3.71.70.39	49.340,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 618.255,23 (Seiscentos dezoito mil duzentos cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), excesso de arrecadação na fonte 1798 no valor de R$ 31.968,00 (trinta e um mil novecentos sessenta e oito reais), superávit financeiro nas fontes abaixo relacionadas no valor de R$ 12.425,94 (Doze mil quatrocentos vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
55	1000	02.03.28.843.0000.2.054	manutenção das atividades operacionais	4.6.90.71	90.000,00
51	1000	02.03.04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FAZENDA	3.3.90.34	21.200,00
394	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.52	1.000,00
136	1104	02.04.12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11	2.554,09
43	1000	02.03.04.123.0005.2.006	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. FAZENDA	3.3.90.36	2.000,00
52	1000	02.03.04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FAZENDA	3.3.90.36	2.500,00
111	1104	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.11	37.700,00
115	1000	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.32	8.581,05
256	1000	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.04	500,00
259	1000	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.11	26.000,00
269	1303	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.32	30.000,00
241	1000	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.3.90.36	17.000,00
272	1000	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.36	11.970,09
233	1000	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.1.90.13	57.000,00
16	1000	02.01.04.122.0003.2.003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO	3.3.90.14	5.055,00
31	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.14	4.645,00
49	1000	02.03.04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FAZENDA	3.3.90.14	2.520,00
65	1000	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.3.90.14	1.670,00
154	1000	02.05.20.122.0012.2.017	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	3.3.90.14	3.415,00
179	1000	02.07.04.122.0006.2.025	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS	3.3.90.14	5.675,00
331	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	3.3.90.14	3.917,00
379	1000	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	3.3.90.14	1.650,00
32	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30	8.923,01
40	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	4.4.90.52	484,00
380	1000	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	3.3.90.30	5.204,09
387	1000	02.14.23.695.0040.2.047	MANUT ATIVIDADES TURISMO	3.3.90.30	5.801,65
54	1000	02.03.04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FAZENDA	4.4.90.52	413,00
357	1000	02.12.06.182.0030.2.040	DEFESA CIVIL COMUNIT. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	3.3.90.30	19.063,60
359	1000	02.12.06.182.0030.2.040	DEFESA CIVIL COMUNIT. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	3.3.90.36	2.500,00
360	1000	02.12.06.182.0030.2.040	DEFESA CIVIL COMUNIT. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	3.3.90.39	10.822,14
353	1000	02.12.06.122.0030.2.041	MANUT. UNID. ADMIN. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	3.3.90.30	4.000,00
355	1000	02.12.06.122.0030.2.041	MANUT. UNID. ADMIN. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	3.3.90.39	2.649,83
352	1000	02.12.06.122.0030.2.041	MANUT. UNID. ADMIN. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	3.1.90.11	50,00
354	1000	02.12.06.122.0030.2.041	MANUT. UNID. ADMIN. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	3.3.90.36	50,00
364	1000	02.12.06.182.0030.2.042	MANUT.UNID. OPER. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	3.3.90.30	13.000,00
365	1000	02.12.06.182.0030.2.042	MANUT.UNID. OPER. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	3.3.90.36	50,00
231	1000	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.1.90.11	16.835,00
366	1000	02.12.06.182.0030.2.042	MANUT.UNID. OPER. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	3.3.90.39	3.000,00
375	1000	02.13.18.541.0039.2.045	MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE	3.3.90.39	15.000,00
370	1000	02.13.17.512.0010.2.019	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	3.3.90.39	9.746,21
368	1000	02.13.17.512.0010.2.019	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	3.3.90.30	2.000,00
373	1000	02.13.18.541.0039.2.045	MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE	3.3.90.30	2.000,00
374	1000	02.13.18.541.0039.2.045	MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE	3.3.90.36	3.000,00
333	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	3.3.90.36	2.823,50
156	1000	02.05.20.122.0012.2.017	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	3.3.90.36	4.500,00
161	1000	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	3.3.90.36	10.000,00

381	1000	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	3.3.90.31	500,00
245	1000	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	4.4.90.52	3.000,00
291	1000	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.3.90.30	10.000,00
152	1000	02.04.12.367.0026.2.010	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.4.90.52	3.200,00
123	1000	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	4.4.90.52	500,00
75	1000	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	4.4.90.52	10.000,00
383	1000	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	3.3.90.36	3.000,00
48	1000	02.03.04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FAZENDA	3.3.30.93	1.200,00
160	1000	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	3.3.90.32	139,00
165	1000	02.06.22.122.0022.2.020	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. IND/COM. TRABALHO E EMPREGO	3.3.90.30	50,00
166	1000	02.06.22.122.0022.2.020	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. IND/COM. TRABALHO E EMPREGO	3.3.90.36	50,00
167	1000	02.06.22.122.0022.2.020	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. IND/COM. TRABALHO E EMPREGO	3.3.90.39	50,00
168	1000	02.06.22.122.0022.2.020	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. IND/COM. TRABALHO E EMPREGO	4.4.90.52	50,00
169	1000	02.06.22.661.0022.2.021	MANUT. DAS UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. IND/COM TRABALHO E EMPREGO	3.1.90.11	50,00
170	1000	02.06.22.661.0022.2.021	MANUT. DAS UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. IND/COM TRABALHO E EMPREGO	3.3.90.30	50,00
171	1000	02.06.22.661.0022.2.021	MANUT. DAS UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. IND/COM TRABALHO E EMPREGO	3.3.90.36	50,00
172	1000	02.06.22.661.0022.2.021	MANUT. DAS UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. IND/COM TRABALHO E EMPREGO	3.3.90.36	50,00
173	1000	02.06.22.661.0022.2.021	MANUT. DAS UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. IND/COM TRABALHO E EMPREGO	4.4.90.52	50,00
203	1000	02.07.16.482.0021.1.006	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	4.4.90.51	50,00
184	1000	02.07.08.242.0015.1008	CONSTRUÇÃO SEDE APAE	4.4.90.51	50,00
204	1000	02.07.17.512.0010.1.009	AMPLIAÇÃO REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4.4.90.51	50,00
185	1000	02.07.08.244.0015.1.011	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.51	50,00
176	1000	02.07.04.122.0006.1.012	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE USO MÚLTIPLO	4.4.90.51	50,00
177	1000	02.07.04.122.0006.1.012	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE USO MÚLTIPLO	4.4.90.52	50,00
202	1000	02.07.15.695.0036.2.022	MANUT/CONSTRUÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	4.4.90.51	50,00
56	1000	02.03.99.999.0999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.99.99	45.448,01
255	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.3.71.70.46	6.000,00
252	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.3.71.70.30	4.000,00
283	1497	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL – FMS	3.3.90.36	4.000,00
281	1497	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	5.520,00
10	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.30	2.000,00
201	1000	02.07.15.695.0036.2.022	MANUT/CONSTRUÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	3.3.90.39	4.320,00
219	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.39	36.159,96

FONTE	VALOR
3762	**R$ 3.703,00**
3104	**R$ 6.748,30**
3744	**R$ 947,60**
3745	**R$ 1.027,04**
1798	**R$ 31.968,00**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.241/2015 – LDO para o exercício de 2016 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de Outubro de 2016.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:8BDD386F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 175/2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 261.113,50 (Duzentos e sessenta e um mil e cento e treze reais e cinqüenta centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1011/2015.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 261.113,50 (Duzentos e sessenta e um mil e cento e treze reais e cinqüenta centavos).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMNISTRAÇÃO MUNICIPAL		
240	3190.94.00.00	01000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**
05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-2008		MAN. E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		
550	3390.39.00.00	01507	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
Total da Unidade				**18.000,00**
06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
710	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
720	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	10.000,00

800	3390.33.00.00	01136	Passagens e Despesas com Locomoção	11.010,20
Total da Unidade				**30.010,20**
06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1040	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Civil	400,00
1060	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
1100	3390.32.00.00	01000	Material, bem ou serv. Dist. Gratuita	10.000,00
1130	3390.34.00.00	01103	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceiros	12.000,00
1170	3390.39.00.00	01103	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
1190	3390.39.00.00	01107	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Total da Unidade				**77.400,00**
06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)		
1371	3390.30.00.00	01142	Material de Consumo	59,67
Total da Unidade				**59,67**
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1730	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
1740	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	6.000,00
1756	3390.30.00.00	31328	Material de Consumo	218,04
1756	3390.30.00.00	33328	Material de Consumo	3.063,96
1758	3390.30.00.00	01498	Material de Consumo	5.947,68
1780	3390.34.00.00	01000	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceiros	6.000,00
1820	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
1835	3390.39.00.00	01496	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	22.700,00
1840	3390.48.00.00	01000	Outros Aux. Financeiros Pessoa Física	3.000,00
1885	4490.52.00.00	01495	Equipamentos e Material Permanente	2.506,00
1886	4490.52.00.00	01498	Equipamentos e Material Permanente	31.011,98
1886	4490.52.00.00	03498	Equipamentos e Material Permanente	395,13
Total da Unidade				**122.842,79**
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2036		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2278	4490.51.00.00	31766	Obras e Instalações	1.800,84
Total da Unidade				**1.800,84**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação, Superávit Financeiro do exercício antenior e o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1011/2015.

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
110	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400,00
Total da Unidade				**400,00**
03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
28.846.0002-2002		AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIVIDA CONFES		
400	3290.21.00.00	01000	Juros sobre a Divida por Contrato	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**
04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2006		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
520	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
Total da Unidade				**6.000,00**
05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-2008		MAN. E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		
540	3390.34.00.00	01507	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceiros	18.000,00
Total da Unidade				**18.000,00**
06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
760	3390.30.00.00	31136	Material de Consumo	10.000,00
790	3390.33.00.00	01107	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
850	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
860	4490.52.00.00	01103	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Unidade				**27.000,00**
06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1070	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	5.000,00
1090	3390.30.00.00	01107	Material de Consumo	20.000,00
1220	4490.52.00.00	01103	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total da Unidade				**35.000,00**
06.001		EDUCAÇÃO		
12.366.0006-2019		MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS		
1530	3190.11.00.00	01003	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
1540	3190.13.00.00	01103	Obrigações Patronais	5.000,00
Total da Unidade				**17.000,00**
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1850	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	5.000,00
1890	4490.93.00.00	01000	Indenizações e Restituições	500,00
Total da Unidade				**5.500,00**
08.002		SANEAMENTO		
17.511.0009-2031		MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO		
2090	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2034		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
2140	3390.36.00.00	31776	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	1.800,84
Total da Unidade				**1.800,84**
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2036		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2250	3390.32.00.00	01000	Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita	8.000,00

2260	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
Total da Unidade				**14.000,00**
11.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.695.0013-2044		IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO		
2800	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
Total da Unidade				**2.500,00**
132501030206 - REND.APLIC. FINAN. DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				218,04
132501030210 - REND. APLIC. FINANCEIRA INC.ORG.ASSIT.FARMACEUTICA				959,66
132501050202 - Receita Aplic. FINANC CONV.TRANSP ESCOLAR				1.010,20
132501050212 - REND. APLIC. FONTE 142 BRASIL CARINHOSO				59,67
160043000000 – Ser. Col. Trat. Dest. Final Resíduos Sólidos				52.000,00
172133400101 - COMPONENTE BASICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA				36.000,00
172233070000 - HOSPSUS - Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS Paraná				22.700,00
172233100000 - REF INC FINANC PROGRAMA QUALIF CONSELHOS MUNICIPAIS PARTE CAPITAL EXERC 2015				2.506,00
Total				**115.453,57**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 01 de outubro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A5E07307

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 666/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas as seguintes **PORTARIAS DO ANO DE 2016**, que concederam **FUNÇÃO GRATIFICADA,** aos Servidores Públicos Municipais, **A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2016,** conforme relação abaixo:

50	**147**	**301**	**422**	**438**	**495**	**517**
51	**150**	**303**	**423**	**439**	**496**	**518**
55	**151**	**308**	**424**	**442**	**497**	**519**
92	**217**	**314**	**425**	**445**	**498**	**542**
94	**228**	**315**	**426**	**446**	**499**	**626**
95	**229**	**316**	**427**	**447**	**500**	**628**
96	**230**	**317**	**428**	**448**	**501**	**629**
98	**231**	**318**	**429**	**449**	**502**	**630**
100	**232**	**319**	**430**	**450**	**503**	**631**
101	**233**	**320**	**431**	**451**	**504**	**632**
102	**234**	**321**	**432**	**452**	**505**	**633**
103	**235**	**337**	**433**	**490**	**506**	**634**
104	**296**	**338**	**434**	**491**	**507**	**635**
105	**298**	**420**	**435**	**492**	**508**	
107	**300**	**421**	**437**	**493**	**510**	

Art. 2º - Ficam extintas as funções gratificadas das servidoras com matrículas 1512724 e 752801.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de agosto de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4E8FADA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 675/2016

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDERSON PFENG	AGENTE ADMINISTRATIVO	2014/2015	01/09/2016 A 30/09/2016
ANGELA ANDREA HORBATIUK	AGENTE ADMINISTRATIVO	2015/2016	01/09/2016 A 30/09/2016
CASSIA SILENE DOZORSKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	2013/2014	01/09/2016 A 30/09/2016
CREUSA MARIA SALES ITTNER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	2011/2012	05/09/2016 A 04/10/2016
DANIELLE WITEKI SILVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2015/2016	03/10/2016 A 01/11/2016
EDSON DA SILVA	TECNICO EM CONTABILIDADE	2015/2016	19/08/2016 A 17/09/2016
FERNANDA WOSNY CARVALHO	PSICOLOGA I	2015/2016	22/08/2016 A 20/09/2016
FRANCISCO OSMAIR SONEGO	TECNICO EM CONTABILIDADE	2013/2014	01/09/2016 A 30/09/2016
FRANCISCO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2011/2012	01/09/2016 A 20/09/2016 + 10 DIAS INDENIZADOS
FRANCISCO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2012/2013	21/09/2016 A 10/10/2016 + 10 DIAS INDENIZADOS
FRANCISCO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2013/2014	11/10/2016 A 30/10/2016 + 10 DIAS INDENIZADOS
FRANCISCO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2014/2015	31/10/2016 A 19/11/2016 + 10 DIAS INDENIZADOS
FRANCISCO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2015/2016	20/11/2016 A 19/12/2016
ILDA RODRIGUES CARVALHO	ZELADORA	2015/2016	26/09/2016 A 25/10/2016
MARCIA REGINA DA SILVA VICK	AGENTE ADMINISTRATIVO	2014/2015	10/01/2016 A 08/02/2016
MARCIA REGINA DA SILVA VICK	AGENTE ADMINISTRATIVO	2015/2016	03/10/2016 A 01/11/2016
MARILDA A. PATTENE MACHNICKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	2010/2011	01/09/2016 A 30/09/2016
MARLI SALETE OANIESKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	2015/2016	18/08/2016 A 16/09/2016
MARLI SALETE OANIESKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	2014/2015	19/07/2016 A 17/08/2016
ONIVALDO JOÃO ZONTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2015/2016	03/10/2016 A 01/11/2016
PAULO MARCIO CHELIGA	CONTADOR	2015/2016	02/08/2016 A 31/08/2016
PEDRO LEMES DA SILVA JUNIOR	SERVENTE	2015/2016	01/09/2016 A 30/09/2016
RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS	AUDITOR FISCAL	2014/2015	01/09/2016 A 30/09/2016
TEREZA DE MELO	ZELADORA	2015/2016	01/10/2016 A 30/10/2016
VALDECIR ZATORSKI	MOTORISTA	2013/2014	01/09/2016 A 20/09/2016 + 10 DIAS INDENIZADOS
VALDECIR ZATORSKI	MOTORISTA	2014/2015	21/09/2016 A 10/10/2016 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de setembro de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:87169A74

